

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE

**PARA ALÉM DA TENSÃO ENTRE MORAL E ECONOMIA**  
**reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil**

Maceió  
2008

ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE

**PARA ALÉM DA TENSÃO ENTRE MORAL E ECONOMIA**  
**reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Belmira Rita da Costa Magalhães

Maceió  
2008

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

**Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale**

- A345p Albuquerque, Rossana Maria Marinho.  
Para além da tensão entre moral e economia : reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil / Rossana Maria Marinho. – Maceió, 2008.  
137 f.
- Orientadora: Belmira Rita da Costa Magalhães.  
Dissertação (mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Sociais. Maceió, 2008.
- Bibliografia: f. 125-129.  
Anexos: f. 130-137
1. Prostituição (Profissão) – Brasil – Regulamentação. 2. Estado.  
3. Emancipação política. 4. Prostituição – Emancipação humana. I. Título.

CDU: 392.65(81)

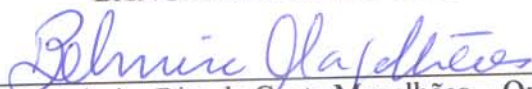
ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE

**PARA ALÉM DA TENSÃO ENTRE MORAL E ECONOMIA**  
**reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Aprovada em

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Dra. Belmira Rita da Costa Magalhães - Orientadora  
Universidade Federal de Alagoas



---

Prof. Dr. Ivo Tonet  
Universidade Federal de Alagoas

---

Prof. Dra. Maria Cristina Soares Paniago  
Universidade Federal de Alagoas

ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE

**PARA ALÉM DA TENSÃO ENTRE MORAL E ECONOMIA**  
**reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Aprovada em

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Belmira Rita da Costa Magalhães - Orientadora  
Universidade Federal de Alagoas

---

Prof. Dr. Ivo Tonet  
Universidade Federal de Alagoas

---

Profa. Dra. Maria Cristina Soares Paniago  
Universidade Federal de Alagoas

*A todas as pessoas e circunstâncias que contribuíram para que eu percebesse as contradições do mundo em que vivemos, influenciando na minha escolha pelo caminho da “contramão”.*

Aos familiares e amigos, por todo o apoio e por compreenderem a minha ausência, em vários momentos, nesses dois últimos anos. Aos meus vizinhos Vera, Roseane e Luís, sempre presentes, tornando meu cotidiano mais feliz.

À minha orientadora, professora Belmira Magalhães, esta grande mulher, por tudo: desde o incentivo para que eu tentasse a seleção, pela disponibilidade em me orientar e por ter me ajudado a caminhar na construção da pesquisa, de maneira séria e rigorosa.

Ao professor Ivo Tonet, um grande mestre, a quem só tenho a agradecer: por ter me apresentado um mundo de boas leituras e ter contribuído significativamente com o meu amadurecimento teórico.

Às sugestões da professora Alice Anabuki, quando da leitura do projeto de pesquisa; às críticas e sugestões do professor Arim do Bem.

Às contribuições de Tatiana Magalhães e Eunícia Canuto.

À amiga Bárbara Rafaela, pela disponibilidade em acompanhar cada passo da construção do trabalho. Por me ajudar a amadurecer várias idéias presentes na dissertação e pela paciência em me ouvir a cada nova constatação surgida.

Ao Coletivo de Mulheres da Ufal (hoje Coletivo Feminista), por ter despertado a atenção para o objeto de pesquisa.

Ao Gustavo Lopes, um grande incentivador. Por ter me apresentado à serenidade.

À Sandra, que possibilitou o suporte psicológico necessário para concluir o trabalho.

Ao financiamento da bolsa de estudos concedido pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), de fundamental importância para garantir o tempo livre necessário à construção da pesquisa. Ao PPGS-Ufal, pela transparência nos critérios de concessão das bolsas.

Às funcionárias do PPGS: Mirian e Luciana, sempre prestativas.

Talvez achasse estranho ler isso em outro trabalho, mas só quem precisou estar longe da família, ao priorizar os estudos e ter de enfrentar longas horas de solidão, pode entender esse agradecimento: à figura felina e cinzenta da Madalena, por sua constante e silenciosa companhia e pela graciosa indiferença, quando por vezes me obrigava a parar de estudar, se atirando em cima dos livros que eu atenciosamente estava a ler.

*Nós pedimos com insistência: nunca digam "Isso é natural!"  
Diante dos acontecimentos de cada dia, numa época em que reina a confusão, em que corre sangue, em que se ordena a desordem, em que o arbítrio tem força de lei, em que a humanidade se desumaniza, nunca digam – "Isso é natural!"  
Estranhem o que não for estranho. Sintam-se perplexos ante o cotidiano.  
Tratem de achar um remédio para o abuso, mas não se esqueçam de que o abuso é, sempre, a regra.  
Desconfiem do mais trivial, na aparência singelo.  
Examinem o que parece habitual.  
Suplicamos, expressamente: não aceitem o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural, nada deve parecer impossível de mudar.*

*(Bertold Brecht)*



## RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de estudo as atuais propostas de regulamentação da prostituição no Brasil, expressas pelos Projetos de Lei (PL) 4244/04 e 98/03. Tendo como referencial metodológico os pressupostos da ontologia marxiana do ser social, o objeto é concebido como momento de uma totalidade concreta. Ao tratar da regulamentação da prostituição a partir dessa perspectiva, apresenta-se os traços que particularizam o atual contexto no qual surgem as proposições jurídicas, ao passo que evidencia-se quais os sujeitos históricos interessados na regulamentação da atividade, incluindo seus propósitos e os discursos a respeito do assunto. Para compreender o principal sujeito presente no processo, as prostitutas, apresenta-se uma exposição sobre a organização coletiva das prostitutas brasileiras, assim como seus objetivos e reivindicações. Considerando que os Projetos de Lei são expressões de um determinado contexto em que o Estado regula a atividade – a prostituição -, o trabalho apresenta os antecedentes históricos da regulamentação: em sociedades de classe anteriores ao capitalismo, regulamentações no interior do capitalismo e regulamentações ocorridas anteriormente no Brasil. A presença desses elementos históricos contribui para evidenciar que a regulamentação da prostituição ocorre porque, de fato, esse é o papel do Estado na sociedade de classes. O que varia historicamente, fato revelado nos diferentes contextos, é a resposta concreta dada pelo Estado para regular a atividade, proibindo ou liberando sob regras, por exemplo. Com relação às propostas ainda não aprovadas no Brasil, a discussão até agora tem pendulado entre a rejeição da regulamentação pelo argumento moral e a aprovação pelo viés da liberdade do mercado. Ao analisar as determinações do atual contexto, a pesquisa discute as possibilidades decorrentes de uma possível regulamentação, apontando os limites visualizados tanto do ponto de vista de uma emancipação política de fato - em se tratando do caso brasileiro (acesso a direitos, tratamento igualitário efetivo, superação do estigma de mulheres “desonradas”) -, quanto da possibilidade de emancipação humana, considerando as formas de intervenção política priorizadas até então.

Palavras-chave: Prostituição. Estado. Regulamentação da Prostituição. Emancipação Política. Emancipação Humana.

## ABSTRACT

This research work aims at the current proposals of regulation of prostitution in Brazil which are issued by the Law Projects (LP) 4244/04 and 98/03. Having as a methodological referential the presuppositions of the marxian ontology of the social being the goal is conceived as a concrete totality moment. By treating the regulation of prostitution from this perspective the traces that particularize the current context, on which the legal propositions come out, will emerge since there is a possibility to prove which historical subjects are interested in the regulation of activity including their purposes as well as the discourses about the subject. In order to understand the main character present in the process, the prostitutes, an exposition about the collective organization of the Brazilian prostitutes is shown as well as their aims and petitory actions. Considering that the Law Projects are expressions of an specific context in which the state regulates the activity – the prostitution -, this research work presents the historical antecedents of the regulation, such as: in class society prior to capitalism, regulations inside capitalism, and regulations that happened earlier in Brazil. The presence of these historical elements contributes to make clear that the regulation of prostitution happens, indeed, because this is the role of the state in a class society. What historically varies and is revealed in different contexts is the concrete response given by the state to regulate the activity prohibiting or else setting free under rules, for instance. As for the proposals which have not yet been approved in Brazil, the discussion until now has floated between the rejection of the regulation by the moral argument, and the approval through the market freedom. By analyzing the dissolution of the current context, this research discusses the possibilities of a possible regulation pointing out the visualized limits as from the point of view of an emancipated policy – regarding to the Brazilian case (access to the rights, equal treatments, overcome of the stigma of “dishonored” women) -, as of the possibility of emancipated human, considering the form of political intervention prioritized until then.

**KEY WORDS:** Prostitution. State. Regulation of Prostitution. Political emancipation. Human emancipation.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	10
1	<b>PROSTITUIÇÃO: DA GÊNESE HISTÓRICA À REGULAMENTAÇÃO .....</b>	20
1.1	A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO .....	32
1.2	PROSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO NA SOCIEDADE CAPITALISTA .....	36
1.3	A PROSTITUIÇÃO E OS ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL.....	44
2	<b>A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO NO ATUAL CONTEXTO .....</b>	52
2.1	AS ORGANIZAÇÕES DAS PROSTITUTAS NO BRASIL .....	53
2.1.1	<b>A reivindicação .....</b>	55
2.1.2	<b>A forma de intervenção política .....</b>	58
2.2	A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E AS PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO .....	63
2.3	<b>O MERCADO DO SEXO NO CONTEXTO ATUAL DO MERCADO MUNDIAL .....</b>	79
2.3.1	<b>As prostitutas organizadas no contexto neoliberal .....</b>	79
2.3.2	<b>O mercado do sexo pedindo passagem .....</b>	90
3	<b>A REGULAMENTAÇÃO RESOLVERIA O PROBLEMA DAS PROSTITUTAS? .....</b>	96
3.1	OS LIMITES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA HOJE .....	106
4	<b>DE PROSTITUTAS A MULHERES EFETIVAMENTE LIVRES .....</b>	113
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	127
	<b>ANEXOS .....</b>	132
	<b>Anexo A</b> - Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde para as prostitutas .....	133
	<b>Anexo B</b> - Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde para as prostitutas .....	134
	<b>Anexo C</b> - Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde para as prostitutas .....	135
	<b>Anexo D</b> - Mascote da Campanha de valorização profissional das prostitutas, a Maria Sem-vergonha .....	136
	<b>Anexo E</b> - Projeto De Lei (PL-4244/2004) do deputado federal Eduardo Valverde, que institui a profissão de trabalhadores da sexualidade e dá outras providências .....	137
	<b>Anexo F</b> - PL N° 98, DE 2003, da autoria do Deputado Federal Fernando Gabeira .....	139

## INTRODUÇÃO

No ano de 2004, o deputado Eduardo Valverde apresentava à Câmara o Projeto de Lei (PL) 4244/04, que versava sobre a regulamentação da prostituição no Brasil. O fato despertou nosso interesse e surgiram algumas questões iniciais: por que regulamentar a prostituição? não seria a legalização uma desumanidade? quais motivos estariam norteando essa iniciativa? seria a primeira vez que isso acontecia no Brasil?

Na busca de respostas para as questões iniciais – quando o assunto ainda não tinha se concretizado como objeto de estudo -, começamos a pesquisar sobre o tema e, para nossa surpresa, a lacuna correspondente às análises sobre a regulamentação da prostituição era grande. Encontramos alguns estudos a respeito da prostituição, mas nada que conseguisse responder minimamente ao que procurávamos compreender. As análises do trabalho feminino enfocavam majoritariamente a situação da mulher no mundo produtivo. A ausência de reflexões sobre o tema nos impulsionou a torná-lo de fato um objeto de estudo.

Em 2005, oficializamos o objetivo de estudar a regulamentação da prostituição no Brasil. Naquele momento, não imaginávamos a questão que estava por se revelar no decorrer da pesquisa, tamanha a complexidade do objeto e das poucas tentativas de desvendá-lo cientificamente na perspectiva em que nos dispomos a tratar o fato. Ainda em 2005, o PL 4244/04 foi arquivado, a pedido do próprio autor. O arquivamento do PL nos fez pensar se a pesquisa devia ser interrompida ou haveria mudança no foco da análise. Temíamos que, diante do arquivamento, o assunto perdesse sua atualidade. No entanto, continuamos o estudo, independente do Projeto de Lei estar em curso. A essa altura, a análise da regulamentação já havia extrapolado o PL: mais do que entender a proposta de lei, era necessário estudar a situação histórica das prostitutas, incluindo seus atuais dilemas. A possibilidade da regulamentação era, na verdade, parte dos dilemas históricos das prostitutas.

Em fevereiro de 2007, foi desarquivado o PL 98/03, proposto pelo deputado Fernando Gabeira em 2003, que versava sobre a descriminalização das atividades ligadas à prostituição e tinha como proposta criar o contrato de prestação de serviços sexuais, incluindo a exigência jurídica de pagamento pelos serviços. Com o PL 98/03 tramitando novamente, voltava à cena a possibilidade da prostituição regulamentada. Nossa pesquisa prosseguia e o objeto ia revelando sua complexidade.

Em junho de 2007, o Brasil foi surpreendido com a notícia da agressão sofrida por uma empregada doméstica, cometida por jovens cariocas que utilizaram o argumento de que agrediram a mulher imaginando se tratar de uma prostituta. O fato – noticiado nacionalmente pelos meios de comunicação - trouxe com vigor a questão reiterada enfaticamente pelas organizações das prostitutas, de que sofrem um estigma social que precisa ser resolvido no âmbito do Estado. O debate sobre o tratamento social reservado às prostitutas voltou para a ordem do dia e o momento foi utilizado pelas prostitutas para ressaltar a necessidade de que a atividade receba o reconhecimento formal para ser exercida. As prostitutas alegam que, historicamente, sofrem a discriminação de serem tratadas como as mulheres “desonestas”, “desonradas”, entre outras formas de tratamento que, em geral, reforçam a discriminação.

Emblematicamente, a agressão física acontece quando estávamos em vias de concluir nosso estudo. O fato acabou por conferir mais atualidade ao tema que nos dispomos a trabalhar e parecia ficar demonstrado, a partir da justificativa dos jovens cariocas, a maneira como as prostitutas são tratadas na sociedade.

O presente trabalho, que de início mergulhou em um horizonte desconhecido, pretende mais do que trazer as análises a respeito da regulamentação no Brasil (o que por si só se constituiu como uma complexa tarefa): pretende impulsionar a reflexão sobre o assunto. A quase ausência de investigações sobre a questão, a nosso ver, precisa ser substituída por análises rigorosas a respeito do tema, que concebam a prostituição de maneira mais complexa e ponham-na em articulação com a situação vivenciada por muitas mulheres da classe trabalhadora.

As leituras anteriores que tínhamos a respeito do feminismo contribuíram para despertar o interesse pelo tema da prostituição como objeto de estudo. Paradoxalmente, a lacuna encontrada na bibliografia feminista nos impulsionou a permanecer na investigação. E foram as surpreendentes dimensões da questão vindas à tona durante a pesquisa que, por sua vez, nos fizeram repensar a questão da emancipação feminina articulada com a questão da prostituição. Neste sentido, o tema enriqueceu o nosso olhar a respeito da própria condição feminina e as questões relativas à sua emancipação. Nosso trabalho tem como um de seus intuitos a articulação dessas questões e que nossas reflexões iniciais possam suscitar novos questionamentos e um tratamento cada vez mais rico do tema.

Para esclarecer a trajetória da pesquisa, expomos a partir de agora o referencial metodológico adotado, a maneira como abordamos o objeto e a seqüência da exposição dos capítulos.

Adotamos os pressupostos metodológicos da ontologia marxiana do ser social. Cabe esclarecer, tendo em vista as diversas maneiras como este pensamento já foi interpretado, que além de nos basearmos nos textos de Marx, utilizamos os escritos de Chasin, Lessa, Luckács, Paulo Netto e Tonet, que entendem a obra de Marx como uma ontologia do ser social. Estas observações implicam a compreensão de que o método dialético não possui um conjunto de regras e sim, um conjunto de referenciais ontológicos, utilizando as palavras de Chasin (s.d.). Significa que não se trata apenas de uma questão de ordem epistemológica. Ao considerarmos o caráter ontológico da obra de Marx, estamos nos referindo a uma afirmação sobre uma determinada forma de ser, o ser social.

Neste sentido, ainda segundo Chasin, “o método dialético subentende o objeto regendo a cognição”, ou, nas palavras de Paulo Netto (1994, p. 39), “o método de investigação não é um conjunto de regras formais de análise, externas às peculiaridades do objeto, mas uma relação que permite ao sujeito apanhar a dinâmica própria do objeto”.

Tomamos como referencial o materialismo histórico e, de acordo com esta perspectiva, o ser social é entendido como um complexo que tem no trabalho o seu fundamento. O trabalho é aqui entendido como o constante – e necessário – intercâmbio entre homem e natureza. Para existir, portanto, o homem precisa primeiramente estabelecer essa relação, e depende da natureza tanto na medida em que também é natureza (base biológica) quanto pelo fato de que é na natureza que encontra os meios necessários para produzir a sua vida.

Quando Marx reconstrói a práxis como atividade objetivo-criadora do ser social, segundo Paulo Netto, tendo o trabalho como sua forma ontológico-primária, está expressa a especificidade do ser social. Este ser é constituído de complexos de complexos (p. 37): “a realidade social é uma totalidade concreta composta por totalidades concretas de menor complexidade”. Portanto, seguindo o entendimento do autor, é próprio da estrutura do ser social o caráter de totalidade. Totalidade aqui entendida como “um sistema histórico-concreto de relações entre totalidades que se estruturam segundo o seu grau de complexidade” (p. 39).

Cabe assinalar, conforme aponta Paulo Netto (p. 36), que Marx não reduz o ser social ao trabalho e tampouco deriva mecanicamente as demais objetivações sociais a partir do trabalho: “se todas as objetivações do ser social conectam-se às suas necessidades ontológicas de produção e reprodução, à medida que ganham articulação própria, implicam legalidades irreduzíveis e relativamente autônomas”.

Ao constatar que os homens tornam-se homens através de um salto possibilitado pelo processo de trabalho; que a história dos homens, portanto, é produto da atividade humana, abre-se a possibilidade de se conhecer os fenômenos sociais para além da sua aparência imediata. Ao apreender o processo de trabalho como a matriz fundante do ser social, Marx abriu a via para a compreensão “do modo de ser e reproduzir-se do ser social enquanto gestador de totalidades complexas e dinâmicas, com legalidades e estruturas particularizadas historicamente” (idem, 1994, p. 35).

Portanto, os fenômenos são sempre parte de um todo complexo que, embora possa parecer caótico diante da imediatez do objeto, possui uma unidade, ainda que formada por partes contraditórias. Nas palavras de Tonet (2005, p. 51), “para Marx, a compreensão de qualquer momento da realidade social tem como pressuposto a sua articulação com a totalidade, cujo eixo dinâmico é a autoconstrução humana”.

A primeira questão posta pelo materialismo histórico dialético é relativa à natureza do ser social. Ela corresponde àquela afirmação que, junto com Engels, Marx faz na *Ideologia Alemã* (2002, p. 10): “partimos dos indivíduos reais, nas suas condições materiais de existência”.

Partindo da questão sobre o que é o ser, buscando a raiz dos seus fundamentos, Marx vai chegar à afirmação de que o gênero humano é resultado de um salto, proporcionado pelo trabalho, que possibilitou ao homem sair da total dependência das condições externas e atingir um domínio cada vez maior dos seus meios de existência. Este ser passou a produzir sua vida de forma cada vez mais complexa. Nas palavras de Lukács (1978, p. 03),

entre uma forma mais simples de ser [...] e o nascimento real de uma forma mais complexa, verifica-se sempre um salto; essa forma mais complexa é algo qualitativamente novo, cuja gênese não pode jamais ser simplesmente ‘deduzida’ da forma mais simples. Depois desse salto, tem sempre lugar o aperfeiçoamento da nova forma de ser.

De acordo com essa concepção, foi através do trabalho que a espécie humana se constituiu enquanto tal e passou a produzir a vida com um caráter progressivamente social. De acordo com Paulo Netto e Braz (2006, p. 36),

...o surgimento da espécie humana não configura uma necessidade da evolução biológica nem o desdobramento de uma programação genética: foi uma autêntica ruptura nos mecanismos e regularidades naturais, uma passagem casual como a da natureza inorgânica à orgânica e foi precedida, certamente, de modificações ocorrentes numa escala temporal de largo curso. A espécie humana desenvolve-se como um outro novo tipo de ser [...] o ser social, dotado de uma complexidade de novo tipo e exponencialmente maior que a verificável na natureza (inorgânica e orgânica).

Para o que nos interessa, cabe assinalar que, partindo desse pressuposto ontológico, buscamos compreender o nosso objeto como parte do processo de autoconstrução humana, que encontra no trabalho o seu fundamento primário.

A atividade vital humana, conforme Marx nos indica nos *Manuscritos* (2004b), se diferencia de todo o conjunto da atividade natural pelo fato de que as objetivações humanas são sempre dotadas de uma atividade consciente. Ou, conforme as palavras de Lessa (2007, p. 24), “a processualidade social é distinta, no plano ontológico, dos processos naturais”.

O processo de transformação da natureza, com a finalidade de atender às necessidades humanas, é uma condição inerente a todo tipo de sociedade. O que vai diferir, no entanto, é a forma como os homens vão produzir a vida material – em que condições se encontram e como estabelecem suas relações: “indivíduos determinados com atividade produtiva segundo um modo determinado entram em relações sociais e políticas determinadas” (MARX; ENGELS, 2002).

Na busca do atendimento às necessidades, o trabalho possibilita não apenas que novos produtos sejam originados pela atividade humana. A partir do fundamento ontológico-primário – o trabalho – e à medida que o ser social torna mais complexas suas objetivações, dá origem a novos complexos que, embora encontrem no trabalho o seu fundamento, não podem ser reduzidos a ele. Nas palavras de Paulo Netto e Braz (2006, p. 40),

Essa crescente complexidade requer e oferece, simultaneamente, condições para um desenvolvimento específico desses sujeitos, desenvolvimento que, pouco a pouco, configura a estrutura do ser social. Quanto mais se desenvolve o ser social, tanto mais diversificadas são as suas objetivações. Assim, no seu desenvolvimento, ele produz objetivações que, embora relacionadas ao processo de trabalho, dele se afastam progressivamente – objetivações crescentemente ideais (isto é, no mundo das idéias).

O conjunto da atividade humana que encontra a sua raiz fundante no trabalho, mas que não se esgota nele, pode ser denominado como práxis: “a práxis envolve o trabalho, que, na verdade, é o seu modelo – mas inclui muito mais que ele: inclui todas as objetivações humanas” (Netto e Braz, 2006, p. 43).

Na práxis estão compreendidas tanto as objetivações que dão origem aos produtos concretos que satisfazem as necessidades humanas em um determinado contexto histórico, quanto as objetivações sociais mais amplas, que dizem respeito à maneira como os homens produzem sua vida material. A depender, portanto, do modo de produção da vida, os homens podem estabelecer relações igualitárias ou, num contexto diverso, estabelecer relações



baseadas na exploração humana. Feitas estas afirmações, podemos dizer que para Marx, o ser social é produto da auto-atividade. De acordo com Netto e Braz (2006, p. 38),

assim, a história humana aparece como a história do desenvolvimento do ser social, como processo de humanização, como processo da produção da humanidade através da sua auto-atividade; o desenvolvimento histórico é o desenvolvimento do ser social.

Através do processo de autoconstrução humana, o ser social dá origem a novos complexos que, para serem compreendidos, precisam ser considerados a partir da base material da qual emergem, ou seja, a partir do modo de ser em um determinado contexto.

Partindo desses referenciais, o percurso que compreendeu a apreensão do objeto, desde as suas manifestações mais aparentes, até os seus traços essenciais, foi trilhado pelas questões postas pelo objeto. A partir da articulação entre as determinações do fenômeno, chegamos a outras questões que não estavam expressas na sua imediatez. Para se avançar da imediatez dos fatos, de acordo com Lukács (1992, p. 68), é preciso submetê-los a um tratamento dialético,

trata-se, de uma parte, arrancar os fenômenos de sua forma imediatamente dada, de encontrar as mediações pelas quais eles podem ser relacionados a seu núcleo e a sua essência e tomados em sua essência mesma, e, doutra parte, de alcançar a compreensão deste caráter fenomênico, desta aparência fenomênica, considerada como sua forma de aparição necessária. Esta forma de aparição é necessária em razão de sua essência histórica.

Nos deparamos inicialmente com a proposta de lei sobre a regulamentação da prostituição. A partir da investigação a respeito do PL, várias dimensões da questão foram se revelando. Daí porque tivemos que pesquisar quem eram as prostitutas interessadas na regulamentação e entender como estão configuradas suas organizações coletivas. Após fazer um exame atual das organizações das prostitutas no Brasil, recorreremos à gênese histórica da prostituição, com o intuito de compreender quando esse fenômeno surge, a partir de quais determinações sociais.

O estudo da gênese histórica permitiu perceber que a prostituição é um fenômeno que encontra sua raiz na sociedade de classes, dessa maneira estando articulado à existência da família patriarcal – um exame imediato da questão talvez não deixe essa articulação tão aparente. A análise histórica também ajudou a compreender porque o Estado regulamenta a atividade. Entendendo a função essencial deste órgão e, na medida em que o Estado regulamentou a prostituição em todas as sociedades de classe e em outras fases anteriores no próprio capitalismo, ficava claro que esse era um atributo próprio desta instituição política. O que variava, na verdade, era o contexto histórico em que a regulamentação se dava, fazendo com que o Estado respondesse concretamente de acordo com as relações materiais de cada

época. Tendo como fundamento a articulação *sociedade de classes-Estado-família patriarcal-prostituição*, pudemos examinar com mais propriedade as diferentes formas como o Estado buscou regular a atividade. O exame histórico da questão no Brasil evidenciou que a regulamentação da prostituição não era algo inédito no país. Havia, no entanto, um detalhe que caracterizava o atual contexto de proposta da regulamentação no Brasil: era a primeira vez que se falava de regulamentação como sinônimo de valorização profissional das prostitutas. Em todas as regulamentações anteriores, havia sempre um intuito de controle por parte do Estado, com um caráter de marginalização da atividade.

No decorrer da pesquisa, tratamos de captar os traços essenciais da prostituição e sua forma fenomênica, ou seja, a maneira como o fenômeno se manifesta no contexto atual da sociedade capitalista, compreendendo em que sentido está mantida a essência da prostituição e como o fenômeno se particulariza no momento em que estamos analisando.

Considerando, de acordo com Lessa <sup>1</sup> que “a essência é o campo de possibilidades de consubstanciação do fenomênico” e que o fenômeno “é a mediação pela qual a essência se particulariza em cada momento do processo histórico”, os fenômenos não podem ser conhecidos isoladamente, pois, no real, eles compõem uma síntese: “o objeto que procuramos conhecer é sempre uma síntese dialética entre estes dois níveis de determinações ontológicas”. O processo real possui suas articulações próprias, cabendo à investigação apreender e demonstrar suas determinações essenciais.

A especificidade do contexto analisado demandou que pesquisássemos suas determinações. Por se tratar de um momento específico da sociedade capitalista, tivemos que expor os seguintes aspectos do fato: 1) como a prostituição se ajustou à sociedade capitalista de maneira geral; 2) como a prostituição se ajustava ao atual processo de produção capitalista.

A compreensão desses aspectos, fundamentais a nosso ver, ajudou a perceber qual era o solo concreto de onde brotaram as organizações das prostitutas (incluindo suas formas de intervenção), os projetos de lei a respeito da regulamentação e as justificativas dos parlamentares.

Considerando que a proposta de lei se dá em um determinado contexto histórico, produzido através de relações sociais determinadas, interessava compreender os diversos

---

<sup>1</sup> LESSA, S. *Lukács: o método e seu fundamento ontológico*. Mimeo.

fatores que se articulavam à proposta de regulamentação, assim como os que se revelavam como condições fundantes para a existência deste fenômeno.

Para entender os objetivos das prostitutas organizadas, pesquisamos suas publicações disponíveis na *Internet*, entre as quais destacamos o *site* da Rede Brasileira de Prostitutas, a edição eletrônica da Revista Beijo da Rua, além do *site* da Organização Não Governamental (ONG) Davida e o *site* da Associação das Prostitutas da Bahia (Asproba). A partir do que expressavam os documentos, podíamos perceber que as prostitutas defendiam a regulamentação como uma forma de reconhecimento jurídico, pois na condição atual, afirmavam estar expostas aos inconvenientes oriundos da desproteção legal, a exemplo da violência e do preconceito.

Os objetivos das prostitutas e as justificativas dos parlamentares ajudaram a compreender determinados aspectos da questão. Ao analisar esses elementos no atual contexto de reestruturação produtiva do capital, foram elucidadas outras questões, por exemplo, o discurso de valorização da cidadania das prostitutas, algo impensado em outras épocas históricas – inclusive no capitalismo, que apesar de afirmar a igualdade formal entre os cidadãos, não valorizava a cidadania das prostitutas em contextos anteriores.

Vale destacar um fundamento da teoria marxiana a respeito das formações ideais. É sempre a partir da vida material que Marx vai partir para compreender os complexos sociais. Isso vale também para as formações ideais, conforme nos indicam Marx e Engels (2002, p. 18) na *Ideologia Alemã*, quando afirmam que a consciência encontra seu solo fundante nas relações materiais:

A produção das idéias, das representações e da consciência está, a princípio, direta e intimamente ligada à atividade material e ao comércio dos homens; ela é a linguagem da vida real. As representações, o pensamento, o comércio intelectual dos homens aparecem aqui ainda como a emanção direta de seu comportamento material. O mesmo acontece com a produção intelectual tal como se apresenta na linguagem da política, na das leis, da moral, da religião, da metafísica etc.

Para compreendermos o atual discurso sobre o reconhecimento profissional da prostituição, foi necessário empreender a articulação entre o discurso das organizações das prostitutas e dos parlamentares e a base concreta que proporcionou tal possibilidade histórica. Se partíssemos apenas dos discursos das prostitutas ou do conteúdo dos projetos de lei, estaríamos apresentando determinados aspectos do fato, não o fato na sua integralidade.

Uma das questões presentes no discurso das prostitutas é que esperam superar o estigma sofrido a partir do reconhecimento profissional. Ao analisarmos o estigma a partir das relações materiais concretas, ou seja, mais uma vez nos valendo dos fundamentos de Marx a

respeito das formações ideais, visualizamos alguns limites que, a nosso ver, impedem a total superação do estigma na sociedade capitalista.

Além da questão do estigma, analisamos também a possibilidade de ampliação dos direitos vislumbrados pelas prostitutas, levando em consideração as proposições legais e a condição do Brasil no atual processo de reestruturação produtiva do capital, fator fundamental para entender as ações do Estado no contexto específico. Ao analisar o caso brasileiro, um país periférico no contexto neoliberal, problematizamos a respeito de como poderia se concretizar a regulamentação da prostituição, de como esse reconhecimento se daria nas condições que se apresentam até então.

No capítulo 1, “Da gênese histórica à regulamentação”, apresentamos a gênese histórica da prostituição, discutindo sua articulação com a sociedade de classes, com a família e com o Estado. No mesmo capítulo, na seção 1.2, mostramos a primeira vez em que a prostituição é regulamentada e em quais outros momentos históricos ocorre a regulamentação por parte do Estado, considerando as variações históricas de cada sociedade. As duas últimas seções (1.3 e 1.4) do primeiro capítulo são destinadas a caracterizar a prostituição, de maneira geral, na sociedade capitalista e os antecedentes históricos da regulamentação no Brasil.

No capítulo 2, “A proposta de regulamentação no atual contexto”, dividimos a análise em três eixos: a) o que apresenta a organização das prostitutas no Brasil – histórico, natureza das organizações e objetivos; b) o que expõe as proposições legais e as repercussões no parlamento brasileiro; c) o que apresenta o atual contexto de reestruturação produtiva do capital e se articula com os itens anteriores.

No capítulo 3, “A regulamentação resolveria o problema das prostitutas?”, discutimos os limites que visualizamos para a concretização dos objetivos das prostitutas, levando em consideração a possibilidade de superação do estigma pela via jurídica, a ampliação de direitos no contexto brasileiro em tempos de neoliberalismo e a possibilidade de efetiva emancipação política a partir do que a realidade tem mostrado e dos meios utilizados para tal fim.

No capítulo 4, “De prostitutas a mulheres efetivamente livres”, discutimos de que forma visualizamos a total superação dos atuais dilemas das prostitutas. Para que as conclusões contidas nesse capítulo sejam compreendidas, devem ser lembrados os fundamentos apontados aqui na Introdução: que estamos tratando do fenômeno da prostituição concebendo a realidade como uma totalidade concreta, ou seja, que tentamos

compreender o objeto no que ele tem de específico sem, no entanto, tentar descolá-lo teoricamente do conjunto das relações materiais.

## 1 PROSTITUIÇÃO: DA GÊNESE HISTÓRICA À REGULAMENTAÇÃO

Em toda pesquisa, estamos tratando da prostituição feminina. Sem desconsiderar que há na atualidade o crescente fenômeno da prostituição masculina, esse não foi alvo de nosso objeto na pesquisa. O fato de focar a prostituição feminina, por sua vez, não ocorre por acaso: o tema está historicamente ligado à história das mulheres na sociedade de classes – sendo o nosso objeto uma manifestação concreta dessa história –; a maior parte das organizações das prostitutas brasileiras é composta de mulheres; o discurso institucional do Estado volta-se majoritariamente para as mulheres. Pensamos que explicar o fenômeno da prostituição masculina também seja assunto a ser aprofundado, mas no momento, esse não foi o nosso objetivo.

Partimos, portanto, da constatação de que a prostituição é um fenômeno histórico produzido socialmente em determinado contexto, quando a sociedade de classes no seu processo de produção e reprodução tornou necessária a origem dessa instituição. Essa constatação já indica um rumo da análise bem distinto dos estudos a respeito da prostituição, que normalmente tomam o objeto na imediatez e ora explicam parcialmente o fenômeno, isolado de suas mediações necessárias; ora pretendem fazer análises históricas, mas ao não conceberem o objeto como momento de uma totalidade concreta, dão ênfase a determinados aspectos, na medida em que a explicação histórica é evidenciada somente a partir dos discursos de determinada época a respeito da prostituição<sup>2</sup>. Nesse último caso, a explicação histórica é apresentada parcialmente, pois não se articula aquele discurso com as relações materiais produzidas no contexto, ou seja, não há um tratamento das formações ideais como oriundas de determinadas relações sociais. Com isso, o discurso só é capaz de apresentar parcialmente uma explicação daquela realidade histórica.

Essa ordem de considerações evidencia a seguinte situação: ao tratar da prostituição – e do atual contexto de regulamentação no Brasil – numa perspectiva da totalidade, estamos nos inscrevendo em uma abordagem minoritária nas Ciências Sociais. Isso diz respeito também ao fato de que tanto o objeto quanto a produção teórica estão situados em um determinado contexto histórico. A maioria das pesquisas produzidas nas Ciências Sociais hoje busca apreender os fenômenos de forma fragmentada, ou evidenciando os aspectos que interessem

---

<sup>2</sup> Ao longo do texto, citaremos os autores aos quais nos referimos.

ao pesquisador <sup>3</sup>. Isso significa que a própria maneira de explicar os fenômenos reflete determinados interesses sociais de uma época e o pesquisador não está isento desse processo.

Sobre essa questão, Kosik (2002, pp. 51-52) faz uma importante observação, quando afirma que no decorrer do século XX, a perspectiva da totalidade como via metodológica de compreensão do real foi progressivamente rejeitada, na medida em que o empirismo ganhou espaço hegemônico. De acordo com o autor:

No século XX desfechou-se um ataque sobre duas frentes contra a concepção da realidade como totalidade. Para os empiristas, assim como para os existencialistas, o mundo se esvaçou, deixou de ser uma totalidade, transformou-se num caos; e a sua reordenação é tarefa do sujeito. No caos do mundo a ordem é introduzida pelo sujeito transcendental ou pela perspectiva subjetiva, para a qual a totalidade do mundo foi reduzida a pedaços e substituída pelo fragmentarismo dos horizontes subjetivos.

Acrescenta mais adiante o autor (2002, p. 52), a respeito da questão da totalidade que

É característico que o primeiro grande encontro filosófico internacional realizado após a Segunda Guerra Mundial, entre o marxismo e idealismo, se inflamou sobre o problema da totalidade. Nesta discussão teórica é evidente um pano de fundo prático: é possível mudar a realidade pelo caminho revolucionário? Pode a realidade humano-social ser mudada em seus fundamentos e no seu conjunto, isto é, na sua totalidade e totalmente, ou só são realísticas e realizáveis as mutações parciais, enquanto o todo se mantém como uma entidade imutável ou um horizonte inacessível?

Esses dados ajudam a explicar porque quando nos debruçamos sobre a questão da prostituição – e partindo de uma perspectiva metodológica minoritária - nos deparamos com uma série de pesquisas que tratavam a prostituição na sua mais completa imediatividade.

De acordo com Lukács (1992, p. 75), há diferenças fundamentais entre a possibilidade de apreensão da realidade pelo método dialético e o padrão científico que toma a realidade de forma fragmentada, de modo a comprometer ou explicar apenas parcialmente o objeto de que se trata:

esta ilusão fetichista, cuja função consiste em mascarar a realidade e que envolve todos os fenômenos da sociedade capitalista, não se limita apenas a ocultar o seu caráter histórico (ou seja, transitório); mais exatamente, ela é possível porque todas as formas de objetividade em que o mundo aparece necessária e imediatamente ao homem da sociedade capitalista ocultam igualmente, em primeiro lugar, as categorias econômicas, sua essência profunda como formas de objetividade, como categorias de relações inter-humanas – as formas de objetividade aparecem como coisas e relações entre coisas. Daí que o método dialético, ao mesmo tempo em que rompe a aparência de eternidade das categorias, deva romper também com sua aparência de coisidade para abrir a via ao conhecimento da realidade.

---

<sup>3</sup> Ver Wood (1999), “O que é a agenda ‘pós-moderna’”.

No que se refere à análise histórica da prostituição, encontramos o trabalho de Nickie Roberts (1998), que apresenta uma ampla exposição de dados, contribuindo para que pudéssemos compreender o fenômeno da prostituição e da regulamentação em contextos anteriores ao capitalismo. Apesar da farta presença de dados, a autora trata alguns aspectos – a exemplo do patriarcalismo e do estigma – com um peso decisivo na explicação dos fenômenos e, no entanto, não realiza uma articulação que explique a relação *patriarcalismo-prostituição-estigma-sociedade de classes* – perde-se no decorrer da exposição o que é fundante e o que é fundado.

Além do trabalho de Roberts, que ao menos nos mostra uma explicação mais fundada nos fatos históricos, encontramos os trabalhos de Armando Pereira (1976) e Barruel de Langenest (1975), que tratam a prostituição de maneira atomizada, ou seja, embora apresentem vários aspectos para explicar o fenômeno, a questão parece sempre se resumir à prostituta, como se esta estivesse desconectada da sociedade na qual está inserida, como se a prostituição existisse por si mesma e não estivesse fundada nas necessidades sociais em um determinado contexto. É emblemático como os dois autores encerram os seus trabalhos falando de solução para a prostituição ou readaptação da prostituta na sociedade, demonstrando considerar que a prostituição é um fenômeno que surge de si mesmo e que se resolve isolado das demais relações (como se dependesse de medidas corretivas).

As análises mais recentes, que em sua maioria abordam a questão da prostituição ser considerada uma profissão, fragmentam a explicação do fenômeno de tal maneira que não conseguem apresentar o mínimo de historicidade ao fato. Na medida em que a historicidade se perde quase que por completo, o fenômeno ganha ares de naturalização, como se a prostituição fosse eterna ou surgisse espontaneamente. Essa é a perspectiva hegemônica dos estudos sobre a prostituição atualmente. Tratam da questão da profissionalização, abordam o estigma sofrido pelas prostitutas, mas tudo isso é tratado como se a realidade começasse aqui e agora. Nestas abordagens perde-se de vista inclusive o que funda o estigma sofrido pelas prostitutas, como se os fatos não pudessem ser explicados a partir das próprias relações materiais. Defende-se de um lado a inclusão cidadã das prostitutas no aspecto jurídico, com o intuito de eliminar o estigma sofrido, mas como não se buscam as raízes da explicação dos fenômenos, estes autores não percebem que o estigma – na medida em que é uma formação ideal produzida historicamente e reflete como uma sociedade age e pensa – não é autônomo a ponto de extinguir-se isoladamente. Ocorre, por sua vez, que a melhor das intenções teóricas esbarra no próprio processo real. Nessa perspectiva encontramos os escritos de Piscitelli



(2005), Kempadoo (2005), Dolores Juliano (2005), Cortês (2005), Felizardo e Marinho (2007).

Com relação à regulamentação, os escritos que encontramos se inscrevem na perspectiva foucaultiana. Os trabalhos que citamos aqui se referem a regulamentações anteriores ocorridas no Brasil e, em comum, abordam a questão do ponto de vista da produção do discurso em determinados contextos da história do Brasil. Então ora se mostra o discurso religioso do Brasil colonial, que encontramos nos textos da coleção organizada por Del Priore (2004); ora mostram o discurso da imprensa estigmatizando as prostitutas, que é o caso da obra de Marocco (2004); ou do discurso da medicina estabelecendo parâmetros de anormalidade para encaixar as prostitutas, conforme apresentam Juçara Leite (2005), Ivonete Pereira (2004) e Magali Engel (2004). Em todos os casos, há sempre uma articulação entre o produtor do discurso e o poder do Estado de cada época. As autoras revelam, sem dúvida, dados importantes a respeito dos contextos tratados, mas perde-se de vista que a produção deste discurso refletia determinados interesses em uma época histórica, ou seja, que o discurso produzido em relação às prostitutas poderia revelar também o papel exercido pela prostituição naquele determinado contexto e que o Estado (ou as instituições a ele articuladas) refletia os interesses dominantes daquela época. A exemplo disso, a prostituição era associada à vadiagem no momento em que as relações de trabalho capitalistas se estruturam no Brasil. E, na medida em que o trabalhador precisava se submeter a uma disciplinada jornada de trabalho, estigmatizava-se tudo aquilo que representasse o seu oposto. Ou seja, para além do estigma da prostituição, que deve ser compreendido na sua especificidade, havia um conjunto de relações materiais das quais derivavam determinadas ações jurídicas e determinados discursos.

A exceção é a autora Margareth Rago (1997), também inscrita na perspectiva foucaultiana, que ao analisar a consolidação das relações capitalistas no período de desenvolvimento urbano-industrial no Brasil, com ênfase no contexto paulista, consegue revelar que a regulamentação da prostituição era acompanhada por várias outras adequações da vida social àquele momento histórico. A disciplina estava presente, conforme bem expressa o título do seu trabalho, “do cabaré ao lar”, ou seja, a regulamentação compreendia as relações de trabalho, as relações familiares, a prostituição, entre outras formas de regulação social que, no seu conjunto, estruturavam aquele contexto sócio-histórico.

Para iniciar a exposição partindo do que consideramos fundamental, ou seja, a explicação propriamente histórica dos fenômenos, tratamos a partir de agora da gênese da prostituição.

A primeira coisa a afirmar, portanto, é que a prostituição só surge a partir da sociedade de classes. O fator fundamental que contribui para o surgimento da prostituição é a propriedade privada. E, por isso, afirmamos também que a prostituição surge junto com a família patriarcal, na medida em que esta foi instituída com o intuito de preservação da propriedade privada. A maneira como esses elementos estão atrelados desde a sua gênese foi analisada por Engels (2002) em seu conhecido livro *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*.

Antes de articular a existência da prostituição com as necessidades produzidas pela sociedade de classes, faremos uma breve passagem a respeito do modo de ser anterior, as chamadas comunidades primitivas. A exposição nos permite evidenciar qual o tipo de organização social que se tinha até então e quais as implicações decorrentes do surgimento da sociedade de classes, solo concreto para o aparecimento do fenômeno social da prostituição.

As comunidades primitivas, antecedentes da sociedade dividida em classes, possuíam uma organização social baseada na produção material coletiva, em que as tarefas eram divididas entre todos os membros. A comunidade realizava as tarefas úteis à sua existência, de modo que os membros eram parte tanto na produção quanto no acesso aos bens produzidos socialmente. Vale dizer que entre os produtos sociais figuravam também os valores culturais necessários à reprodução daquelas comunidades, a exemplo da educação enquanto valor primordial para a própria preservação social <sup>4</sup>.

Encontramos nesse momento um modo de vida baseado no trabalho coletivo – ainda pouco desenvolvido, mas suficiente para a manutenção dos agrupamentos humanos -, em que a divisão das tarefas entre homens e mulheres não gerava como consequência o submetimento de indivíduos em relação aos outros. Sendo a produção e a divisão dos bens produzidos atribuídas a todos os membros da coletividade, não havia, naquele momento, a necessidade de nenhuma instituição que assegurasse o titular de determinada propriedade, já que nos deparamos com uma propriedade coletiva.

---

<sup>4</sup> A respeito da educação nas comunidades primitivas, ver Ponce (2001).

A maneira como aquelas comunidades produziam sua vida material não demandava a necessidade de uma instituição com o caráter da família monogâmica <sup>5</sup>. O processo de socialização era uma atribuição social, de modo que todos – independente de quem gerou biologicamente o indivíduo – eram diretamente responsáveis por essa tarefa. A educação das crianças, por exemplo, era tarefa difusa na comunidade, sem a necessidade de uma instituição com a finalidade específica de educar (PONCE, 2001).

Ao analisar a produção da vida nas comunidades primitivas em seu conjunto, percebemos a articulação entre as dimensões presentes naquela sociabilidade. O núcleo constituinte da vida social é a própria comunidade e é a partir dessa vida com caráter fortemente coletivo – dado inclusive o grau de dependência exigido para a sobrevivência daqueles membros - que se desdobram as relações sociais. <sup>6</sup>

Com a vida social marcada fortemente pela coletividade, não havia lugar para o surgimento de conflitos antagônicos – embora aquela forma de sociabilidade provavelmente tenha enfrentado conflitos próprios de seu tempo, decorrentes de uma vida ainda muito precária.

Com o surgimento do excedente na produção, acompanhado de sucessivas transformações na organização social, chegamos à sociedade configurada em classes sociais antagônicas – a que produz a riqueza e a que se apropria. A transformação radical no modo de ser das comunidades primitivas fez com que surgissem novos complexos sociais, que atendessem aos problemas/situações postos pela nova sociabilidade. É este o solo que faz surgir a família monogâmica patriarcal, assim como a prostituição e a instituição do poder político do Estado. <sup>7</sup>

Para entender, portanto, a gênese histórica da prostituição, é preciso demonstrar sua articulação com as instituições da família patriarcal, da propriedade privada e do Estado. É

---

<sup>5</sup> Utilizamos o termo *família monogâmica* conforme a tradução de Engels (2002) aqui utilizada. Vale destacar, no entanto, que nos primórdios da sociedade de classes, a monogamia é exclusiva para as mulheres, não sendo uma obrigação dos homens. Utilizaremos o termo família monogâmica para designar a instituição responsável pela preservação da propriedade privada, considerando, no entanto, que a instituição familiar sofreu modificações históricas até chegarmos ao capitalismo.

<sup>6</sup> Para que nossa exposição não dê margem a uma interpretação de que as comunidades primitivas representaram um paraíso perdido na terra, é preciso salientar o grau de precariedade ali encontrado que, embora não tenha possibilitado antagonismos sociais, certamente não criava a base para que os indivíduos humanos se desenvolvessem plenamente, dado o baixo desenvolvimento das condições materiais de existência e seus reflexos no entendimento do ser social enquanto tal.

<sup>7</sup> Os fundamentos que explicam a origem da propriedade privada, da família e do Estado utilizados na nossa pesquisa, expostos ao longo do texto, se amparam na já citada obra de Engels (2002).

um processo complexo de formação de uma nova sociabilidade, que certamente levou um longo decurso de tempo para se configurar enquanto tal.<sup>8</sup>

Da dissolução das antigas relações gentílicas comunais até chegarmos à configuração da sociedade dividida em classes, as transformações na produção são acompanhadas de uma série de mudanças nas instituições e valores da comunidade. E, certamente, as relações sociais estruturadas não se diluem de maneira repentina.

Desde a sua gênese, a prostituição está articulada à existência da família patriarcal, à apropriação privada da riqueza e ao surgimento do Estado (instituição necessária para regular a vida social permeada por antagonismos indissolúveis). Ao considerarmos esta articulação, vale dizer que esses elementos surgiram como um complexo correspondente a uma nova maneira dos homens e mulheres produzirem a vida. Esta é a razão pela qual afirmávamos anteriormente que a análise da prostituição traz à tona outras dimensões da vida social, que, devido à articulação com o fenômeno, precisam ser compreendidas, inclusive a maneira como estão atadas desde a sua gênese. Analisemos, pois, como monogamia e prostituição vão se estruturando socialmente, atendendo a quais finalidades sociais.

No decorrer do processo de configuração da sociedade de classes, a família se estrutura por um lado, implicando em um vínculo sexual exclusivo da mulher em relação ao marido. Fora do ambiente do lar havia a parcela de mulheres que precisava viver de alguma maneira e entre estas, as prostitutas.

O fato de a sociedade se apresentar não mais tendo como base a comunidade, e sim as famílias isoladas, pode dar a impressão de que as instituições estão desconectadas. Mas, pela sua própria gênese, prostituição e monogamia estão atadas. Assim como estão coladas na base material que possibilitou seu surgimento. Tanto a vida produzida no interior da família quanto a vivida por meio da prostituição são atribuições sociais que colaboram com o funcionamento da sociedade de classes.

A família se torna o núcleo fundamental de produção e reprodução da sociedade – desde reprodução biológica à reprodução dos valores – e de reprodução da propriedade privada, na medida em que foi através do enclausuramento das mulheres que se podia identificar o herdeiro de determinada propriedade. A prostituição surge a partir da sociedade de classes que, por sua vez, tem como núcleo constituinte a família patriarcal. Assim começa a história

---

<sup>8</sup> Ao fazer esta afirmação, que pode parecer óbvia, queremos destacar que embora só estejamos tocando nas questões consideradas fundamentais – já que não podemos reproduzir todo o processo histórico no trabalho -, não consideramos que os complexos sociais surgiram automaticamente, de maneira instantânea.

real das relações sexuais em troca de pagamento. Daí em diante, família e prostituição sofrem variações históricas e podem parecer, em um primeiro exame da questão, que são instituições autônomas a ponto de não estabelecerem relações entre si. No entanto, um exame mais aprofundado da questão revela que família e prostituição são parte de um determinado modo de reprodução da sociedade, a sociedade de classes.

Nas comunidades primitivas, diante de uma vida essencialmente comunitária – em todas as esferas sociais –, a união entre os membros acompanhava estes valores, de modo que não havia a necessidade de uma sexualidade voltada especificamente para a reprodução biológica e outra especialmente para a satisfação dos desejos. É sabido que neste momento histórico não havia a proibição da relação sexual com o valor moral que se instaura a partir da sociedade de classes. É possível que a estes agrupamentos tenha sido preocupante a reprodução enquanto fator de preservação da própria comunidade<sup>9</sup>.

A sociedade de classes, fundada na apropriação privada da produção por parte de um determinado grupo social, faz surgir a necessidade da criação de instituições adequadas a esse novo modo de ser e se reproduzir dos homens – embora produção e reprodução constituam momentos distintos, no processo real estão articulados.

Uma das implicações da propriedade privada é a necessidade de se identificar o proprietário e preservar a manutenção da apropriação privada. Neste sentido, o casamento monogâmico atende a esta finalidade. Ele sela o compromisso da mulher em se manter exclusiva a um único parceiro, o que permite identificar quem são os filhos de determinado proprietário. Dessa forma, a monogamia atrela o sentido da sexualidade voltada para a procriação no ambiente familiar. Se a propriedade não está mais nas mãos de toda a coletividade, tampouco o casamento monogâmico atendendo aos fins coerentes com a apropriação privada será necessário para todos os membros da sociedade.

A família monogâmica também atende a outros objetivos. Se nas comunidades primitivas o núcleo social constituinte era a própria comunidade, agora – na sociedade dividida em interesses antagônicos – é a família o núcleo primeiro de socialização dos indivíduos. Ela é responsável por transmitir os valores necessários à vida em sociedade. As famílias isoladas – e não mais a coletividade – serão o núcleo constituinte da sociedade e o ambiente doméstico, no qual a mulher permaneceu enclausurada nas mais antigas sociedades de classe, será revestido de valores morais necessários à reprodução da própria sociedade.

---

<sup>9</sup> Daí a preocupação das comunidades primitivas em estabelecer parcerias na reprodução biológica que permitissem gerações de indivíduos cada vez mais aperfeiçoadas fisicamente (ver Engels, 2002).

Vale considerar também que, à medida que a sociedade está dividida em classes – com interesses antagônicos -, o processo de socialização já não será equânime para todos os indivíduos. Logo, a socialização típica das comunidades primitivas, diluída entre os membros da comunidade, torna-se inadequada diante desta sociabilidade. A família, neste sentido, tem um papel primordial em reproduzir os valores necessários e correspondentes à posição social de cada um.

Outro aspecto que contribui para o surgimento da prostituição é que em uma sociedade constituída essencialmente desta maneira, nem todas as mulheres iriam casar. Uma parcela de mulheres está fora da apropriação privada da riqueza e não necessita exercer a função de mãe no interior da família. Fora do protegido ambiente doméstico, encontramos as mulheres responsáveis pelo exercício da sexualidade voltada para outros fins: a satisfação dos desejos dos homens. Devemos nos lembrar que a monogamia instituída nos primórdios da sociedade de classes era específica para a mulher; aos homens ficava livre a possibilidade de manter várias esposas ou relações sexuais extraconjugais. Há que se considerar também que a prostituição foi o meio encontrado para a sobrevivência de muitas mulheres a partir de então.

Em uma sociedade que dividiu os indivíduos humanos em vários aspectos, a sexualidade também foi dividida. É nesta base material que surgem os valores morais que opõem a sexualidade voltada para a procriação (mãe, família) e a sexualidade voltada para satisfazer os impulsos dos homens (a prostituta, a rua). A família representa o vínculo; a prostituição torna-se o efêmero. Vale lembrar o fundamento que apontamos anteriormente em relação às formações ideais. Dizíamos que, seguindo o entendimento de Marx, é sempre a partir da base material que se constroem as idéias. No caso específico aqui tratado, as relações sociais de antagonismos entre os próprios indivíduos humanos fizeram surgir novos valores correspondentes a uma sociabilidade que, na sua raiz, baseia-se na separação do homem a respeito do homem. Aqui encontramos também a chave que nos interessa para compreender a dualidade existente até hoje entre a figura da esposa e da prostituta – e o estigma enfrentado por esta última.

A moral repressora da sexualidade, mesmo se considerarmos suas variações históricas, conserva-se até hoje e tenta reprimir através dos valores aquilo que só pode ser superado mediante uma transformação radical na forma de produzir a vida. Em suma, a moral atua no sentido de reprimir as duas formas de sexualidade e ao mesmo tempo criar uma tensão entre elas. É o que Roberts (1998, p. 29-30) afirma, quando se refere à saída ideológica encontrada

pela sociedade para preservar o ambiente doméstico monogâmico e ao mesmo tempo reprimir a liberdade sexual das prostitutas:

Em outras palavras, para tornar a submissão a um marido parecida com uma proposição atraente, os sacerdotes inventaram a noção de que a autonomia sexual das mulheres era a raiz de todo mal – e passaram a identificar as prostitutas que viviam de seu corpo como a incorporação viva deste mal.

É interessante observar que, se partíssemos apenas dos valores expressos socialmente, chegaríamos à conclusão de que família e prostituição são antagônicas e autônomas, dada a forma como normalmente estas instituições são concebidas. A tensão expressa nos valores morais, no entanto, se bem analisada, revela que a contradição é parte constituinte da estrutura da sociedade de classes. No exame da questão, observamos que tanto a família quanto a prostituição têm sua funcionalidade, ambas são produto social resultante de determinadas necessidades. Como podemos explicar, então, o fato de que ambas as instituições são produtos humanos surgidos de uma mesma estrutura social e, entretanto, aparentemente se mostram como sendo autônomas?

Para responder a esta questão, é preciso compreender a formação dos valores morais e sua articulação com as relações materiais. Por que se criou historicamente uma tensão de valores entre a família e a prostituta? A primeira questão a se considerar é que a partir da estrutura da sociedade de classes as esposas tinham de permanecer enclausuradas no ambiente doméstico, em um casamento sob o comando do marido – que detinha a exclusividade sexual da esposa. Fora do ambiente doméstico, estavam as mulheres que podiam ter relações sexuais com vários homens. Estas não tinham nenhuma obrigação para com seus parceiros, pois os encontros não geravam vínculos. De que maneira, então, se cria a tensão entre esposas e prostitutas?

Na medida em que era preciso preservar literalmente a esposa no lar e levando em consideração o papel da família na reprodução social, este ambiente precisava ser considerado “imaculado”. A prostituta, não tendo que se submeter às obrigações sociais típicas de uma esposa, passava a representar exatamente o seu contrário. Ela era a mulher da rua, que não tinha responsabilidade de gerar os filhos. Daí a consideração da prostituta como a mundana, a mulher que não nasceu para ser a mãe<sup>10</sup>. A própria sociedade, para conseguir sustentar suas instituições, produz determinados valores que, embora no plano das idéias se mostrem como opostos, no processo real são inteiramente articulados.

---

<sup>10</sup> Não é à toa que no imaginário socialmente construído, a prostituta é a própria representação da sexualidade sem amarras, sem limites; ao passo que a esposa é a mulher comedida rodeada de filhos.

Sobre a questão da gênese dos valores morais, Albinati (2001), ancorando-se nos escritos de Marx, faz uma abordagem a respeito da determinação social do pensamento. Nos diz a autora (2001, p. 121), partindo da compreensão marxiana a respeito dos valores morais, que há “uma vinculação ineliminável entre a objetividade social, que se estrutura em função do modo de produção, e as formações ideais, na medida em que estas são expressões de um dado modo de ser social”.

No mesmo texto, a autora afirma algo que consideramos fundamental para entendermos a questão da prostituição (incluindo os atuais dilemas enfrentados pelas prostitutas). Segundo Albinati (2001, p. 122),

A característica do conjunto das formações ideais seria a duplicidade em relação à sua origem: teria a sua gênese no processo concreto-material, e deste se afastaria, através de mediações, a ponto de aparentar uma pseudo-autonomia, na medida em que nem sempre se desvenda imediatamente na materialidade de uma dada configuração concreta que lhe deu origem.

Com relação à prostituição, constatamos exatamente o que está expresso na citação acima. A maneira como o fenômeno se apresenta na imediatez pode aparentar uma autonomia que, a rigor, não se processa na realidade. Os valores morais socialmente produzidos que repudiam a prostituição só podem ser compreendidos se buscarmos a raiz de sua gênese, pois a forma como se apresentam reflete um grau de complexidade das relações sociais que pode não ser elucidado se tomarmos como base simplesmente aquilo que os homens de uma determinada época dizem sobre si mesmos.

A moral, no dizer de Marx apud Albinati (2001, p. 124), “é a impotência colocada em ação”. Trazendo essa afirmação para o nosso estudo, consideramos que a moral que repudia a prostituição (seja a antiga, a feudal-cristã ou capitalista) é a expressão ideal da impossibilidade de se extinguir a prostituição na prática. Uma sociedade produz determinada instituição e ao mesmo tempo precisa negá-la no plano das idéias, repudiando através dos valores. Isso ajuda a explicar porque, em diversas épocas históricas, o Estado determinou no plano jurídico o isolamento das prostitutas. Ajuda a entender também porque quando, por diversas vezes, o Estado tentava eliminar a prostituição por meio de leis e suas tentativas não eram possíveis na prática. Tanto a moral quanto as leis expressam determinadas formas de ser social que nunca podem ser mais que a própria sociedade. É por isso que mesmo a moral mais contrária à prostituição, assim como a lei mais severa que proíba a atividade, se mostram incapazes diante do processo real, pois é nele que se encontra a vitalidade da prostituição.



A regulamentação da prostituição se articula a essas questões. A regulamentação é executada pelo Estado. Mas o que é o Estado? É o poder político constituído pela sociedade de classes que expressa majoritariamente os interesses da classe dominante de uma determinada época. Acompanhado da apropriação privada da riqueza e da família monogâmica como base da sociedade, surge o Estado, como poder necessário para assegurar a dominação de classe, na medida em que regula as atividades sociais e aparece (embora só na aparência o é) para os membros da sociedade como uma força que lhes seja exterior. O Estado surge justamente porque a sociedade está dividida em interesses conflitantes e o setor dominante precisa de um poder que aparente legitimidade e se mostre como exterior aos indivíduos. Seu braço está presente em todas as dimensões da vida social justamente porque ele é a expressão política da sociedade de classes em determinado contexto. De acordo com Lessa (2007, p. 69),

A complexificação social e o surgimento das classes terminam por dar origem a um complexo social particular com uma função específica: regular juridicamente os conflitos sociais tornados antagônicos. A partir de um determinado estágio de desenvolvimento social, a reprodução social é impossível sem a regulamentação da práxis coletiva pelo Direito.

No exame da questão da prostituição verificamos que cada tipo de sociedade - em que a prostituição aparece - precisou regular a atividade de alguma maneira. Na maioria delas, incluindo a sociedade capitalista, o Estado atuou no sentido de isolar as prostitutas socialmente. As diversas leis que regulamentaram a prostituição historicamente expressam a maneira como a prostituição era concebida em diferentes contextos. O estigma, portanto, não é histórico só na medida em que existe há muito tempo; é histórico na medida em que está fundado nas relações materiais que são produzidas historicamente. Mesmo considerando a variação histórica do estigma (expresso nos valores morais e nas leis), a função essencial da prostituição se mantém nas diferentes sociedades.

Se o Estado procurou estabelecer regras para controlar a prostituição, é porque é justamente nisso que consiste sua função. Da mesma forma, ele também regulou e regula, nos mais diferentes contextos, as relações familiares. A questão é que, diante de uma regulamentação da prostituição, há uma forte reação moral, fica mais perceptível visualizar que o Estado está controlando aquela atividade. Enquanto que a regulação da família, tendo em vista a quase natural aceitação social dessa instituição, se torna invisível ou causa menos impacto. Mas, se observarmos, o controle do Estado em relação à prostituição é tão antigo quanto o controle em relação à família.

O único momento da história em que aparece uma proposta de legislação com o intuito de valorizar a prostituição é o contexto atual que estamos tratando e que discutiremos adiante. E mesmo essa aparente valorização, que está longe de obter consenso, só pode ser compreendida se trouxer à tona outras dimensões do fato.

No que se refere à prostituição, expomos aqui seus traços essenciais. A prostituição permanece existindo nas diferentes sociedades de classes e, embora conserve sua função social essencial, se ajusta a cada momento histórico. No caso do nosso estudo, demonstraremos como a prostituição se ajusta à sociabilidade capitalista – porque embora haja diferenças em termos de complexidade social, os traços essenciais estão mantidos - e como a regulamentação está articulada neste processo. Mas antes, passemos pelos antecedentes históricos de regulamentação da prostituição, com o intuito de compreender, para além do fenômeno da prostituição propriamente dita, porque a sociedade demandou historicamente um controle desta atividade social por parte do Estado.

## 1.1 A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

O contexto no qual nosso objeto está inserido se passa entre o final do século XX e início do XXI, que compreende a formação da organização das prostitutas e as proposições jurídicas a respeito da regulamentação da prostituição no Brasil. No entanto, a regulamentação da prostituição não aconteceu pela primeira vez na sociedade capitalista.

A primeira regulamentação ocorrida na história se deu na Grécia Antiga, foi obra de Sólon (ROBERTS, 1998). É nesta sociedade baseada no trabalho escravo, em que a atividade política era restrita a uma pequena parcela de homens e o papel reservado às mulheres pendulava entre a clausura doméstica e a prostituição, que o poder político administrou pela primeira vez a prostituição.

Na Grécia Antiga, contexto em que a regulamentação aparece pela primeira vez, as esposas atenienses, em sua maioria, tinham uma vida restrita ao lar. Eram responsáveis pelo cuidado na economia doméstica e não tinham acesso ao conhecimento intelectual. Aprendiam basicamente o necessário para prover a casa (Roberts, 1998, p. 34). As prostitutas eram as mulheres que “tentavam viver independente dos homens, todas as mulheres pobres, as estrangeiras e as escravas que trabalhavam fora de casa” (Idem, p. 35). A prostituição era a

forma encontrada para viver por aquelas mulheres que não tinham como o destino o casamento, aponta Roberts.

Quando Sólon, pela primeira vez, põe o braço do Estado na prostituição, o faz tendo em vista o “estabelecimento e institucionalização dos papéis das mulheres na sociedade grega” (Roberts, p. 33), separando as esposas das prostitutas. De acordo com Roberts (1998, p. 33),

Sólon foi conduzido ao poder com o apoio de uma classe média composta por fazendeiros e comerciantes que estavam lutando com a velha aristocracia por uma parcela do poder; e por isso era inevitável que ele consolidasse sua posição garantindo a continuação do sucesso da classe recém-formada. Uma parte fundamental de sua estratégia era a regulamentação de suas estruturas familiares. Divididos em pequenas unidades familiares nucleares, os homens da classe média competiam ferozmente um com o outro, firmemente decididos a acumular propriedades e riquezas para transmiti-las para sua prole masculina. Enquanto na velha ordem aristocrática os herdeiros originavam-se de uma unidade familiar ampliada que incluía várias esposas e concubinas, nas novas famílias de classe média somente uma mulher – a esposa – podia proporcionar um herdeiro legítimo. Com tudo isso em mente, Sólon introduziu um abrangente programa de leis que foi designado para regulamentar o lugar de todas as mulheres na sociedade ateniense e ao mesmo tempo continuar a tradição patriarcal de dividi-las em ‘boas’ mulheres – e o resto.

Ao regulamentar, o governante tinha outro intuito, não menos importante: quando a prostituição floresceu em Atenas, o Estado controlou a atividade e se apropriou dos rendimentos proporcionados pelas prostitutas (Roberts, 1998, p. 35):

Sólon, rápido na avaliação dos enormes lucros conseguidos pelas prostitutas, tanto as comerciais quanto as religiosas, começou ele próprio a organizar o negócio, o que resultou em uma grande proliferação por toda a Atenas de bordéis oficiais, administrados pelo Estado.

A literatura da época registra a aceitação da medida tomada por Sólon. Segundo Roberts (1998, p. 35), “os escritores gregos passaram a congratular Sólon por sua iniciativa. O poeta Filemon elogiou-o por prover ‘a legitimidade de uma medida de diversão pública’”. A autora destaca (Ibidem, p. 35) que tamanha foi a apropriação por parte do Estado, que rendeu a este o suficiente para a construção do aparato militar estatal. Daí a afirmação de que o Estado foi o primeiro cafetão<sup>11</sup> existente na história (Roberts, p. 37):

Os homens estavam fazendo enormes fortunas com a venda forçada de serviços sexuais delas: primeiro os administradores de bordéis, depois os coletores de impostos, e finalmente, no topo do monte, o Estado, com o ‘esperto’ Sólon a sua frente. Assim nasceram a cafetinagem estatal e a privada – de mãos dadas.

Com a regulamentação, Sólon pôs todos os bordéis sob controle do Estado. O pagamento pelo serviço das prostitutas era feito por um funcionário do bordel, o chamado

---

<sup>11</sup> A palavra cafetão – e cafetina, sua variação feminina - é utilizada popularmente no Brasil para designar a pessoa que administra o estabelecimento destinado à prostituição.

*pronobosceion*. Ainda de acordo com a autora (p. 36), as prostitutas que trabalhavam nos bordéis estatais eram chamadas de *deikteriades*:

a maior parte delas eram cativas de guerra asiáticas, embora mais tarde tenham incluído mulheres que eram compradas no mercado público por representantes do Estado especialmente designados para esta tarefa. As mulheres viviam em condições pavorosas, em moradias apertadas e insalubres parecendo celas; e, da mesma forma que as 'boas' esposas de Atenas, não tinham controle nenhum sobre suas vidas.

Por todas as atividades realizadas nos bordéis, o Estado grego cobrava taxas. Afirma Roberts que até mesmo para receber presentes dos clientes, as prostitutas deveriam pagar taxas.

Há, desde a Antiguidade, uma divisão entre as prostitutas da elite e as de rua – as *hetairae* e as *auletrides*. As *hetairae* tinham acesso à vida cultural e dispunham de mais liberdade que as outras mulheres. Elas compunham a única parcela de mulheres que tinha acesso às atividades intelectuais naquela sociedade.

A Roma Antiga também conviveu com a prostituição, sendo a maioria das prostitutas composta de escravas – e estas em grande quantidade. A prostituição não chegou a ser regulamentada de maneira semelhante ao caso grego, mas o Estado operou o primeiro registro estatal de prostitutas de classe baixa (Roberts, Idem, p. 62). O Estado dividia as prostitutas da seguinte maneira: *meretrices*, as registradas e *prostibulae*, as sem registro. Uma vez registrado, o nome não mais podia ser retirado dos arquivos estatais. Havia também a exigência de que as prostitutas de classe baixa vestissem um traje especial, uma toga masculina, de modo que se diferenciasssem das demais mulheres.

Embora sem uma regulamentação nos moldes gregos, o Estado romano criou impostos relativos à atividade da prostituição. Essa prática esteve presente de Calígula a Constantino, conforme Roberts (1998, p. 77):

O Estado romano não se envergonhava de tirar proveito publicamente do comércio; depois que o imperador Calígula impôs um imposto sobre as prostitutas, obteve muitos lucros. Isto continuou até Constantino, o primeiro imperador cristão, a subir ao poder e achar adequado ampliá-lo, criando um imposto sobre aquele lucro abundante que ele rotulou de *Chrysargyrum* – ouro e prata. Os senadores e os altos dignatários do Estado lucravam diretamente da indústria do sexo, alugando propriedades para os administradores de bordéis, e não desrespeitavam nenhuma lei por fazê-lo.

Argumenta Roberts (Ibidem, p. 79) que a expansão urbana de Roma foi um fator responsável pelo crescimento da prostituição. Já na Idade Média, embora a prostituição não tenha sido extinta, encontrou fases menos propícias, voltando a aparecer com mais força na fase de ascensão da burguesia. Ainda segundo a autora (idem, p. 79),

...as cidades do mundo romano haviam sido os principais centros do comércio do sexo; com sua desintegração, e a subsequente introdução de uma sociedade menos complexa, com menos necessidades, sem dinheiro e, acima de tudo, sem classes desocupadas exigentes, as prostitutas urbanas viram seu meio de vida virtualmente desaparecer da noite para o dia. Mas embora muitas devam ter sucumbido no colapso da sociedade da qual haviam sido uma parte tão central, muitas devem ter se adaptado às novas condições em que se encontraram.

Na Idade Média, a Igreja católica – poder dominante no mundo medieval - atuou com o auxílio dos reis, por diversas vezes, no sentido de conter a prostituição: controlou os horários em que as prostitutas podiam atuar; demarcou o território em que a atividade podia funcionar; promoveu campanhas moralistas de satanização das prostitutas e incentivo de conversão ao catolicismo; nos casos mais extremos, ordenou que as prostitutas tivessem seus narizes cortados, ou que fossem açotadas publicamente. Conforme expõe Roberts (1998, pp. 84-85),

De agora em diante, as prostitutas seriam especificamente identificadas com a luxúria miserável da carne; a prostituta era encarada como uma espécie de dreno, existindo para eliminar o efluente sexual que impedia os homens de se elevar ao nível do seu Deus. Dessa maneira, a Igreja conseguiria tudo: por um lado, condenava todo o relacionamento sexual; por outro, aceitava a existência da prostituição como um mal necessário.

Há que se considerar que, da mesma forma que o mundo grego teve seus motivos para regulamentar a prostituição, conforme expusemos a iniciativa de Sólon de separar as esposas das prostitutas, também o mundo medieval teve suas razões. A diferença aqui é que, em uma sociedade de classes em que o poder dominante era representado pela igreja, o discurso de negação das prostitutas se revestiu do aspecto religioso-cristão. Por isso, a prostituição passa a ser considerada como pecado. Em comum, encontramos a velha tensão entre família e prostituição presente nos valores morais, e o Estado dando as respostas adequadas a cada contexto no intuito de controlar a atividade.

Ainda no que se refere ao contexto medieval, houve a tentativa mal sucedida de erradicar a prostituição, como foi o caso do rei Luís IX, na França, em 1269. Na Europa medieval, em várias localidades as prostitutas também deveriam se vestir de maneira diferente e eram proibidas de usar algumas vestimentas. Burlar essas regras podia custar alguma multa a ser paga ao Estado. De acordo com Roberts (Ibidem, p. 88),

Deste período em diante, a instituição religiosa escolheu a Pecadora como o lixo de toda a culpa e hipocrisia sexual projetada da sociedade. Mais uma vez, as mulheres foram divididas em Boas e Más; com um bônus concedido às primeiras, especialmente às mães, que agora tinham a permissão de se aquecer um pouco sob o brilho do halo da Virgem Maria. A menos que se arrependesse, a prostituta não teria a mesma sorte [...] A proliferação da culpa, aprisionando os seres humanos em um ciclo infinito de pecado-e-arrependimento, foi o legado cultural da Idade das Trevas e do cristianismo.

Mesmo considerando os propósitos particulares de cada época, podemos afirmar que *onde houve prostituição, houve tentativa por parte do Estado em regulamentá-la*. A regulamentação pode aparecer com caráter mais coercitivo, como reflete a maioria dos casos, ou num sentido de liberar a atividade, desde que sob regras definidas.

Podemos destacar que, em comum a estes casos, o Estado administra a prostituição, mas não a extingue. Mesmo nos casos em que declarou sua proibição, a atividade persistiu na clandestinidade. Isso evidencia que a prostituição nasce em condições propiciadas pela própria sociedade, não podendo se extinguir isoladamente, independente das condições que a originaram.

O Estado, expressão política de uma sociedade de classes, no máximo controla a atividade, modificando aqui e ali as regras de seu funcionamento. Aliás, na condição de Estado, sua ação tem exatamente o caráter de ser regulador da vida social. A prostituição, assim como a instituição familiar, permanece enquanto exercer finalidade social.

## 1.2 PROSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

No caso da sociedade capitalista, outra forma histórica da sociedade de classes, a prostituição e a família estão presentes, embora se ajustando a essa forma de sociabilidade. A prostituição, assim como em contextos anteriores ao capitalismo, foi a alternativa concreta encontrada por muitas mulheres para conseguir sobreviver. Em alguns casos, foi a maneira que muitas mulheres trabalhadoras encontraram para aumentar seus rendimentos.

Dizíamos anteriormente que a prostituição se ajustou historicamente a cada sociedade, mas os seus traços essenciais estão mantidos. No caso da sociedade capitalista, que tem como base fundante as relações baseadas na compra e venda da força de trabalho (o trabalhador é considerado pelo capitalista como uma mercadoria), a prostituição preserva seu aspecto essencial juntamente com a família, mas assume uma forma de mercantilização que acompanha o fundamento da própria sociedade capitalista, em que se afirma que tudo pode ser comprado ou vendido. A atividade adquire um caráter progressivamente mercantilista, devido à própria natureza da sociedade voltada prioritariamente para a produção de mercadorias – incluindo coisas e pessoas.

Nesta sociedade a prostituição se revela como um complexo que a) assume a responsabilidade de satisfazer as necessidades sexuais do homem que não cabem no ambiente doméstico; b) se articula com o trabalho estranhado e reflete uma sociedade em que o dinheiro é o mediador das relações humanas; c) representa uma manifestação da mercantilização típica da sociedade capitalista, em que, como dizia Marx nos *Manuscritos* (2004b), o mundo das coisas é valorizado na proporção direta da desvalorização do mundo dos homens. É um contexto em que tudo é passível de se tornar mercadoria e os indivíduos se afirmam na sociedade justamente quando têm algo a vender ou comprar.

Em uma sociedade que estabelece uma linha muito tênue entre o que é ser homem e o que é ser mercadoria, o trato na questão da prostituição muitas vezes reflete essa interpretação que tem suas raízes nas relações materiais capitalistas. Daí encontrarmos referências teóricas pressupondo valorizar as prostitutas enquanto humanas, quando na verdade valorizam a mercadoria. Ou, o que tem sido corrente no contexto atual – e conforme examinaremos mais adiante –, só consigam valorizá-las enquanto humanas na medida em que as considerem como mercadorias.

Essa confusão conceitual, que não é feita propositalmente, reflete exatamente o processo real da sociedade capitalista, que por sua vez também é reproduzido pela ciência. A prostituição, com seus traços fenomênicos e essenciais, se adapta à sociedade capitalista, e a maneira como é apreendida revela tanto os seus ajustes históricos (e, portanto, fenomênicos) quanto a ciência produzida em determinado contexto, ou seja, a forma como os homens apreendem a realidade e a expressam em termos científicos.

O trabalhador, na sociedade capitalista, precisa vender sua força de trabalho para sobreviver e as prostitutas, que já negociavam suas relações sexuais em sociabilidades anteriores (e era essa a maneira como garantiam seu sustento), continuam fazendo, com o adicional histórico de que nesta sociedade as mercadorias ocupam lugar central na sociabilidade. Conforme as palavras de Leite (2005, p. 22),

Com a consolidação da ordem burguesa, a prostituição se adaptou ao ‘ritmo do capitalismo’. Toda uma sociedade que valorizava o consumo dos mais diferentes prazeres e confortos que o capital poderia gerar imprimiu novas características à prostituição. O mediador de todas as relações sociais é simbolizado pelo dinheiro. Nesse quadro, a prostituta se encaixa com perfeição, pois é simultaneamente vendedora e mercadoria.

O caráter progressivamente mercantilizador, no entanto, não excluiu a necessidade da moral reguladora da sexualidade. Disso resulta que há, também na sociedade capitalista, uma tensão moral entre família e prostituição – permanecendo o estigma sofrido pelas prostitutas.

A família monogâmica precisa ser preservada e protegida pelos valores vigentes. A prostituição permanece como seu antônimo e as mais diversas leis aplicadas pelo Estado moderno (correspondente à sociedade capitalista) refletem as sucessivas tentativas de isolar as prostitutas do convívio urbano ou impedi-las de atentar contra a moral familiar burguesa.

Não por acaso a moral burguesa expressará, por meio das leis, sua necessidade de proteger as famílias do “mal” da prostituição. Suas tentativas de duelar contra a prostituição foram várias, incluindo o afastamento das prostitutas dos ambientes urbanos (sobretudo quando as cidades se estruturaram de acordo com o modo de produção capitalista) ou a criminalização das prostitutas como forma mais eficaz de livrar-se do “mal”. Também não é por acaso que o principal ponto de tensão das prostitutas na sociedade capitalista será com a polícia. A polícia, braço do Estado (poder que reflete as relações de classe em determinado contexto), serve para conter aquilo que a sociedade produz, mas não tolera. E as atribuições da polícia estão expressas nas leis. A polícia, portanto, não é autônoma em relação ao Estado, do qual é parte, nem à sociedade capitalista na qual está inserida.

Essa ordem de considerações serve para evidenciar que os conflitos entre polícia e prostitutas não são autônomos a ponto de serem explicados fora das relações sociais. Ao contrário, este conflito específico é uma das contradições da sociedade de classes de nosso tempo. Isso quer dizer que uma questão não pode ser considerada e entendida ocultando-se as demais.

Em todo o processo de consolidação da sociedade capitalista, incluindo o caso brasileiro, a regulamentação sempre significou um controle ou proibição por parte do Estado. No entanto, existem algumas contradições próprias da sociedade capitalista que constituem a questão da regulamentação e a tornam mais complexa.

Uma das questões é que a sociedade capitalista, para se reproduzir baseando-se na acumulação, precisa liberar toda espécie de mercado. Ao mesmo tempo, para se reproduzir enquanto sociedade que preserva a propriedade privada, necessita da instituição da família (e de todos os valores morais adequados a essa reprodução social). Com isso, cria-se um conflito entre moral e economia, na medida em que suas atividades se mostram contraditórias. No entanto, ambas têm sua funcionalidade na sociedade capitalista.

Por um lado, levando em consideração que a prostituição reflete mais uma forma de mercantilização, caberia ao Estado regulamentar a atividade no sentido de criar regras e evitar possíveis inconvenientes para as prostitutas – conduta presente nas diversas formas de atuação



do Estado moderno, o conhecido “contrato social” dos liberais. Por outro lado, a moral burguesa requer a preservação da família monogâmica e, para isso, reprime a prostituição a partir dos valores sem, contudo, conseguir exterminar a atividade de fato.

A sociedade capitalista pôs o mercado como o princípio regulador das relações sociais, o que em tese poderia ser um facilitador da prostituição, e ao mesmo tempo, preservou a idéia da mulher enquanto mãe, esposa, como responsável pela educação e cuidados domésticos.

É uma sociedade que tenta liberar, por um lado, toda espécie de mercado, e por outro, reprime a sexualidade – sobretudo a feminina. A sociedade de mercado institui valores morais adequados a ela e quando afirma que tudo pode ser comprado, transformado em mercadoria, inclui a sexualidade; ao mesmo tempo, estabelece uma tensão moral que pretende preservar a sexualidade feminina, condenando a venda desta. Marx fazia um questionamento dessa natureza nos seus *Manuscritos* (2004b, p. 142):

quando pergunto ao economista nacional: eu obedeco às leis econômicas quando tiro dinheiro do abandono, da oferta de meu corpo para a volúpia alheia (os operários fabris na França nomeiam a prostituição de suas mulheres e filhas de  $x$  horas de trabalho, o que é à letra, verdadeiro) ou não procedo nacional-economicamente quando vendo o meu amigo aos marroquinos (e a venda imediata de seres humanos como comércio dos conscritos etc., se realiza em todos os países civilizados), o economista nacional responde-me assim: tu não ages contra minhas leis; mas veja o que diz a prima moral e a prima religião; minha moral e religião nacional-econômicas nada tem a objetar-te, mas em quem devo acreditar mais agora, na economia nacional ou na moral? [...] Está fundado na essência do estranhamento que cada esfera me imputa um critério distinto e oposto: um, a moral, outro, a economia nacional, porque cada uma é um estranhamento determinado do homem e cada uma fixa um círculo particular da atividade essencial estranhada.

Albinati (2001, p. 127), ao interpretar os escritos de Marx a respeito da suposta tensão entre moral e economia, faz o seguinte comentário, que pensamos se ajustar bem à questão aqui tratada:

Em termos simplificados, a emergência de contradições entre o agir econômico e o agir moral só se dá em função do modo de produção, que cria junto consigo o indivíduo que, para sobreviver, precisa se tornar venal. Nesse sentido, a moral, ainda que se pretenda autônoma, na medida em que coloca objeções ao agir econômico, só tem sua existência em virtude desse modo específico de produção. Seria – ainda que supostamente contrária a ele – ainda assim uma decorrência sua. As suas questões e objeções transitam em torno das questões materiais e a elas estão submetidas. O conteúdo moral está determinado e circunscrito a uma dada configuração material. Nesse sentido é que, em Marx, a crítica da economia política redundava numa crítica da moral, mas uma mera crítica da moral não se justificava na medida em que seria impotente frente aos imperativos da produção material.

Consideramos que o trecho citado acima é bastante elucidativo para a questão que estamos tratando. Desde que se instaura a sociedade de classes, surge a prostituição. Surge, a partir deste contexto, o estigma em relação às prostitutas resultante de todos os motivos que já expusemos. O estigma persiste em todas as sociedades de classe e esta é a forma como se

apresenta na sociedade capitalista, ao haver uma tensão entre a economia e a moral. Estes fundamentos estarão presentes quando analisarmos o contexto atual da regulamentação no Brasil e pensamos que nos ajudarão a entender quais os limites que estão postos hoje para a superação total do estigma enfrentado pelas prostitutas brasileiras.

Na sociedade capitalista, a regulamentação da prostituição torna-se mais complexa, pois, além dos fatores já citados, existem outros que se somam à questão. Um deles é que como a força de trabalho é considerada uma mercadoria, as prostitutas vão afirmar que, na condição de prestadoras de serviços sexuais, sua atividade pode ser equiparada à condição de qualquer outro trabalhador. Somado a este fato, o Estado moderno proclama a igualdade formal entre os cidadãos, portanto as prostitutas vão exigir que sua atividade seja devidamente reconhecida e valorizada no âmbito jurídico – algo jamais cogitado em sociedades anteriores.

Há, portanto, na sociedade capitalista, o braço do Estado como regulador social atuando no sentido de estabelecer o papel da prostituta na sociedade, diferenciando-a das demais mulheres e há, a partir da segunda metade do século XX, a regulamentação interpretada a partir de novos significados, resultantes das transformações ocorridas no próprio capitalismo e a partir da constituição das organizações coletivas das prostitutas.

É a partir da segunda metade do século XX que se fala pela primeira vez em prostitutas cidadãs ou lutando pela cidadania, em movimento organizado e em articulação internacional das prostitutas. Um dos motivos que possibilita esse fato é que na sociedade capitalista os indivíduos são considerados pela primeira vez, no plano jurídico, como sendo iguais: todos são iguais perante a lei. Outro legado foi o surgimento do movimento feminista.

Em todos os momentos históricos anteriores em que houve a regulamentação, a classe dominada – e especificamente as mulheres – estava afastada da vida política e a dominação era tida como natural. O Estado regulamentava a atividade e de maneira alguma ela era contestada pelas prostitutas. No máximo, elas burlavam as leis, mas não estavam organizadas coletivamente. No entanto, há que se observar que este aspecto isolado não é suficiente para explicar a questão, pois a sociedade capitalista afirma desde os seus primórdios a igualdade formal entre os cidadãos, mas até chegarmos ao contexto aqui tratado esses princípios nunca foram utilizados para valorizar as prostitutas. A valorização das prostitutas atrelada ao discurso da cidadania é algo bem recente.

Outro aspecto que diz respeito ao contexto histórico da sociedade capitalista é que a prostituição torna-se tema de abrangência internacional a partir da expansão do capitalismo no mundo, quando a situação dos trabalhadores – embora com suas particularidades – se torna padronizada, quando estes se encontram diante das mesmas relações de trabalho de compra e venda da força de trabalho em todas as partes do globo. Basta lembrar que em alguns países, a prostituição chega pela primeira vez junto com os colonizadores, em fase de expansão marítimo-comercial do capitalismo entre o final do século XV e início do XVI, como é o caso do Brasil (TELES, 2003). O caso americano, conforme argumenta Roberts (1998), dá indícios de que o comércio do sexo se expandiu em conjunto com o comércio marítimo, no século XVIII.

A situação das prostitutas também se tornou parecida e, em diversos países, os problemas mais freqüentes alegados pelos movimentos são praticamente os mesmos. Existem, evidentemente, diferenças na condição de vida entre países ricos e pobres. Mas, as principais queixas das prostitutas são similares, como é o caso dos constantes conflitos com a polícia. As prostitutas se organizaram em várias partes do mundo e tanto pautaram a regulamentação, quanto reivindicaram ser tratadas em condição de igualdade perante os demais cidadãos. Na condição de cidadãs, se viram desprotegidas pelo Estado; na condição de mulheres, estavam fora da pauta do feminismo<sup>12</sup>. Este é um dos aspectos que contribui para o surgimento do movimento organizado.

De acordo com Roberts (1998, p. 151), a partir do século XVI o comércio do sexo se expande, devido ao “crescimento das vilas e das cidades, o empobrecimento das mulheres e a disseminação do mercado livre”. Há, também, desde o início da sociedade burguesa, a existência da exploração sexual infantil. Bordéis destinados a clientes ricos exploravam crianças de sete a catorze anos. E muitas vezes, eram os próprios pais – de condição miserável – que disponibilizavam suas filhas para a prostituição. Houve também casos em que o marido cafetinava esposas e filhas (Ibidem, pp 154-155).

Obter rendimentos através da prostituição foi algo que despertou tanto a atenção da burguesia, que na virada do século XVII, de acordo com Roberts (Ibidem, p. 155), “um grupo de negociantes – fabricantes de tintas – comprou propriedades em Southwark e se

---

<sup>12</sup> No final do século XIX, grupos feministas de orientação católica promoveram movimentos em prol da pureza e pela extinção da prostituição. Várias ligas de mulheres foram criadas com esse fim. Ver Capítulo 13, de Roberts: “Vergonha, vergonha, horror!: o abolicionismo e a luta pela pureza Social”.

transferiram para o comércio do sexo quando perceberam os lucros potencialmente altos que podiam obter”.

Na Europa, a partir do século XVIII, quando a prostituição começa a se multiplicar, alguns Estados tentam controlar a atividade ou até mesmo impedi-la. Foi o caso da Áustria, que experimentou várias formas de punição, com vistas a erradicar a prostituição – como raspar o cabelo das prostitutas ou mantê-las em prisão perpétua, por exemplo -, e também da Prússia, que desde o século XVII ordenava o açoite público às prostitutas (Ibidem, p. 215).

No ambiente de controle do Estado moderno, tem início os constantes conflitos entre prostitutas e policiais. As leis que proibiam ou controlavam a prostituição, normalmente eram deixadas ao encargo da polícia. A depender da legislação, variava a ação policial, que por muitas vezes resultou em prisões arbitrárias ou mesmo violência contra as prostitutas.

Com a crescente urbanização, a partir do século XIX, várias leis são criadas com o objetivo de afastar as prostitutas do ambiente público, ou afastá-las dos olhos moralistas. Na França, são aprovadas regras que impediam as prostitutas de andar nas ruas ou até mesmo de sentar nas janelas de suas casas. A Itália também criou um sistema de regulamentação, em 1860. De acordo com a lei, as prostitutas deviam ser registradas na polícia, examinadas duas vezes na semana e tinham os preços regulamentados pelo Estado. Do que conseguiam, as prostitutas ficavam apenas com um quarto dos ganhos obtidos e os bordéis também eram taxados pelo Estado. Além desse controle, a lei também estabelecia o horário em que as prostitutas podiam sair nas ruas; em alguns horários, só mediante justificativa. Esse modelo que, de acordo com Roberts (p. 250), baseava-se no “registro, exames vaginais compulsórios e zonas controladas”, foi seguido em quase toda a Europa, durante o século XIX. Vale destacar, segundo a autora, que os dados da época já apontavam para o grande número de mulheres da classe trabalhadora que exercia a prostituição – desde as que viviam somente de rendas como prostitutas até as que complementavam seus baixos salários fazendo sexo por dinheiro.

É no final do século XX, depois de inúmeras leis que visaram controlar ou proibir severamente a prostituição, que as prostitutas começam a se organizar. O marco da organização internacional ocorreu na França, onde surge o fato histórico que dá origem ao Dia Internacional das Prostitutas.

O movimento foi impulsionado na França a partir de uma manifestação das prostitutas ocorrida na cidade de *Lyons* na década de 70. As mulheres, cerca de 150, ocuparam a igreja

de *St Nizier* em protesto à repressão policial e a dois assassinatos de prostitutas ocorridos naquela época. A ocupação causou repercussão e contou com o apoio da população. Logo o movimento cresceu na França (Roberts, 1998: 405). A manifestação francesa serviu de modelo para outros países e, em decorrência da repercussão, foi considerado o dia 02 de junho como o Dia Internacional das Prostitutas.

Posteriormente, surgem a Associação das Prostitutas Inglesas, a Associação das Prostitutas de Nova York, a Associação Australiana, o Comitê para os Direitos Civis das Prostitutas Italianas, os grupos *Red Thread* e *Pink Thread* holandeses, entre outros. No Brasil, o estopim para a criação do movimento acontece em 1979, em São Paulo e a primeira organização é criada no final dos anos 80.

A regulamentação ganhou outro significado quando pautada pelas prostitutas. O que até então era sinônimo de controle por parte do Estado, passou a significar a batalha pela legalização da profissão associada ao acesso a outros direitos.

Do que se formulou a respeito da legislação referente à prostituição em vários países do mundo, há pelo menos três perspectivas mais conhecidas: o abolicionismo, o regulamentarismo e o proibicionismo<sup>13</sup>.

A legislação abolicionista considera que a prostituta é vítima de um explorador e por isso a lei não pune a prostituta e sim quem administra o negócio. A legislação brasileira vigente obedece a esse perfil e, de acordo com o Código Penal de 1940, são considerados crimes favorecer a prostituição, manter casa destinada à prostituição ou viver de rendimentos das prostitutas.

A legislação regulamentarista cria regras para a atividade, mas existe uma interpretação de que as leis surgidas a partir desta concepção implicam em um forte controle por parte do Estado. Países como Uruguai e Equador seguem este modelo. O proibicionismo simplesmente proíbe a atividade por lei. O caso mais emblemático é o dos Estados Unidos, onde a prostituição só é liberada em Nevada.

---

<sup>13</sup> Disponível em: <[www.redeprostitutas.org.br](http://www.redeprostitutas.org.br)>. Acesso em 4 abr 2007.

### 1.3 A PROSTITUIÇÃO E OS ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL

Neste tópico, em que não pretendemos reconstituir todo o histórico da prostituição no Brasil, temos pelo menos dois intuitos fundamentais: a) destacar que a prostituição surge no Brasil a partir da colonização portuguesa; b) mostrar que ocorreram regulamentações da prostituição no Brasil em contextos anteriores ao que analisamos.

No que se refere à gênese histórica da prostituição no Brasil, temos a rápida menção feita por Teles (2003) de que no Brasil, a prostituição aparece a partir da colonização. Antes da chegada dos portugueses, o território era inteiramente povoado por comunidades indígenas, inexistindo condições propícias ao aparecimento da prostituição. De acordo com a autora, as primeiras prostitutas do solo brasileiro vêm acompanhadas dos colonizadores europeus. Logo nas primeiras décadas de domínio português, o padre Manuel da Nóbrega envia carta ao rei de Portugal, solicitando o envio de pessoas para povoar esta terra, entre elas também as prostitutas, conforme indica Teles (2003, p. 18):

O padre Manuel da Nóbrega, que veio com o primeiro governador-geral, em 1549, escreveu à Coroa para que mandassem para cá ‘mulheres órfãs e de toda qualidade, até meretrizes’, para que se cumprisse a determinação de El Rei de povoar esta terra.

Os colonizadores impuseram uma nova forma de produzir a vida, baseada na exploração do trabalho escravo (seja dos indígenas ou, posteriormente, dos africanos), difundiram os valores ocidentais cristãos, protegendo, desde o início da era colonial, os preceitos fundamentais de preservação da família. A Igreja Católica que, desde a Idade Média tratava a prostituição como pecado, influenciou a criação de leis com o intuito de reger o comportamento das mulheres e punir severamente as consideradas como desviadas. Há que se considerar que os valores religiosos aqui difundidos eram coerentes com o projeto do colonizador português.

Como o processo de formação colonial do Brasil apresenta as características da sociedade de classes (com a presença da propriedade privada, da família e da prostituição), em uma situação desfavorável de ser uma colônia, houve a preocupação de separar os lugares das esposas e das prostitutas. Daí encontrarmos diversas regras instituídas, e de forte caráter religioso, que regulavam o cotidiano das esposas. De acordo com Araújo (2004, p. 49), “repetia-se, como algo ideal, nos tempos coloniais, que havia apenas três ocasiões em que a

mulher poderia sair do lar durante toda sua vida: para se batizar, para se casar e para ser enterrada”.

Se, por um lado, conforme vimos na citação a respeito do padre Manoel da Nóbrega, os fins visados pelos colonizadores demandavam que inclusive as prostitutas povoassem essa terra, por outro lado, os princípios religiosos estigmatizavam a figura da meretriz com o intuito de preservar a moral familiar. A própria igreja que solicitava a vinda das meretrizes era a primeira a satanizar a prostituta, a fim de proteger a instituição familiar. É possível que esse controle tenha sido burlado na clandestinidade, mas certamente não era regra geral subverter a moral da época.

A prostituição foi parte constituinte do período colonial e, na medida em que o trabalho escravo foi utilizado em larga escala, a atividade tornou-se ainda mais corriqueira, quando muitos senhores (e senhoras) prostituíam seus escravos a fim de aumentar seus rendimentos.

No contexto mineiro do Ciclo do Ouro, em que a prostituição acontecia em larga escala e acompanhava a agitada vida comercial, houve a preocupação do Estado em criar leis relativas à atividade. As leis tanto procuravam controlar a atividade quanto inibir o nascimento dos chamados filhos enjeitados (filhos de prostitutas que eram abandonados pelas mães e, como consequência, o Estado tinha de arcar com o destino das crianças), conforme expõe Figueiredo (2004). Ainda de acordo com o autor, a carga de impostos por parte da coroa portuguesa na região mineira do ouro era tão pesada, que muitas mulheres se prostituíam para conseguir reunir o suficiente para pagar a dívida com o Estado.

Desde o período colonial, o Estado procurou controlar a atividade. Ora com o argumento religioso, ora com a justificativa médica ou policial. Em alguns momentos, esses argumentos fundiam-se no intuito de controlar a prostituição.

As pesquisas que tratam do assunto citadas aqui enfatizam o discurso institucional de determinado setor do poder dominante. Os escritos a respeito do assunto conseguem revelar que: a) em algum momento, prevaleceu o discurso religioso, que coincide com o início do processo de colonização do Brasil, quando a Igreja Católica dirige-se para o território justamente com o intuito de evangelizar os povos que aqui viviam. A igreja, então, age junto e de acordo com os interesses dos colonizadores portugueses; b) a prostituição já foi regulamentada a partir dos argumentos da medicina, que estabelecia padrões de anormalidade, nos quais as prostitutas eram encaixadas; c) a regulamentação – com o objetivo de isolamento social – já foi estimulada pela imprensa no século XIX; d) a regulamentação também ocorreu

no Brasil com o intuito de criminalizar as prostitutas, e daí o discurso policial de perseguição destas, apreendido por alguns autores.

Os contextos anteriores da regulamentação no Brasil são aqui expostos a partir do escritos de Bassanezi, D’Incao e Figueiredo - que compõem a coleção de textos organizada por Del Priore (2004) -, além de Magali Engel (2004), Leite (2005), Marocco (2004) e Pereira (2004). Nos trabalhos que tratam da questão da regulamentação, atribui-se uma ênfase na produção do discurso de determinada época. Por um lado, os escritos evidenciam bem os discursos sobre a prostituição e as justificativas para regulamentar, quando conseguem retratar fielmente a partir de documentos históricos utilizados nas pesquisas. Por outro lado, a ênfase no discurso produzido aparenta que as instituições referidas pelos autores detinham um poder autônomo ao tratar da questão da prostituição.

Na explicação dos fenômenos por parte destes autores, perde-se de vista, por exemplo, o questionamento sobre porquê interessou à medicina um discurso que estigmatizasse as prostitutas. Seria um interesse isolado desta ciência? O mesmo ocorre com a questão da imprensa, da religião e da polícia <sup>14</sup>. Quando a imprensa do século XIX afirma categoricamente que as prostitutas eram o lixo da sociedade e deveriam ser isoladas do convívio urbano, conforme expõe Marocco (2004), estaria ali expressando simplesmente o conjunto de idéias do jornal ou do jornalista? Os autores mostram determinados aspectos do fato histórico, na medida em que expõem os dados, mas não conectam concretamente os discursos produzidos aos interesses sociais presentes naquela época.

Os escritos de Leite (2005) apontam que a partir do século XIX ganha relevo o argumento policial e o médico. Ambos os discursos apareciam em um contexto de crescente urbanização. Nas palavras da autora (2005, p. 22),

É nesse período que o Estado começa a se interessar pela disciplinarização da prostituição urbana.[...] Em todo o mundo burguês, os poderes da polícia sobre a prostituição proporcionavam situações de autoritarismo e controle social associados ao discurso sanitarista.

O discurso médico, destacando a necessidade de controlar patologias no espaço urbano, associava a prostituta a uma proliferadora de doenças. As medidas de controle da prostituição articulavam-se a uma noção de *higienização* – para utilizar uma expressão da autora, emprestada de Foucault - e organização dos espaços urbanos, agora sendo fruto de uma

---

<sup>14</sup> Seria o equivalente, por exemplo, a retratar o período histórico da ditadura militar no Brasil pressupondo que se tratava simplesmente do poder político truculento dos militares, como se ali não houvesse um projeto de classe concretizado por instrumentos ditatoriais. Seria compreender que se tratava simplesmente dos interesses dos militares na época.



parceria entre Estado e Medicina. As medidas que acompanhavam o crescimento da urbanização foram adotadas na Europa (conforme vimos anteriormente) e o mesmo ocorre em algumas cidades brasileiras.

No estudo de Marocco (2004, p. 41), a autora revela, através dos jornais porto-alegrenses do século XIX, o discurso da imprensa que invoca o isolamento das prostitutas do meio urbano, tratando-as como “o germe de todos os vícios”:

A voracidade com que os jornais falavam das prostitutas indica que os jornalistas assim como amplos segmentos da população não vislumbravam outro método para combater os genes hereditários que transportavam e a depravação que espalhavam, que não fosse uma campanha sem trégua contra a prostituição até o fechamento dos lugares onde se concentrava [...] A retórica jornalística contra as cafetinas era bem mais rigorosa; apoiava-se no Código Penal da república brasileira, de 1891, que criminalizava o lenocínio. O artigo 278 estabelecia penas de prisão e multa para quem induzisse mulheres ou se dedicasse ao tráfico e exploração da prostituição, mas, como denunciavam os jornalistas, a polícia era incapaz de aplicar o rigor da lei. Em vários momentos os jornalistas se ofereciam para substituir a polícia convertendo-se nos olhos que a mesma não tinha ou não queria utilizar .

Apesar da autora mencionar que, além dos jornalistas, havia amplos setores interessados no combate às prostitutas, não se explica quais setores eram estes e quais eram seus interesses. Os recortes dos jornais da época são suficientes para revelar que havia um discurso claramente estigmatizador em relação às prostitutas, mas não explicam o que fundava a necessidade do isolamento destas mulheres.

Os escritos de Pereira (2004) tratam do discurso da coerção às prostitutas, ocorrido em Florianópolis (no período de 1900-1940), que sugeria o afastamento destas mulheres dos espaços urbanos. O caso catarinense analisado por Pereira revela que a prostituição, naquele contexto, tanto era associada à proliferação de doenças quanto à vadiagem – quando a atividade era, por exemplo, combatida lado a lado do alcoolismo. A prostituição nessa época é tida como antônimo de trabalho. Aquilo que não só não é trabalho, como atrapalha a disciplina do trabalhador. A prostituição, tratada como vício, ao lado do alcoolismo, é um fator de ameaça à disciplina necessária ao trabalhador. O argumento policial de controle da prostituição, coerente com a disciplinarização dos trabalhadores, ou seja, sua adaptação à jornada de trabalho, associava a prostituição à vadiagem e perturbação da ordem pública.

O estudo da autoria de Magali Engel (2004) sobre a prostituição no Rio de Janeiro, durante o período de 1840 a 1890, apresenta uma série de medidas jurídicas que seguiam a tendência de organização urbana de maior disciplina do trabalho e uma forte associação da prostituição como sinônimo de vadiagem. De acordo com a autora (2004, p. 30),

Associada à vadiagem, mendicância e alcoolismo, a prostituição é situada, nos textos legais que vigoraram durante o período imperial, no âmbito da desordem moral e social. O Código Criminal de 1830 não traz referências explícitas à prostituição, embora já possamos constatar aí a diferenciação, em termos legais, entre mulher honesta e prostituta. A repressão à prostituta é assegurada na medida em que são arrolados como ‘crimes policiais’, entre outros, as ‘ofensas à moral e aos bons costumes.

Ao lado da legislação proibitiva, a Academia de Medicina do Rio de Janeiro propôs medidas para abolir a prostituição. Segundo Magali Engel (2004, p. 59), “a partir de 1870, a Academia de Medicina passava a assumir uma postura mais definida quanto à necessidade de serem tomadas medidas contra a prostituição”. Tamanha foi a proporção que o tema assumiu naquele contexto histórico, que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro chegou a discutir se a regulamentação era assunto de ordem sanitária ou de competência policial.

O discurso médico de repressão à prostituição, de acordo com a autora, era fortemente influenciado pelas idéias do médico italiano Lombroso, que estabelecia padrões de normalidade e anormalidade para a sexualidade feminina, ficando as prostitutas enquadradas na última categoria, sendo consideradas como criaturas desviadas, agora de acordo com o padrão biológico. Segundo Magali Engel (2004, p. 78),

De acordo com essa perspectiva, a mulher, pelas suas próprias características fisiológicas, disporia apenas de duas únicas alternativas para a realização de seus instintos sexuais: como *esposa/mãe* (sexualidade *sadia*) ou *prostituta* (sexualidade *doente*).

Para o corpo da prostituta, foco de perversão, converge o olhar aguçado do médico, que passa a devassá-lo através de um exame minucioso.

A autora mostra que havia uma clara intervenção da medicina no intuito de controlar a prostituição. E agora, o discurso médico de controle sanitário se articulava com o policial. O que, a nosso ver, não fica explicado é porque a medicina se interessa por esse controle ao estabelecer os padrões referidos. Qual era a finalidade ao se estabelecer, por exemplo, uma justificativa naturalizada de uma sexualidade sadia e outra doente?

Um dos aspectos alegados por Magali Engel (p. 87) é que a tensão cristã de preservação da família e estigma da prostituta estava mantida, mas o padrão estabelecido agora era baseado em noções da medicina:

Embora revestida por aspectos desta moralidade cristã – a associação entre prostituição e pecado, por exemplo –, a moral ética presente no discurso médico do século XIX revelaria um novo sentido, assegurado pela noção médica da higiene. [...] O prazer, condenado e excomungado no discurso cristão, é absolvido e resgatado no discurso médico, mas somente aprisionado pelas normas da regulação médica adquiriria legitimidade. A realização do prazer através do excesso e da ausência da finalidade reprodutora é condenada pelo médico, não só como doença física, mas também como doença moral. [...] Espaço da sexualidade moralmente sadia, a família, mesmo mantendo os traços de instituição sagrada, é concebida pelo médico, sobretudo, como instituição higiênica. Vinculada às noções de adultério, de

união criminosa e de degradação dos costumes, a prostituição é o espaço da sexualidade moralmente doente e, deste modo, transformada pelo médico em ‘dragão’, ‘víbora’, ‘harpia’, ‘hidra’, enfim, no monstro que difunde o pavor ao se revelar um grande perigo para a instituição da família.

A ênfase na produção dos valores de determinada época dada pela autora em sua exposição pode conduzir à interpretação de que as idéias eram as condutoras decisivas do processo histórico. Então, por um momento se produzia um discurso religioso, que mais adiante se transforma num discurso científico. Mas como esse discurso está articulado às relações materiais em cada contexto? Por que religião e ciência afirmaram, através de palavras diferentes, os mesmos princípios de separação entre família e prostituição? Vale considerar, ademais, que a preocupação em separar esposas e prostitutas é bem anterior ao contexto medieval. Basta lembrar que Sólon, sem nenhum propósito cristão – sequer o cristianismo foi parte de seu contexto histórico -, teve essa mesma preocupação ao instituir pela primeira vez, no mundo grego, a regulamentação da prostituição.

Ainda de acordo com a autora, essas concepções a respeito da prostituição influenciaram medidas regulamentadoras e havia, por vezes, diferentes interpretações sobre os motivos para regulamentar a atividade. Segundo Magali Engel (2004, p. 104), havia um consenso de que a prostituição deveria ser controlada, no entanto, o significado do controle não era unitário:

Para uns, controlar seria limitar, isolar e manter a prostituição, convertendo-a em espaço útil para a sociedade, através de medidas higiênicas e policiais. Para outros, controlar seria diminuir e, se possível, eliminar o mal da sociedade, através da repressão policial rigorosa, ativada com base nos princípios legais existentes.

A concepção de que era necessário controlar – ou proibir - a prostituição e garantir a ordem pública inspira a instituição de leis criminalizando a atividade. No caso do Brasil, vigora até hoje o Código Penal que tipifica crimes relacionados à prostituição.

Há um caso emblemático de regulamentação da prostituição no Brasil, ocorrido entre os anos 50 e 70 do século passado no Rio de Janeiro, quando foi criada a República do Mangue, assunto estudado por Leite (2005). De acordo com a autora, (2005, pp. 5-6),

A República do Mangue existiu comprobativamente entre os anos de 1954 e 1974. Tratou-se da tentativa mais concreta de efetivação do projeto de criação de uma área destinada exclusivamente à prática da prostituição em uma região central da cidade. Essa área funcionava sob orientação médica periódica que era ministrada pelo hospital da então Fundação Gaffrée e Guinle, e sob a supervisão e controle da polícia, no caso o 13º Distrito Policial.

A existência de uma área especificamente destinada à prostituição não era uma idéia nova. Desde meados do século passado<sup>15</sup>, a exemplo do que acontecia na Europa, o saber médico e as instituições policiais defendiam a idéia da construção de áreas

<sup>15</sup> A autora refere-se ao século XIX.

destinadas à existência de bordéis higienizados, isto é, áreas onde a prostituição pudesse ser exercida sob o controle médico-policia. Tais propostas relacionavam a prostituição com a necessidade de higienização da cidade, além disso, discriminavam a prostituta em relação aos espaços públicos freqüentados pelas chamadas mulheres honestas.

A criação da República do Mangue, um lugar exclusivamente destinado à prostituição, conforme a indicação de Leite, seguia a já conhecida concepção de controle estabelecida desde o século XIX na Europa. As prostitutas eram fichadas pela polícia, no 13º Distrito Policial, e encaminhadas para o Mangue.

Na medida em que isolava as prostitutas em um território delimitado, a criação da República “tinha como intenção limitar a área de atuação daquelas mulheres que constituíam um modelo oposto àquele patrocinado pela ordem burguesa, protegendo a ‘boa moral’ e os ‘bons costumes’”. A novidade da República do Mangue era que, embora houvesse um controle por parte do Estado, a administração dos bordéis ficava sob responsabilidade das prostitutas, daí a idéia de república. Essa medida buscava, segundo Leite (2005, p. 125), “neutralizar a atuação de figuras que compunham o ‘mundo da prostituição’, tais como o lenão, o proxeneta, o rufião, o traficante etc”.

É interessante observar que, paralelamente à instituição de um espaço reservado para a prostituição, as revistas femininas dos anos 50 pregavam os valores das “boas moças”, estabelecendo parâmetros de distinção entre a moça de família e a moça leviana, com o intuito de que as moças de família seguissem um comportamento exemplar, de modo a não ser confundidas, em hipótese alguma, com uma moça leviana (BASSANEZI, 2004).

No que se refere à regulamentação da prostituição no caso brasileiro apresentada até aqui, consideramos que: 1) nas medidas de controle, desde os tempos coloniais, está sempre presente a idéia moral de separação entre a boa mulher e a mulher pervertida; embora os contextos mudem, assim como os porta-vozes do discurso moral, a tensão esposa x prostituta permanece, embora com as especificidades de cada momento histórico; 2) a prostituição no Brasil vai se ajustando ao processo de formação do capitalismo – aqui caracterizado por um país de condição periférica – e as leis criadas refletem como a prostituição foi se ajustando em cada momento da história do país. É emblemático como a prostituição é fortemente considerada como o antônimo de trabalho, sobretudo quando as relações de trabalho capitalistas vão se consolidando no Brasil. Mais adiante trataremos do contexto em que se inicia a afirmação contrária, ou seja, a de que a prostituição deve ser considerada como um trabalho; 3) em articulação com os elementos anteriores, deve-se destacar que todas as vezes que a regulamentação foi instituída pelo Estado no Brasil, não havia ainda uma organização

coletiva das prostitutas. Houve sempre algum discurso *sobre* ou *voltado para* as prostitutas, mas até então não existia a voz organizada destas mulheres. O contexto que analisamos a partir de agora compreende tanto a proposta de lei que considera a prostituição como uma profissão, quanto a formação de organizações de prostitutas que buscam o mesmo objetivo. Nossa tarefa, a partir de agora, consiste em explicar como, pela primeira vez no Brasil, há um discurso que afirma uma valorização das prostitutas como profissionais e como cidadãs.

## 2 A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO NO ATUAL CONTEXTO

Como vimos, desde que há sociedade de classes, família e prostituição, existe o braço do Estado regulando a vida social. Mostramos que o Estado regulou a prostituição em diferentes contextos, sempre criando regras de acordo com as necessidades específicas de cada época. Não seria algo inédito na história do país se a regulamentação ocorresse hoje. A novidade histórica é o fato de que pela primeira vez há a pretensão de regulamentar a atividade com o intuito de valorizar a prostituição como profissão.

Na medida em que a prostituição está presente na sociedade de classes, de alguma maneira o Estado precisou criar regras para a atividade. A regulamentação, portanto, corresponde a uma resposta concreta do Estado em relação à prostituição em cada contexto. Sendo assim, não pode parecer surpresa que o Estado tenha regulado por diversas vezes a prostituição. O que muda e torna específica cada regulamentação é o tipo de resposta concreta dado pelo Estado e a justificativa apresentada, que sempre está articulada com o contexto concreto em que surge. Por isso, vimos como mudam as justificativas dadas pelo Estado para regulamentar a prostituição.

Da mesma maneira que o Estado cria regras relativas à prostituição, ocorre com a instituição da família. No caso da sociedade capitalista, pode-se constatar a presença do Estado regulando as relações familiares em vários aspectos: a exemplo do divórcio, determinação da guarda dos filhos, proibição do aborto, controle de natalidade, tudo isso faz parte do braço do Estado como regulador da vida social em determinado contexto.

Citávamos anteriormente a relação das formações ideais com o contexto material do qual surgem. Retomamos essa articulação para compreendermos que o conjunto das formações ideais de nosso tempo a respeito da prostituição – o que se diz, projeta, propõe etc – está inteiramente articulado às relações materiais produzidas. Isso quer dizer que a moral (ou o estigma, como dizem as prostitutas) de hoje se expressa de determinada maneira, assim como a tensão moral que se apresenta hoje corresponde ao contexto da sociedade capitalista brasileira em tempos de reestruturação produtiva do capital.

Levando em consideração esses pressupostos, poderemos compreender como nesse contexto aparece a moral que preserva os valores ligados à família, dessa forma cumprindo uma funcionalidade na reprodução social, que precisa da instituição familiar; e, ao mesmo tempo, como o argumento econômico ganha força e tensiona contra a moral, cumprindo

também uma funcionalidade na produção. Não é à toa que ambos os argumentos, embora aparentando caminhos contrários, apontarão para a preservação da ordem social, pois são parte do próprio funcionamento da sociedade capitalista.

Para entender a atual proposta de regulamentação no Brasil, pelo menos três aspectos fundamentais precisam ser analisados: o surgimento das organizações das prostitutas no Brasil, os Projetos de Lei (PL) propostos até então e o processo de reestruturação produtiva do capital com suas implicações no Brasil.

## 2.1 AS ORGANIZAÇÕES DAS PROSTITUTAS NO BRASIL <sup>16</sup>

As prostitutas começam a se organizar no Brasil a partir do final dos anos 80, mais precisamente em 1987, quando ocorreu o I Encontro Nacional de Prostitutas <sup>17</sup>. O primeiro problema suficiente para aglutinar as prostitutas foi a repressão policial. Os conflitos com a polícia eram constantes no dia-a-dia das prostitutas, mas um acontecimento ocorrido em 1979 foi o estopim para o surgimento de mobilizações e organização da categoria.

Em 1979, na região da Boca do Lixo, em São Paulo, crescia o número de prisões de prostitutas, que além de presas eram torturadas pela polícia paulista. Na 3ª delegacia de São Paulo, duas prostitutas morreram, sendo que uma delas estava grávida <sup>18</sup>.

As prostitutas resolveram se manifestar e denunciar publicamente o que estavam sofrendo: realizaram uma passeata e conseguiram o apoio de artistas na ocasião. Da passeata, seguiu-se a realização de uma assembléia, que reuniu prostitutas, travestis e adeptos da causa. Naquele momento, conseguiram afastar da polícia o delegado responsável pela perseguição às prostitutas, Wilson Riquete.

O episódio serviu para impulsionar o surgimento da organização. É quando uma das principais protagonistas, a prostituta Otília Silva Leite – mais conhecida como Gabriela -, resolve conhecer a realidade das prostitutas no país e atuar na organização delas.

---

<sup>16</sup> As principais referências aqui utilizadas para expor o surgimento das organizações das prostitutas no Brasil são baseadas nas publicações eletrônicas destes grupos, entre os quais destacamos o *site* da Rede Brasileira de Prostitutas, a edição eletrônica da Revista Beijo da Rua, o *site* da Organização Não Governamental (ONG) Davida e o *site* da Associação das Prostitutas da Bahia (Asproba).

<sup>17</sup> Disponível em: <[www.redeprostitutas.org.br](http://www.redeprostitutas.org.br)> Acesso em: 4 abr. 2007.

<sup>18</sup> Dados contidos no relatório da audiência pública sobre a legalização da prostituição no Brasil, ocorrida em maio de 2003. Relatório Disponível em (Notas Taquigráficas da Câmara dos Deputados): [http://www2.camara.gov.br/comissoes/cdhm/notastaq/index.html?b\\_start:int=80&-C=](http://www2.camara.gov.br/comissoes/cdhm/notastaq/index.html?b_start:int=80&-C=) . Acesso em: 4 abr 2007.

O primeiro encontro nacional acontece em 1987, no Rio de Janeiro. É uma época em que o país vivia o momento político da chamada redemocratização. No início, havia o reconhecimento de que o problema a ser resolvido era a questão da violência policial. Além do problema central, somam-se outros: as prostitutas se vêem aquém dos demais cidadãos em relação ao acesso a direitos. Estavam desprotegidas pelo Estado e, por serem discriminadas pela sociedade, sentiam-se impedidas de exercer sua cidadania.

A organização vem como uma necessidade: era preciso reunir as prostitutas, elevar a prostituição à condição de profissão e conseguir o reconhecimento enquanto cidadãs e trabalhadoras. As prostitutas queriam ter um patrão, um contrato de trabalho como qualquer outro trabalhador e entendiam que estando desregulamentadas, ficavam à mercê das vulnerabilidades, a exemplo da violência policial. A fala transcrita abaixo expressa, a partir das próprias palavras de Gabriela, quais as queixas e pelo que esperam as prostitutas organizadas:<sup>19</sup>

Para nós, a legalização é de suma importância, porque a maior vulnerabilidade que temos como profissionais é viver na marginalidade. [...] E por que vivemos na marginalidade? Porque não temos uma relação clara de patrão e empregado. Nós não temos isso. O que temos é uma relação da prostituta com aquele senhor ou com aquela senhora que está no crime e que, muitas vezes, explora demais.

A partir da realização do primeiro encontro, estimula-se a criação de novas organizações de prostitutas no Brasil. Em 1988, surge a Associação de Vila Mimosa, no Rio, surgindo posteriormente a Associação das Prostitutas do Ceará (1990), o Grupo de Mulheres Prostitutas da Área Central (1990), a Associação Sergipana de Prostitutas (1991), a Associação das Damas da Vida do Estado do Rio de Janeiro (1993), entre outras<sup>20</sup>.

No encontro ocorrido em 1989, o tema da Aids entra na pauta das prostitutas e é criada a Rede Nacional de Profissionais do Sexo (RNPS). A Rede surge com objetivo de fortalecer as organizações das prostitutas para lutar pela criação de leis referentes à legalização da prostituição no Brasil, além de dar visibilidade à causa levantada pelo movimento. Procurava também garantir o acesso a programas de saúde pública. Para isso, atuou, junto com o Ministério da Saúde, já em 1989, em projeto de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis<sup>21</sup>. A ênfase no combate à Aids crescia desde a metade da década de oitenta e o

---

<sup>19</sup> Trecho do discurso de Otilia Silva Leite (Gabriela) na audiência pública sobre a regulamentação da prostituição ocorrida em 2003, em Brasília.

<sup>20</sup> Fonte: <<http://www.aids.gov.br/c-geral/ong/item08.htm>> Acesso em: dez 2006.

<sup>21</sup> A referência ao assunto pode ser encontrada no próprio *site* do governo: <<http://www.aids.gov.br/c-geral/ong/item08.htm>> Acesso em: dez 2006.



movimento buscava construir uma atuação conjunta com o Estado na medida em que também procurava se desvencilhar do estigma de “grupo disseminador da Aids”.<sup>22</sup>

A mobilização se expande tanto pelo país quanto em conjunto com organizações internacionais. Os motivos que fundamentam a origem das associações são bastante similares. No caso da Associação de Recife, as prostitutas queriam lutar pelos direitos, legalizar a profissão, lutar contra a violência policial e garantir, inclusive, que os serviços fossem pagos<sup>23</sup>. No Mato Grosso do Sul, também a violência policial foi um motivador, além da questão do acesso à saúde<sup>24</sup>. Em São José dos Campos, a Associação das Mulheres Organizadas na Rua (Amor) foi criada para conseguir melhores condições de trabalho nas ruas e nas praças<sup>25</sup>. Entre os grupos organizados na América Latina, a mesma queixa: agressões por parte da polícia. Em Encontro internacional organizado no Peru, a semelhança entre as reivindicações ficava clara<sup>26</sup>:

Todos os países presentes ao encontro iniciaram a luta pelos direitos das prostitutas por causa da violência policial. As atitudes mais frequentes são agressões, insultos, extorsão, roubo (até de preservativos) e exigência de serviços sexuais gratuitos. Há diversos casos de assassinato de prostitutas por policiais.

Basicamente, as prostitutas brasileiras estão organizadas em associações, redes e organizações não-governamentais (ONGs). A intervenção destas organizações consiste fundamentalmente na luta pela profissionalização das prostitutas e na inserção social cidadã destas mulheres.

### 2.1.1 A reivindicação

Séculos depois de Olympe de Gouges ter defendido os direitos das mulheres no panfleto *The Rights of Woman* (1791), o que as prostitutas afirmam é que vivem até hoje sem acesso a direitos básicos. Até hoje a prostituição é criminalizada. Estando nessas condições, são comuns os conflitos com a polícia, além do estigma social enfrentado por muitas delas. O que querem as prostitutas?

<sup>22</sup> Dados do site <http://www.aids.gov.br>

<sup>23</sup> Beijo da Rua. Maio de 2002. Disponível em: <<http://www.beijodarua.com.br/>>. Acesso em 4 abr 2007.

<sup>24</sup> Beijo da Rua, Junho de 2002. Disponível em: <<http://www.beijodarua.com.br/>>. Acesso em 4 abr 2007.

<sup>25</sup> Prostitutas criam associação em São José dos Campos (SP). Folha de São Paulo, Agosto de 2002. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u57408.shtml>. Acesso em: 3 jan 2007.

<sup>26</sup> LENZ, Flávio. *A discriminação e a violência policial continuam sendo os principais problemas das prostitutas na América Latina*. Beijo da Rua. Outubro de 2004.

Basicamente, querem a legalização da prostituição e, portanto, há que se revogar os artigos referentes à criminalização da atividade contidos no Código Penal Brasileiro. Com a profissão tornada lícita, querem também ser reconhecidas como cidadãs e trabalhadoras. Lutam, portanto, para acabar com o preconceito contra as prostitutas.

No início do século XX, quando as autoridades de Washington proibiram a prostituição, um grupo de prostitutas redigiu uma carta que fazia os seguintes questionamentos (Roberts, 1998: 314):

Sabendo que a opinião pública está contra nós, e que a aprovação [...] da ‘lei do prostíbulo’ é certa, nós, profissionais do submundo, queremos saber como o público espera que possamos sobreviver no futuro? [...] Precisamos sobreviver de alguma forma. Somos humanas.

O argumento das prostitutas americanas, quase um século depois, é repetido por mulheres de várias partes do mundo. Todas as vezes que o Estado proibiu a atividade, não proporcionou melhores alternativas às prostitutas. Na maioria das vezes, piorou consideravelmente a situação destas mulheres. O que elas querem é a liberdade para viver da prostituição. Querem tirar a atividade da criminalidade e elevá-la às mesmas condições de qualquer outra profissão. Em 2002, o Ministério do Trabalho incluiu a prostituição como uma ocupação. Mas, a prostituição quando exercida com o intermédio de outrem, é considerada crime pelo Código Penal.

O pronunciamento de Gabriela, a maior referência do movimento no Brasil, na audiência pública <sup>27</sup> destinada a discutir a regulamentação da prostituição, deixa claro o caráter da reivindicação. Basicamente, o movimento procurou se organizar, valorizar a atividade e lutar pela cidadania. Afirmava Gabriela que “a legalização é de suma importância, porque a maior vulnerabilidade que temos como profissionais é viver na marginalidade”.

Com a regulamentação, surgiria a seguinte situação, no entendimento de Gabriela: “A partir daí, vamos ter, pelo menos nesse aspecto, uma sociedade mais justa, que olhe para dentro de si e diga: prostituição existe, nós convivemos com ela. É uma profissão como outra qualquer”.

Também em Encontro realizado no Mato Grosso do Sul, Gabriela ressaltava a valorização da profissão: <sup>28</sup>

quanto mais tivermos orgulho de nosso trabalho, que é transar as fantasias sexuais, maiores serão as possibilidades de a gente crescer como cidadãs. Nosso movimento já tem muitas conquistas, como as parcerias com o governo, a criação de associações e o

<sup>27</sup> Audiência já citada anteriormente.

<sup>28</sup> Fonte: Beijo da Rua, junho de 2002. Acesso em: 4 abr 2007.

esforço para que não tenhamos leis especiais para nós, mas sim as leis que servem para todos os cidadãos.

De acordo com o pronunciamento, há o entendimento de que a igualdade almejada aqui é a igualdade jurídica. Nada que vá de encontro com os princípios liberais do Estado Moderno. A argumentação das prostitutas organizadas é de que, pelo fato de estarem desprotegidas pelo Estado, na medida em que estão desregulamentadas, se deparam com inconvenientes.

Ao defender a legalização, esperam poder conseguir outros direitos associados à profissão, como a aposentadoria em condições especiais, o que significa deixar a atividade mais cedo, tendo em vista as vulnerabilidades enfrentadas na profissão, incluindo o fato de que as prostitutas com idade mais avançada têm dificuldades de exercer a atividade – as prostitutas mais jovens são mais procuradas -, o que faz com que muitas delas diminuam os cuidados com a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, com vistas a não perder a clientela.

Para lutar contra o preconceito e conseguir visibilidade, o movimento atuou pelo menos em duas frentes principais: tornou-se um parceiro do governo brasileiro nas políticas de prevenção à Aids e montou uma fábrica de roupas, a Daspu.

Em conjunto com o Ministério da Saúde, as prostitutas começaram a atuar em campanhas informativas sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Em uma pesquisa realizada pela Universidade de Brasília (UNB) sob encomenda da Coordenação Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde,<sup>29</sup> em que três mil mulheres de regiões diferentes foram entrevistadas, chegou-se à conclusão de que as prostitutas organizadas tinham maior preocupação com a prevenção de doenças.

A parceria nas políticas de prevenção também foi objetivo do Ministério da Saúde, conforme a afirmação da assessora técnica Liliana Ribeiro na audiência sobre a regulamentação da prostituição<sup>30</sup>: “o Ministério da Saúde, quando estabeleceu essa parceria, teve como princípios fundamentais o respeito e o fortalecimento do movimento social, porque entendíamos que, para chegar à população, teria que ser por esse caminho.”

Naquele momento, o Ministério, através da assessora, declarava seu apoio à regulamentação da prostituição:

---

<sup>29</sup> Fonte: Beijo da Rua. Abril de 2002. Acesso em: 4 abr 2007.

<sup>30</sup> Liliana Ribeiro, assessora técnica da unidade de preservação da Coordenação Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde, em 2003, data em que ocorre a audiência pública.

apoiamos qualquer iniciativa [...] que venha a dar visibilidade, que venha a fazer com que esse indivíduo saia da marginalidade, que apareça e possa dizer: eu sou profissional do sexo. Essa é minha profissão, e quero ser reconhecida como tal.

A inserção nas campanhas de saúde estava bem articulada com a regulamentação. O deputado Fernando Gabeira, que havia proposto naquele mesmo ano um Projeto de Lei visando a regulamentação (PL 98/03), argumenta – nesta mesma audiência pública – que as questões estavam associadas:

É importante registrar que as prostitutas colaboram enormemente com a campanha contra a AIDS [...] Portanto, se o Governo quiser realmente ter parceiros, é preciso respeitá-los. É impossível ter um parceiro sem respeitá-lo.

Através da grife, a *Daspu*, a outra forma encontrada pelas prostitutas para lutar contra o preconceito, foi conseguida uma maior visibilidade, conforme o pronunciamento de Gabriela publicado no *Le Monde*<sup>31</sup>: “Nós queremos acabar com os preconceitos e as discriminações contra as prostitutas, e o jeito é fazê-las desfilarem nas passarelas. Por serem de todas as idades e com as suas formas generosas, elas rompem com os estereótipos da beleza. É também uma maneira de devolver-lhes confiança”.

### 2.1.2 A forma de intervenção política

Para explicar a forma da intervenção política das prostitutas no Brasil, utilizaremos aqui as referências de Benevides (1994), Burity (1997), Dagnino (2000), Domingues (1999), Laclau (1986) e Vieira (2001;1999). Em todos estes autores encontramos as argumentações que procuram explicar o surgimento dos “novos movimentos sociais”.

A organização das prostitutas surge no final do século XX e é acompanhada pela multiplicação dos chamados novos movimentos sociais, que embora sejam impulsionados pelas contradições no interior do capitalismo, atuam numa perspectiva de luta pela cidadania, na busca dos direitos das minorias. Estes grupos constroem lutas focadas em contradições específicas e têm em comum a bandeira da inclusão social no interior da sociedade capitalista.

Os autores que tratam do assunto - que citamos aqui - em geral apontam como causas basilares para o surgimento dos novos movimentos sociais as seguintes justificativas:

a) No século XX, houve uma recusa da transformação da realidade pela via revolucionária e a conseqüente rejeição das organizações classistas, consideradas como formas tradicionais de

<sup>31</sup> Matéria publicada no jornal *Le Monde*, disponível em <[www.gabeira.com.br](http://www.gabeira.com.br)>. Acesso em: 11 abr 2007.

luta política. Ou seja, eliminada a contradição fundamental de classe, as organizações políticas se constituiriam a partir da ênfase em lutas focadas, como raça, gênero, para citar exemplos;

b) Outra argumentação largamente utilizada por estes autores é referente ao fracasso das experiências socialistas. A menção ao caso soviético é mais freqüente para justificar a impossibilidade de concretização do socialismo e sua conseqüente recusa. A queda do muro de Berlim normalmente é considerada como o marco definidor da “morte” do socialismo e opção pela nova alternativa de construção das lutas sociais, agora não mais polarizada entre os interesses de classe, e sim diluída entre interesses difusos;

c) Ainda segundo estes autores, as transformações ocorridas no capitalismo, ao longo do século XX, teriam eliminado a centralidade do trabalho, de modo que as contradições do capitalismo não mais teriam como base a luta de classes, e sim a luta por interesses fragmentados, construída por sujeitos diversos. O antagonismo de classe entre burgueses e proletários seria insuficiente para explicar as contradições apresentadas pelos novos sujeitos – incluindo suas diversas reivindicações. Conforme a afirmação de Laclau (1986), “o conceito de “lutas de classes”, por exemplo, não é correto nem incorreto — ele é, simplesmente, totalmente insuficiente para descrever os conflitos sociais contemporâneos”. Há aqui a consideração de que as contradições se multiplicaram a tal ponto de ganhar uma autonomia em relação às relações de produção. Cada conflito específico, portanto, ganha uma legalidade própria e é explicado a partir dele mesmo – daí a questão das mulheres, a questão dos homossexuais, etc. Esta afirmação pode ser confirmada pelas próprias palavras de Laclau (Idem): “a proliferação destas novas formas de luta resulta da crescente autonomização das esferas sociais nas sociedades contemporâneas, autonomização essa sobre a qual somente se pode obter uma noção teórica de todas as suas implicações, se partirmos da noção do sujeito como um agente descentralizado, destotalizado”;

d) os autores partem de (novos) significados da sociedade civil, do Estado, da democracia, que atribuem à leitura que fazem da obra de Gramsci. Para contrapor Marx, que consideram como sendo reducionista – ou seja, reduziria tudo à economia -, apresentam Gramsci como responsável por uma nova forma de conceber a sociedade civil e, conseqüentemente, a forma de nela intervir.

Basicamente – mas essas não são as únicas justificativas – essa é a argumentação que fundamenta o surgimento dos novos movimentos sociais. Fruto das diversas transformações ocorridas no decorrer do século XX, estes movimentos teriam como tarefa ampliar a esfera

pública, a progressiva criação de direitos – daí a idéia de *direito a ter direitos* -, buscar o respeito à diversidade e lutar pelo direito das minorias, e enfim, construir a democracia da forma mais plena possível. Ao rejeitar a revolução como instrumento de transformação radical da realidade, caberia agora atuar no sentido de fortalecer a cidadania. Vale dizer: é uma luta de caráter político no interior do capitalismo sem objetivo de superá-lo. A explicação de Laclau (1986) a respeito dos movimentos sociais expressa o que acabamos de afirmar:

Nas últimas décadas, em contraste, a multiplicação de pontos de ruptura que têm acompanhado a crescente burocratização da vida social e a "comodificação" das sociedades industriais avançadas têm acarretado uma proliferação de antagonismos; mas cada um deles tende a criar seu próprio espaço e a politizar uma área específica de relações sociais. Lutas feministas, ecológicas, contra as instituições e as lutas dos grupos marginais não assumem geralmente a forma de antagonismos cuja politização devesse conduzir à representação de cada um desses "interesses" numa esfera política diferente e pré-constituída. Ao invés disso, elas conduzem a uma politização direta do espaço no qual cada uma delas foi constituída. Isto somente significa que o momento de totalização, a dimensão do horizonte do imaginário político, não é mais constituído como um "modelo total" da sociedade, mas se restringe a certas exigências e certas relações sociais específicas. O potencial radicalmente democrático dos novos movimentos sociais reside precisamente nisto – em suas exigências implícitas de uma visão indeterminada e radicalmente aberta da sociedade, na medida em que cada arranjo social "global" representa somente o resultado contingente de operações de barganha entre uma pluralidade de espaços, e não uma categoria básica, a qual determinaria o significado e os limites de cada um destes espaços.

De acordo com Domingues (1999), os movimentos, tais como o feminista e o ecológico, seriam hoje, com suas lutas específicas, os substitutos da classe operária, além do que, teriam como objetivo não mais a via revolucionária:

Seria antes a 'infra-estrutura' cultural da sociedade, nas formas básicas de pensar e sentir, de se organizar e agir, que os movimentos sociais cumpririam papel transformador decisivo, lançando valores e práticas sociais novas, sem qualquer preparação para processos revolucionários futuros.

Sobre a característica dos novos movimentos sociais, de acordo com Cohen e Arato apud Vieira (1999),

Por mais críticos que sejam do mercado e do Estado, tais movimentos não se organizam para acabar com eles, mas para fortalecer as formas societárias de organização. Tais movimentos nos reconduzem à idéia de sociedade civil pensada [...] como 'movimentos democratizantes autolimitados que procuram proteger e expandir espaços para o exercício da liberdade negativa e positiva, e recriar formas igualitárias de solidariedade sem prejudicar a auto-regulação econômica'.

Há uma construção de novos significados não somente no que se refere à esfera pública (Estado, democracia, cidadania), mas também à esfera privada. Esta agora é vista também como uma possível parceira. Caberia então à sociedade civil unir-se para resolver os problemas decorrentes desta sociabilidade. De acordo com Vieira (1999, p. 240), esta concepção de sociedade civil visualiza uma esfera social-pública que é "não-estatal e não

mercantil, pois escapa ao domínio do Estado e à lógica de lucro do mercado”. O Estado então, a partir desta concepção (Idem, p. 246),

...deve ser redefinido em função da dinâmica dos atores da sociedade civil presentes na esfera pública, a partir de uma perspectiva societária: o que importa é garantir o interesse público e não o fato de a propriedade ser estatal, privada ou mesmo pública não-estatal, devendo a nova relação Estado-sociedade abrir caminho para o aprofundamento da democratização não só política, mas também social e econômica.

Os espaços públicos, então, que teriam a participação dos amplos setores da sociedade, possuem a marca da pluralidade como condição para a construção de diversos projetos. O conflito (de interesses) passa a ser visto como parte essencial da construção democrática, de modo que se trata apenas de considerar essas diferenças e reconhecer sua legitimidade. É o que nos diz Dagnino (2002):

O reconhecimento da pluralidade e da legitimidade dos interlocutores é requisito não apenas da convivência democrática, em geral, mas especialmente dos espaços públicos, enquanto espaços de conflito que têm a argumentação, a negociação, as alianças e a produção de consensos possíveis como seus procedimentos fundamentais.

A argumentação de Mouffe (p. 419) demonstra semelhante entendimento:

a especificidade da democracia moderna está no reconhecimento e na legitimação do conflito e na recusa a suprimi-la, impondo uma ordem autoritária [...] uma sociedade democrática abre espaço para a expressão de interesses e valores conflitantes. [...] é por isso que sua sobrevivência depende das identidades coletivas formando-se em torno de posições claramente diferenciadas, bem como sobre a possibilidade de escolher entre alternativas reais.

O surgimento dos novos movimentos sociais, caracterizado por Dagnino (2000) como processo de renovação da esquerda, teve início no final dos anos 70 e foi influenciado pelas idéias de Gramsci. Referindo-se aos motivos que impulsionaram a construção de uma nova concepção política, que se articulasse com a cultura, Dagnino (Ibidem, p. 62) faz a seguinte afirmação:

A linearidade das leis que regem o desenvolvimento histórico, o determinismo econômico, a concepção da classe operária como sujeito privilegiado da história, o papel da vanguarda e sua relação com as massas, a noção de revolução e o papel do Estado e da sociedade civil, foram as questões mais importantes submetidas a debate e revisão. Além disso, uma nova visão de democracia veio integrar esse marco teórico redefinido e desempenhar um papel cada vez mais fundamental na prática política e na teoria.

Passada a fase da busca do direito à igualdade, o que estes grupos buscam agora é firmar a condição de diferente. As políticas afirmativas, o reconhecimento da cidadania, o respeito à diversidade sexual, são algumas das bandeiras que figuram na luta por esta nova geração de direitos. É o que Burity (1997, p. 65-67), referindo-se ao pós-marxismo de Laclau, chama de “horizonte de possibilidade da luta hegemônica na direção de uma concepção plural e aberta do social”; “novas formas de subjetividade política”; e a “ampliação da noção de

direitos”, incluindo os direitos coletivos ou sociais. O próprio Ernesto Laclau, em seu texto *Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social* (1986), afirma que só se pode entender a novidade inaugurada por estes movimentos ao se considerar que os conflitos fundamentais de nosso tempo não são decorrentes das relações de produção. De acordo com o autor,

No século XIX, a prioridade das relações de produção era devida à longa jornada de trabalho nas fábricas e o acesso limitado dos trabalhadores aos bens de consumo e a uma participação social geral, como resultado dos baixos salários. A transformação destas condições no século XX, todavia, enfraqueceu os laços entre as várias identidades do trabalhador ou trabalhadora, enquanto produtor(a), consumidor(a), agente político etc. Os resultados têm sido dois: por um lado, as posições do agente social tornaram-se autônomas — e é essa autonomia que está na base da especificidade dos novos movimentos sociais —; mas, por outro lado, o tipo de articulação existente entre estas diferentes posições torna-se, continuamente, cada vez mais indeterminado.

A inclusão do direito à diferença é parte da nova apropriação do significado da cidadania, que no entendimento de Dagnino (Ibidem, pp. 86-88), amplia e aprofunda o direito à igualdade. A nova cidadania, nas palavras desta autora,

...é um projeto para uma nova sociabilidade: não somente a incorporação no sistema político em sentido estrito, mas um formato mais igualitário de relações sociais em todos os níveis, inclusive novas regras para viver em sociedade (negociação de conflitos, um novo sentido de ordem pública e de responsabilidade pública, um novo contrato social, etc). Um formato mais igualitário de relações sociais em todos os níveis implica o ‘reconhecimento do outro como sujeito portador de interesses válidos e de direitos legítimos’.

Sobre o surgimento das lutas pelo direito à diferença, Vieira (1999) afirma que estas fazem parte dos chamados direitos de terceira geração, que estão ligados não aos indivíduos isolados, mas agora aos grupos que se afirmam. De acordo com o autor (Ibidem, p. 214), “a questão das minorias trouxe a inovação e o desafio da ‘discriminação positiva’ para compensar o preconceito, contrapondo a diferença e a particularidade ao padrão clássico de igualdade e universalidade”. Em que consiste a luta por esses direitos? A resposta de Vieira (Ibidem, p. 251) é que

a igualdade que o liberalismo defende no domínio jurídico-político deve ser ampliada para os domínios econômico e social. A solidariedade deve ser praticada na diferença e não apenas entre iguais. Daí a importância de reivindicar igualdade quando a diferença inferioriza, e o direito à diferença quando a igualdade descaracteriza.

De acordo com a argumentação destes autores, o que está em pauta é a inclusão cidadã no capitalismo. Há a consideração do Estado como esfera privilegiada das transformações sociais. E, como assinalava Domingues, trata-se de uma mudança cultural, de renovação de valores, e não de uma transformação concreta da realidade. Estes grupos tiram do centro as reivindicações com caráter de classe e as substituem pelas lutas específicas dos grupos (como machismo, racismo, etc).



## 2.2 A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E AS PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

O Código Penal Brasileiro, datado de 1940, não proíbe a prática individual da prostituição, mas tipifica como crimes atividades relacionadas à prostituição: a) O artigo 227 penaliza aquele que induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem; b) o artigo 228 tipifica o crime de favorecimento da prostituição, que significa “induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone”; c) o artigo 229 considera crime manter casa de prostituição; d) o artigo 230 versa sobre o rufianismo, que significa “tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça”.<sup>32</sup>

Em 1951, o Brasil assina a “Convenção para a repressão do tráfico de pessoas e do lenocínio”, conhecida como convenção de *Lake Success*. Em 1959, o presidente Juscelino Kubitschek promulga decreto reafirmando a posição do Brasil em cumprir inteiramente o acordo de *Lake Success*.<sup>33</sup>

Em 1997, tramitou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL-3436/97) da autoria de Wigberto Tartuce (do Partido Progressista Brasileiro)<sup>34</sup>. De acordo com sua proposta, a prostituição era considerada livre para os indivíduos a partir de 18 anos. O Projeto de Lei definia quem era o profissional e exigia que fossem feitos exames mensais para detectar doenças sexualmente transmissíveis. O projeto foi arquivado dois anos depois de proposto.

Em 2003, foi apresentado o PL 98/03, pelo deputado Fernando Gabeira (na época, filiado ao Partido dos Trabalhadores, hoje membro do Partido Verde). De acordo com o PL, o pagamento pelos serviços prestados pelas prostitutas seria obrigatório – essa é uma das queixas das prostitutas – e calculado de acordo com o tempo disponível pela prostituta com o cliente. O PL 98/03 propôs também a revogação dos artigos 228, 229 e 231 do Código Penal.<sup>35</sup>

Nos termos da proposição em exame, passa a ser exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual. O pagamento será devido igualmente pelo tempo em que a pessoa permanecer disponível para tais serviços, quer tenha sido

<sup>32</sup> Essa legislação, vigente até hoje, é considerada pelo movimento das prostitutas como um empecilho para o exercício da profissão. Já que elas querem estabelecer relações de trabalho como qualquer outro trabalhador, defendem a necessidade de ter um patrão. E administrar a prostituição hoje é considerado crime. Sem regulamentação, ficam à mercê das ruas ou de exploradores clandestinos.

<sup>33</sup> Disponível em <<http://www2.mre.gov.br/dai/lenocinio.htm>> Acesso em dez 2007.

<sup>34</sup> Fonte: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br). Acesso em 6 abr 2007.

<sup>35</sup> Todos os pronunciamentos dos parlamentares utilizados aqui podem ser encontrados em [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br).

solicitada a prestá-los ou não. Somente esta pessoa poderá exigir o pagamento. Revogam-se, ainda, os seguintes crimes, todos do Código Penal:

- art. 228 – favorecimento da prostituição;
- art. 229 - casa de prostituição;
- art. 231 – tráfico de mulheres (este tipo penal foi objeto de alteração legislativa, conforme será ressaltado no voto).

Na justificativa, argumentou o deputado:

Não fosse a prostituição uma ocupação relegada à marginalidade – não obstante, sob o ponto de vista legal, não se tenha ousado tipificá-la como crime – seria possível uma série de providências, inclusive de ordem sanitária e de política urbana, que preveniriam os seus efeitos indesejáveis.

Apontava também que “embora tenha sido, e continue sendo reprimida, inclusive com violência e estigmatizada, o fato é que a atividade subsiste porque a própria sociedade que a condena a mantém. Não haveria prostituição se não houvesse quem pagasse por ela”.

A proposta do deputado Gabeira baseava-se na regulamentação alemã, ocorrida desde 2001. Foi arquivada em janeiro de 2007. Desde que foi proposto, o projeto de lei contou com o apoio das prostitutas organizadas, além do Ministério da Saúde<sup>36</sup>. Uma das reivindicações das prostitutas é a revogação dos artigos do Código Penal que versam sobre a prostituição. O artigo que tipifica o rufianismo, por exemplo, recai nos companheiros das prostitutas, que caso estejam sem emprego e vivam às custas da renda delas conseguida por meio da prostituição, são considerados por isso como criminosos.

Na mesma época da proposição do deputado Gabeira, foi proposto o PL 2169, da autoria do deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA), que não só era contrário ao PL 98/03, como propôs acrescentar ao Código Penal brasileiro o crime de contratação de serviços sexuais, prevendo pena de um a seis meses de detenção:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 231-A: “Contratação de serviço sexual”

“Art. 231-A. Pagar ou oferecer pagamento a alguém pela prestação de serviço de natureza sexual.”

“Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses.”

“Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem aceita a oferta de prestação de serviço de natureza sexual, sabendo que o serviço está sujeito a remuneração.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<sup>36</sup> A transcrição da audiência pública realizada em 2003, disponível na internet, contém todos pronunciamentos dos presentes na reunião. Na ocasião, várias declarações demonstraram apoio à regulamentação da prostituição no Brasil.

Ao propor o PL 2169, argumentou o deputado:<sup>37</sup>

A proposição que ora apresentamos tem por escopo criminalizar a conduta daquele que paga ou oferece pagamento pela prestação de serviços sexuais, ou seja, daquele que contrata a prostituição.

Apesar das recentes discussões ocorridas nesta Casa acerca da legalização da prostituição como profissão, continuamos entendendo que a venda do corpo é algo não tolerado pela sociedade. A integridade sexual é bem indisponível da pessoa humana e, portanto, não pode ser objeto de contrato visando a remuneração. O quadro negativo da prostituição não envolve apenas o sacrifício da integridade pessoal. A atividade é tradicionalmente acompanhada de outras práticas prejudiciais à sociedade, como os crimes de lesões corporais e de tráfico de drogas.

A criminalidade da contratação de serviços sexuais tem por fim, também, a proteção das pessoas e o combate à opressão sexual.

Recentemente, a Suécia, considerado um dos países mais avançados do mundo, aprovou lei no mesmo sentido da proposição apresentada. Lá, a proposta do governo surgiu em conjunto com um pacote para reprimir os abusos contra as mulheres, foi apoiada eminentemente por grupos feministas e obteve o beneplácito do Poder Legislativo, em que mais de quarenta por cento dos parlamentares são mulheres.

Aspecto de relevo da presente iniciativa é a criminalidade única da conduta daquele que efetiva ou oferece o pagamento pela prestação dos serviços sexuais, e não da própria prostituta ou prostituto. A nosso ver, não seria justo puni-los, uma vez que eles constituem a parte já oprimida da relação. A necessidade de exercer a prostituição como forma de subsistência é um encargo gerado pelas circunstâncias sociais. Além disso, se houver o desejo de se deixar a atividade, não será necessária a preocupação com as conseqüências de se assumir publicamente o fato de ter sido prostituta.

O tipo penal foi construído com o cuidado especial de englobar, de forma ampla, a contratação de serviços sexuais. Assim, pela regra do *caput* do pretendido art. 231-A, cometerá crime aquele que efetivar ou oferecer o pagamento da realização do serviço. O parágrafo único, por sua vez, incrimina a conduta de quem, mesmo sem acertar qualquer tipo de contrapartida, aceita os serviços de uma prostituta, sabendo que deverá remunerá-los.

São essas, em síntese, as razões pelas quais esta Casa deve analisar, com seriedade, a presente iniciativa e, ao final do processo legislativo, aprovar essa medida em defesa da sociedade.

Um ano depois da apresentação do PL 98/03, chega à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL 4244/04), proposto pelo deputado federal Eduardo Valverde (do Partido dos Trabalhadores). No mesmo ano em que propôs instituir a profissão de trabalhador do sexo, o deputado apresentou propostas similares para as profissões de agente de segurança privada (PL-4305/04), taxistas (PL-3272/04) e artesãos (PL-3926/04), propôs a instituição de cotas nas universidades públicas (PL-3571/04), apresentou projeto de lei defendendo a liberdade de orientação sexual (PL-3770/04) e também um PL instituindo um Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PL-2980/04), entre outros<sup>38</sup>. Nas justificativas dos seus projetos de lei, encontram-se sempre argumentos a favor da inclusão cidadã.

<sup>37</sup> Disponível em [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br). Acesso em 2 jan 2008.

<sup>38</sup> Biografia do deputado disponível em <http://www.eduardovalverde.com/biografia.htm> Acesso em: 4 abr 2007.

O PL 4244/04 é mais abrangente que os seus antecessores. Define como trabalhador da sexualidade, de acordo com o Artigo 1º:

Consideram-se trabalhadores da sexualidade toda pessoa adulta que com habitualidade e de forma livre, submete o próprio corpo para o sexo com terceiros, mediante remuneração previamente ajustada, podendo ou não laborar em favor de outrem.

Parágrafo Único: Para fins dessa lei, equiparam-se aos trabalhadores da sexualidade, aqueles que expõem o corpo, em caráter profissional, em locais ou em condições de provocar apelos eróticos, com objetivo de estimular a sexualidade de terceiros.

São trabalhadores da sexualidade, conforme o Artigo 2º:

- 1 – A prostituta e o prostituto;
- 2 – A dançarina e o dançarino que prestam serviço nus, seminus ou em trajes sumários em boates, dancing's, cabarés, casas de “strip-tease” prostíbulos e outros estabelecimentos similares onde o apelo explícito à sexualidade é preponderante para chamamento de clientela;
- 3 – A garçonete e o garçom ou outro profissional que presta serviço, em boates, dancing's, cabarés, prostíbulos e outros estabelecimentos similares que tenham como atividade secundária ou predominante o apelo a sexualidade, como forma de atrair clientela;
- 4 – A atriz ou ator de filmes ou peças pornográficas exibidas em estabelecimentos específicos;
- 5 – A acompanhante ou acompanhante de serviços especiais de acompanhamento íntimo e pessoal de clientes;
- 6 – Massagistas de estabelecimentos que tenham como finalidade principal o erotismo e o sexo;
- 7 – Gerente de casa de prostituição.

O Artigo 3º permite que a prostituição seja feita em proveito de terceiros, desde que as condições sejam estabelecidas em mediante contrato de trabalho:

Art.3º- Os trabalhadores da sexualidade podem prestar serviço de forma subordinada em proveito de terceiros, mediante remuneração, devendo as condições de trabalho serem estabelecidas em contrato de trabalho.

Para atuar, de acordo com o Artigo 5º (parágrafos 1, 2 e 3) do PL, o profissional precisaria ter registro expedido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), a ser revalidado a cada ano, desde que apresentasse inscrição como segurado do INSS e atestado de saúde sexual <sup>39</sup>. Nos estabelecimentos que não dispusessem de condições sanitárias adequadas e segurança, seria proibido o exercício da profissão: “Art.6º- É vedado o labor de trabalhadores da sexualidade em estabelecimentos que não tenham a autorização das autoridades públicas em matéria de vigilância sanitária e de segurança pública”.

A proposta sugeria, no seu Artigo 7º, que os trabalhadores pudessem se organizar em cooperativas, empresas, casas de massagem, agências de acompanhantes, “como forma de

---

<sup>39</sup> A proposta não especifica se somente as prostitutas precisam apresentar atestado de saúde, ou se todos os profissionais, incluindo os garçons e gerentes.

melhor atender os objetivos econômicos e de segurança da profissão”. São considerados direitos dos trabalhadores, dispostos no Artigo 4º: a) poder expor o corpo, em local público aberto definido pela autoridade pública competente; b) ter acesso gratuito aos programas e ações de saúde pública preventiva de combate às doenças sexualmente transmissíveis; c) ter acesso gratuito aos esclarecimentos das autoridades de saúde pública sobre medidas preventivas de evitar as doenças socialmente previsíveis.

Como justificativa para a apresentação do projeto de lei, argumentou o deputado:

As opiniões acerca da prostituição são diversas, tanto na sociedade brasileira como em outros países, do mesmo modo como são variadas as concepções políticas em relação ao tema. Na Holanda, por exemplo, a prostituição é legalizada e ordenada juridicamente a fim de adequá-la à realidade atual e de melhor controlá-la, impondo regras para sua prática e penas aos abusos e transgressões.

Assumindo a premissa de que milhares de pessoas exercem a prostituição no Brasil, proponho este projeto com intuito de regulamentar a atividade, estabelecer e garantir os direitos destes trabalhadores, inclusive os previdenciários. Fica estabelecido ainda o acesso gratuito aos programas e ações de saúde pública preventiva de combate às doenças sexualmente transmissíveis, bem como à informação sobre medidas preventivas para evitá-las. [...] Esta e outras medidas previstas neste projeto de lei visam dotar os órgãos competentes de melhores condições para controlar o setor e, assim, conter os abusos.

Quase um ano depois de ter apresentado a proposta, o deputado Valverde pede o arquivamento do PL. Em fevereiro de 2007, o deputado Fernando Gabeira (agora filiado ao Partido Verde) entrou com um pedido de retomada na tramitação do PL 98/03, e o Projeto de Lei voltou a tramitar a partir de abril de 2007.

Quando o PL 98/03 chegou à Comissão de Constituição de Justiça e de Cidadania, foi apresentado o seguinte parecer, em 7 de novembro de 2007:<sup>40</sup>

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra os votos dos Deputados Maurício Quintella Lessa, Sarney Filho, Murício Rands, Sérgio Barradas Carneiro, Marcelo Itagiba e José Genoíno, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 98/2003; e pela constitucionalidade, juridicidade, falta de técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do de nº 2.169/2003, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Os Deputados Marcelo Itagiba, Pastor Manoel Ferreira, Regis de Oliveira, Sandra Rosado, Sarney Filho e Sérgio Barradas Carneiro apresentaram votos em separado.

Entre os parlamentares que apresentaram voto separado e justificaram a posição, a reação oscilou entre a rejeição pelo argumento moral e a aprovação pelo argumento econômico. Curiosamente, em ambos os casos os parlamentares afirmavam estar defendendo a dignidade humana. Os defensores da moral, diziam que a prostituição não pode ser considerada profissão e caberia ao Estado criar políticas de emprego com o intuito de resolver

<sup>40</sup> Documento disponível em <[www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)>. Acesso em 10 nov 2007.

a questão. Os argumentadores da economia defendiam a regulamentação, associando a liberdade individual à liberdade do mercado. Aqui encontramos a manifestação daquela aparente tensão entre moral e economia na sociedade capitalista. Mais adiante voltaremos a essa questão, mas antes exporemos as falas dos parlamentares.

Na seqüência, iniciaremos pelos argumentos contrários. Começamos pelo argumento do relator, membro de um partido de direita, o deputado Antônio Carlos Magalhães Neto (Partido Democratas, o antigo Partido da Frente Liberal - PFL). Em seu posicionamento, contrário tanto ao PL 98/03 quanto ao PL 2169/03, o deputado afirmou ser contra a criminalização da prostituição e, ao mesmo tempo, contrário à criação do contrato de serviço de natureza sexual. No seu pronunciamento, declarava que a questão

Não é reprimir a prostituição como se ela fosse um crime, na ilusão, talvez, de que essa prática, que se perde nos milênios da História, seria extinta apenas pela repressão policial. Mais importante é evitar que jovens, sobretudo das classes menos favorecidas, sejam levadas a prostituir-se como única opção para auferir algum ganho. O que falta são políticas públicas voltadas à geração de emprego, para que as jovens do nosso País, muitas com bom nível de escolaridade, possam desempenhar atividades produtivas e socialmente justas, livrando-se da praga da prostituição. Retirar do papel o chamado programa do primeiro emprego seria um bom começo.

O deputado Regis de Oliveira, membro do Partido Social Cristão (PSC), partido que tem entre os seus princípios a defesa da família,<sup>41</sup> inicia seu pronunciamento declarando não ter nada a objetar quanto à criação do contrato de serviço sexual. Do ângulo contratual, diz o deputado,

Não há problema em que seja estudado e analisado, uma vez que se poderia pensar no objeto ilícito. Nem há qualquer objeção tendo em vista a denominada liberdade de contratar que será exercida em razão e nos limites da função social do contrato (art. 421 do Código Civil).

Estaria a aprovação do projeto de lei em tela em sintonia com as exigências do sistema de direito?

Ainda que se pudesse estranhar a assertiva, em verdade, diante da evolução dos costumes, a prostituição deixa de ser vista como um crime ou como um comportamento impróprio, passando a ser um comportamento aceito e inevitável. Anteriormente, a legislação civil considerava o ilícito sempre ligado à idéia de indenização.

Pela citação acima, poderíamos acreditar que Regis de Oliveira fosse favorável ao PL 98/03. No entanto, toda a argumentação posterior refuta sua afirmação inicial. O deputado se diz favorável à criação do contrato, mas é contra a revogação dos artigos do Código Penal proposta por Gabeira. Basicamente, sua fala é estruturada a partir de três eixos, conforme o

---

<sup>41</sup> De acordo com os princípios do partido, disponíveis na página da internet (<http://www.psc.org.br/doutrina.php>), “a família é o mais importante e o mais transcendental dos nexos humanos”.

próprio autor anuncia: a) o ângulo do contrato; b) o ângulo sociológico; c) o ângulo constitucional.

No quesito “a”, embora afirme que não haja problemas em se criar o contrato por prestação de serviços sexuais, mais adiante o deputado se desdiz completamente e aponta vários impedimentos para a concretização de tal proposta. Indaga no mesmo pronunciamento:

Sob tal ângulo, ainda que admissível o contrato de prestação de serviços sexuais, não se poderia aprovar o projeto, uma vez que carente de solução das maiores dificuldades que possam dele resultar. Por exemplo: Como se faz a prova do contrato, na hipótese de insatisfação do resultado? Como calcular e de que forma o tempo da prestação dos serviços, se são eles prestados com total intimidade? Quais os critérios de estipulação dos valores? Que tipo de serviço será prestado e qual sua gradação para criar parâmetros aceitáveis?

Quando se considerar consumado o contrato? É assegurado o arrependimento?

É contrato submetido a condição, termo ou encargo? Pode estar subordinado a evento futuro e incerto (definição de condição, prevista no art. 121 do Código Civil)? Quando forem várias ou vários os prestadores de serviço, como será feita a divisão do pagamento? Como se entender a parte final do parágrafo 1º do art. 1º da proposição ao falar em prestação de serviços de natureza sexual “quer tenha sido solicitada a prestá-los ou não”?

As indagações ficam sem resposta diante da proposição apresentada. Aplica-se a norma geral dos contratos à prestação ora instituída?

Vê-se, pois, que o contrato que se propugna, ao contrário de resolver uma situação social, estará criando uma série de problemas jurídicos não de fácil solução, o que imporia sua rejeição pelo mérito, na exata formulação do voto do digno deputado relator o eminente Antônio Carlos Magalhães Neto.

Do ângulo sociológico, diz o deputado Regis de Oliveira, “ainda não há clima para a alteração buscada”. Mas vejamos o que ele próprio traduz como sendo o aspecto sociológico: “Sociologicamente, os rotulados bons costumes impedem a aprovação, como se vem analisando. Os bons costumes e a moral média ainda não acatam tal abrupta modificação do ordenamento normativo, de forma a acatar o contrato postulado”. Aqui a argumentação moral é travestida de aspecto sociológico.

A argumentação contrária é mais enfática ao apresentar o aspecto constitucional. Embora se valendo do argumento jurídico, o parlamentar não conseguiu deixar de expor o argumento moral. De acordo com o deputado, o contrato prestação de serviço por natureza sexual atentaria contra a vida privada. Eis a justificativa:

Na medida em que se admitir o pagamento legal (hoje ele existe de forma a se constituir em obrigação natural e, pois, não cobrável em juízo), aceita-se que possa haver sua cobrança em juízo, no caso de inadimplência. Aqui iniciam-se as dificuldades. A prestadora ou o prestador de serviços irá a juízo para cobrar o pagamento não satisfeito. Por conseqüência, exporá a usuária ou o usuário a revelar, em juízo o relacionamento de sua vida íntima. Admissíveis serão o depoimento pessoal, a oitiva de testemunhas, a acareação, quebra de sigilo bancário e telefônico, tudo de forma a expor a vida íntima a delicadas situações. [...]

Imaginemos que uma prostituta celebra o contrato de prestação de serviços sexuais e, na intimidade, por qualquer razão que se queira imaginar, o contrato não se

consume. Seja por descoberta, por parte do parceiro, de que há moléstia existente ou de impotência do homem ou defeito físico imperceptível quando vestido, haja resistência à consumação do ato sexual. A solução seria a ida a juízo para que houvesse a composição dos danos. Como ficariam as partes? Pode-se pensar na restrição que o juiz possa impor de segredo de justiça. No entanto, os autos permanecem existentes, seja na estrutura tradicional do andamento dos processos, seja no foro digital. Como ficaria a vida privada de uma pessoa exposta à publicidade? Imaginemos que sejam pessoas de reconhecimento público, como ficariam protegidas em sua intimidade? Imaginemos que um prostituto não logre satisfazer a parceira e que, mesmo assim, pretenda receber o que fora pactuado. Como resolver a pendência, sem expor ambos à execração pública, ao riso, à maledicência.

Não creio que ainda estejamos preparados para aceitar a proposta do digno deputado Fernando Gabeira. É possível que em alguns anos mais, tais situações possam se tornar corriqueiras que, então, haja oportunidade para que se volte ao assunto.

Em suma, em toda a argumentação do deputado, há sempre o impedimento moral como pano de fundo. Quando segue pela via contratual, não consegue tratar o serviço como algo passível de contrato e problematiza em torno das possíveis conseqüências oriundas da criação deste tipo de vínculo jurídico. Inicia afirmando que a prostituição é um comportamento aceito e inevitável, para logo depois dizer que não há possibilidade de aceitação social de tal proposta; quando tenta dar o caráter sociológico, esbarra nos “bons costumes e na moral média”. E os bons costumes, por sua vez, pretendem preservar qual instituição senão a família? Por fim, quando argumenta constitucionalmente, afirma que o pior problema decorrente da aprovação do PL 98/03 seria o fato dos problemas relacionados à prostituição serem resolvidos em juízo, alegando atentar contra a intimidade das partes. Poderíamos questionar porque inúmeras outras questões resolvidas em juízo, que trazem à tona aspectos da vida íntima das partes envolvidas, a exemplo de divórcio, guarda de filhos, violência contra a mulher, entre outras questões, não encontram uma rejeição a partir de um argumento dessa natureza.

O deputado Pastor Manoel Ferreira (PTB) foi mais enfático que o social-cristão Regis de Oliveira, ao se colocar totalmente contrário à aprovação do PL 98/03, além de acolher na íntegra o PL 2169/03. O Pastor Manoel Ferreira citou os tratados assinados pelo Brasil como argumento inicial para justificar a inviabilidade do PL 98/03. Ao mencionar a Convenção de *Lake Success*, afirmou o deputado:

Ao decretar que a Convenção e o respectivo Protocolo Final fossem executados e cumpridos, o Presidente da República colocou o Brasil na galeria dos países que estavam preocupados com a prostituição, com o lenocínio e que consideravam as práticas como não compatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana pondo em perigo o bem-estar do indivíduo, da família e da comunidade, conforme afirma o preâmbulo da Convenção.

O Brasil, até a presente data, não denunciou àquela Convenção estando portanto em vigor o Decreto 6.981/1959. Assim, O Projeto de Lei 98/2003 não pode prosperar, pois ao Brasil convêm, conforme determina o Artigo I da Convenção:



*“punir toda e qualquer pessoas que, para satisfazer às paixões de outrem venha: - aplicar, induzir ou desencaminhar para fins de prostituição, outra pessoa, ainda que com seu consentimento, ou explorar a prostituição de outra pessoa, ainda que com seu consentimento”*

Argumentando contrariamente à criação do contrato por serviços sexuais, o deputado declarou:

concordo que acima de tudo, os organismos estatais e as organizações não governamentais deviam compreender que a prostituição é uma procura de mercado criada por homens e/ou mulheres que compram e vendem a sexualidade para seu benefício pessoal e seu próprio prazer. Portanto, defendo que as reformas legais deveriam criar soluções para assistir as vítimas os culpados o que não pretende este Projeto de Lei. Querer legalizar e regulamentar a prostituição, colocando a atividade sujeita a estrutura e regra de um contrato cível é redefini-la como uma forma de trabalho, tal como o indicam termos que têm sido usados como *“trabalho sexual”* e *“profissionais do sexo”*. Dar um novo nome a atividade pode até apagar a imagem da prostituição, mas não acaba com a violência e a exploração. Apenas permite legitimar criminosos e membros de organizações criminosas como homens de negócios normais, trabalhando lado a lado com o Estado na venda de corpos de homens, mulheres e porque não dizer, de adolescentes, meninos e meninas. Sob esta ótica e considerando que o *“trabalho sexual”* agride a dignidade humana, concordo com o Relator de que ele não pode ser regulado por contrato pois este tipo de *“atividade profissional”* é uma afronta às funções sociais deste instrumento jurídico, o contrato, que são previstas no Código Civil em seu artigo 431.

A prostituição, diz o deputado Pastor Manoel Ferreira, “é um subemprego gerado pelas condições sócio-econômicas, como o desemprego, que atinge as mulheres, os jovens de classe baixa, em grande escala”. Ainda segundo ele, “defender a legalização da prostituição é pura demagogia, sendo um discurso a serviço da destruição da sociedade”. Afora o exagero referente à “destruição da sociedade” causada por uma possível regulamentação, o Pastor chega até a argumentar que, ao invés de se exigir que a atividade seja mais segura e menos danosa para as prostitutas, o que deveria ser feito era buscar as raízes dos males da sociedade. O que ele propõe então? “se o Estado buscasse de fato garantir condições dignas de sobrevivência para todos, estaria contribuindo de fato para a extinção da sociedade moderna a crescente busca pela prostituição como fim de sobrevivência” (sic).

Até aqui expusemos os argumentos contrários. Antes de passar aos favoráveis, expomos a argumentação da deputada de um partido de centro-esquerda, Sandra Rosado (PSB), que discursa aparentemente a favor do PL 98/03, mas no final reproduz exatamente o parecer apresentado pelo relator ACM Neto. De acordo com a deputada,

Desde tempos remotos, entendeu-se que as prostitutas deveriam ser exploradas, que eram indignas da proteção do Estado e que deveriam ser humilhadas por exercer tal atividade. Esta realidade persiste até os dias atuais, sendo elas vítimas de maus-tratos, da violência e do constrangimento, o que não merece prosperar. Pelo contrário, não existe o menor sentido em tratar a prostituição como uma prática não protegida pelo direito. Contudo, antes de trazermos a previsão legal de um contrato cujo objeto seria o comércio do próprio corpo para fins libidinosos é necessária a

regulamentação da profissão, digna de todo respeito e amparo por parte do Estado, justo por se tratarem de cidadãos comuns.

Por razões pretensamente “morais”, o legislador se limita a não regulamenta-la, não havendo como identificar uma causa única, própria da discriminação. Não é só culpa das igrejas de qualquer espécie, nem dos rufiões ou dos usuários “inadimplentes” e violentos. É uma infeliz tradição que faz com que o Estado, até por meio de suas polícias, recuse seus préstimos às suas próprias vítimas, sendo fundamental reconhecer que a motivação da atividade, na maioria das vezes, se faz pela falta de políticas públicas de educação, instrução e oportunidades de emprego.

Mais adiante, declara a deputada Sandra Rosado:

Não existe, em nossa legislação pátria, a tipificação do crime de prostituição. Esta atividade nada mais é do que o comércio, habitual, do próprio corpo, para a satisfação sexual de certo número de pessoas, sem distinção de gênero. Ocorre que a legislação penal que orienta o sistema de justiça criminal brasileiro criminaliza somente atividades que impliquem em fomentar, tirar proveito ou impedir que alguém abandone a prostituição.

Para fins de Direito Penal, esta moral pública sexual só pode ser passível de tutela na medida em que se consagra na liberdade que cada indivíduo tem de explorar o seu próprio corpo. Só a partir do momento em que a sociedade mobilizada trazer uma abordagem distante do campo da moralidade é que serão trazidas sugestões orientadas para a defesa da cidadania e dos direitos humanos dos que exercem esta atividade, e não da forma que se pretende, nesta ocasião.

Para concluir, em seguida: “pelo exposto, acompanho integralmente o voto do relator, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL n.º 98, de 2003, e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL n.º 2.169, de 2003, apensado”.

Houve também o pronunciamento do deputado Marcelo Itagiba (PMDB), que aprovou o PL 98/03 com ressalvas e, segundo sua própria afirmação, resultou em “uma proposta intermediária”. Marcelo Itagiba propôs o seguinte substitutivo ao PL 98/03:

Revoga o art. 229 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei descrimina a conduta de manter casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, prevista no art. 229 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 2º Revoga-se o art. 229 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na prática, o substitutivo significava a permissão para o funcionamento das casas de prostituição, ao revogar o artigo 229, mas se mantinha contrário às demais revogações propostas por Fernando Gabeira.

Nas posições favoráveis ao PL 98/03, defende-se a regulamentação da prostituição pelo viés da liberdade individual ou do mercado. Começamos pela declaração do deputado Sarney

Filho. O deputado, membro do mesmo partido do autor do PL 98/03, discordou do parecer do relator. Segundo ele,

Equivoca-se, portanto, o Relator quando afirma que a prática do sexo por estas desamparadas mulheres, ainda que sob remuneração, se daria sob a forma de comércio e venda do corpo, pois o uso do corpo, como se faz para a prática de qualquer outra atividade, decorre, em primeiro lugar, do direito natural que cada um tem de usar livremente seu corpo para a conservação da própria vida, a exemplo dos desportistas, artistas, modelos, manequins e tantos outros profissionais respeitados na sua atividade; em segundo, pelo fato de que a prática do sexo, mediante pagamento, não é um comércio nos moldes concebidos pelo Código Civil Brasileiro.

Importa ainda consignar, que as atividades acima citadas fazem uso do corpo, são regidamente remuneradas e respeitadas como tal, e se incluem no ordenamento jurídico nacional como um todo e, por conseguinte, não afrontam as disposições do Código Civil Brasileiro.

Acrescenta mais adiante que “na perspectiva da dialética da sociologia, da estrutura e da organização social, trata-se de uma demanda que é nada mais nada menos do que o reconhecimento pelo ordenamento jurídico da existência deste grupo social que convive em harmonia com toda a sociedade, da mesma forma como as atividades anteriormente citadas foram consideradas ilegais no passado”.

Por fim, apresentamos o último argumento favorável à regulamentação, pronunciado pelo deputado Sérgio Barradas (PT). O parlamentar inicia discordando do parecer de Antônio Carlos Magalhães Neto (DEM), pois este teria se equivocado na tentativa de atestar a inviabilidade jurídica do contrato de serviço sexual. De acordo com Sérgio Barradas,

Com a devida vênia, estamos convencidos, ao contrário, que a previsão de exigibilidade do pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual não ofende o mandamento da função social dos contratos; antes, realiza-o, pois prestigia os princípios da probidade e da boa fé, inscritos no artigo 422 do Código Civil como corolários da regra do artigo 421:

Art. 421. A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato.

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

Argumentava mais adiante, ao defender o PL 98/03, que há um interesse social nesse tipo de contrato e que a vida privada não deve estar sujeita às concepções morais. Vejamos o que diz o deputado:

O reflexo social que as tratativas privadas devem apresentar não as sujeita a uma determinada concepção de moralidade; o interesse social que se projeta nesse âmbito particular é o da observância da equidade entre os contratantes, e o do respeito à dignidade fundamental de cada um, porque são tais fatores que verdadeiramente garantem a paz social. [...]

A prestação de serviços de natureza sexual é um fenômeno presente, e muito significativo, não apenas na sociedade brasileira, como também em todas as outras sociedades do mundo. Modernamente, como dissemos, o que corresponde ao interesse social e à ordem pública não é mais a marginalização social nem a manutenção dessa realidade em um limbo jurídico, mas sim que essa atividade não

constitua motivo de exploração, violência e degradação para os homens e mulheres que a exercem.

Para contrapor a suposta rejeição moral por parte da sociedade, o deputado Sérgio Barradas cita a “imensa popularidade” da garota de programa Bebel, personagem de recente novela da Rede Globo de Televisão, como um demonstrativo de que a sociedade brasileira teria uma aceitação em relação ao trabalho sexual. Segundo o parlamentar, “nos dias de hoje a sociedade brasileira rejeita a marginalização e a condenação das pessoas exclusivamente por causa de escolhas de foro íntimo, relacionadas ao exercício de sua autodeterminação sexual”.<sup>42</sup> Em seu discurso, encontramos outro trecho em que a liberdade do mercado é apresentada como argumento suficiente para barrar a moral, ou a moral que se ajusta à realidade econômica:

É inegável que, hodiernamente, a “moralidade pública” e os “bons costumes” transmutaram-se a ponto da não-incriminação das condutas reprovadas pelos referidos tipos penais. Senão, como não condenar por “facilitação” os jornais de maior circulação nacional que diuturnamente publicam, em seus classificados, ofertas dos mais variados serviços e habilidades sexuais? Como manter o tipo do artigo 229 sem criminalizar todas as pessoas relacionadas ao ramo de motéis e de outros estabelecimentos de alta rotatividade “destinado a encontro para fim libidinoso”?

Em outras palavras, seguindo o entendimento do deputado, se os donos dos jornais podem ofertar a venda de espaços nos impressos para divulgação dos serviços sexuais, diariamente e sem segredo algum, e não são considerados criminosos por isso, por que o mesmo não pode ocorrer com a parte diretamente interessada nesse negócio, ou seja, as prostitutas?

Há uma longa parte do discurso do deputado, em que ele reproduz uma matéria publicada na Revista Veja<sup>43</sup>, datada de julho de 2003. Ao fazer uso da matéria, o deputado conseguiu tanto expor com mais clareza o que o seu discurso pretendia enfatizar, quanto o enfoque conferido pela revista, incluindo a simpatia desta pela regulamentação da prostituição no Brasil. O deputado diz que a matéria traz importante esclarecimento sobre o tema em análise. Observemos o que ela esclarece:

Alguns países ainda tentam reprimir, mas a tendência agora é legalizar a prostituição. A venda de sexo é uma atividade com comprovada capacidade de sobrevivência, apesar de condenada pela religião e perseguida pelos governos desde

---

<sup>42</sup> Ainda não há uma aceitação massiva da sociedade brasileira a respeito dessas questões, basta lembrarmos do recente episódio de agressão física de uma empregada doméstica no Rio de Janeiro que, segundo os próprios agressores, foi violentada porque pensavam se tratar de uma prostituta, como se isso justificasse a violência. Pela forma como argumentaram, possivelmente pensavam encontrar respaldo social ao violentar as prostitutas. FERNANDES, L. Jovens roubam e agridem doméstica e afirmam que a confundiram com prostituta. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/06/24/296493925.asp> Acesso em 30 jun 2007.

<sup>43</sup> A Veja, com uma linha editorial claramente liberal, está entre as revista de maior circulação no país.

a Antiguidade. A novidade é que vários países do Primeiro Mundo estão agora adotando leis que tratam a prostituição como se fosse qualquer outro negócio. No plano teórico, a discussão é se sexo pago entre adultos é realmente, como sempre se ouviu, uma ameaça à ordem e aos bons costumes e se o Estado tem o direito de tentar impedi-lo. Do ponto de vista pragmático, quem defende a legalização argumenta que a mais antiga das profissões é impossível de ser eliminada, e torná-la legal é uma forma de controlar doenças, combater o crime, a prostituição de menores e, por que não?, criar mais uma fonte de impostos. [...] Para variar, a Holanda, país conhecido pelo espírito de tolerância, foi pioneira também nesse assunto. Há três anos, os holandeses legalizaram os bordéis, e as prostitutas passaram a ter os direitos de qualquer trabalhador: carteira assinada, plano de saúde e aposentadoria. Em contrapartida, vão descontar para a previdência e pagar imposto de renda, como todo mundo. [...]

Um bom argumento a favor da legalização é que a proibição não acaba com a mais antiga das profissões. Apenas obriga as prostitutas a viver no submundo. Sexo sempre foi um bom negócio - e a legalização torna isso bem evidente. O *Daily Planet*, o maior bordel da Austrália, começou a negociar suas ações na bolsa de valores no início de maio e movimentou 2,2 milhões de dólares só no primeiro dia. Para chegar à bolsa, os executivos do bordel convenceram os tribunais de que não lucravam com a prostituição em si, mas com o aluguel dos quartos. Cerca de metade das ações foi comprada por mulheres, entre elas prostitutas que trabalham para o *Daily Planet*.

Recentemente os deputados alemães adotaram um Projeto de Lei que visa melhorar a situação das prostitutas que, agora, terão direito à assistência social e assinatura de contratos de trabalho. A lei foi votada pela coalizão governamental entre sociais-democratas (SPD) e os Verdes, os liberais do FDP e a maioria neocomunista (PDS). A democracia-cristã (CDU) e seus irmãos da Bavária, que votaram contra, acham que esta lei constitui um mau sinal.

Na justificativa da rejeição ao PL 2169/03, afirmou o deputado Sérgio Barradas: “consideramos absolutamente imprópria a criminalização de condutas que expressam a liberdade e a autodeterminação sexual das pessoas, realizadas de forma consensual e livres de violência ou coação”.

O mais curioso em todas as falas é que o pronunciamento com caráter mais liberal veio do partido de esquerda, o PT. A fala do deputado Sérgio Barradas foi a que mais tensionou contra a argumentação moral, defendendo bravamente a liberdade econômica.

Nos discursos contrários à regulamentação, há a idéia de que o problema é transformar a prostituição em um trabalho, que a saída é conseguir outra ocupação para os que exercem a atividade. Com isso, afirmam defender a dignidade humana. No discurso favorável, a solução é transformar a prostituição em trabalho e com isso, acreditam que dessa forma defendem a dignidade humana. Para estes, regulamentar significa retirar o caráter da degradação enquanto para os contrários à regulamentação, liberar seria oficializar a degradação.

É interessante observar que em ambas as defesas, há um argumento que colabora com o funcionamento da própria sociedade capitalista. Tanto os defensores da moral quanto os da liberdade do mercado advogam pela preservação de determinada dimensão da vida social. E

como todos estão discutindo dentro dos limites jurídicos, nenhuma argumentação vai apontar para a superação da ordem. A raiz dos problemas será sempre visualizada nos limites do Estado.

Vale retomar aqui a argumentação de Albinati (2001), quando a autora articula a moral, enquanto formação ideal em determinado contexto, com as relações materiais produzidas. Ao fazer essa articulação, a autora aponta para o limite, já visualizado por Marx, de se fazer uma mera crítica da moral. É a partir das raízes de determinada concepção moral podemos compreender, inclusive, suas contradições. De acordo com a autora (p. 139),

No interior da reflexão marxiana, podemos afirmar que, na emergência do homem como ser social, temos como fato ontologicamente primário a produção da sua vida material e o estabelecimento das relações que lhe são correspondentes. Os valores morais, como forma específica de um dado modo de consciência, o moral, surgem em referência, direta ou indireta, imediata ou através de mediações, à base ontológica primária de um dado modo de ser social. o fato de que os valores morais por vezes se mostrem contraditórios com o caráter essencial de uma dada forma de sociabilidade faz parte do processo de desenvolvimento do ser social. O que há de compreender é que esses valores são também produzidos no interior desse desenvolvimento, uma vez que este se faz através de uma dialética de explicitação crescente das faculdades humanas e, ao mesmo tempo, de um embrutecimento destas mesmas faculdades.<sup>44</sup>

Até agora, essa foi a legislação proposta e a discussão que se teve a respeito do assunto no parlamento – aqui expressamos através dos discursos dos deputados que se pronunciaram. De tudo o que foi proposto, um projeto busca descriminalizar a prostituição e as atividades a ela associadas, hoje consideradas como crimes pelo Código Penal Brasileiro; outro projeto de lei não só reafirma a criminalização, quanto cria mais uma tipificação penal; um outro projeto buscava regulamentar a profissão, definindo alguns parâmetros para o exercício da atividade, mas foi arquivado, a pedido do próprio autor.

Levando em consideração o que as prostitutas almejam e o que tem se apresentado em termos de proposta de legislação, a única modificação possível ocorreria caso o PL 98/03 fosse aprovado. Ao se revogar os artigos do Código Penal, a atividade deixa, do ponto de vista da lei, de ser associada a crime. A aprovação do PL 98/03, no entanto, a julgar pela discussão ocorrida na Comissão de Constituição, está longe de ter uma aceitação massiva. E, ainda assim, o que o PL 98/03 apontava em termos de acesso a novos direitos? Absolutamente nada. Ele tratava da exigibilidade do pagamento pelos serviços de natureza sexual, mas não apresenta nenhuma previsão legal de que será assegurado juridicamente o exercício seguro da atividade. Por exemplo, uma das questões reclamadas pelas prostitutas é o fato de que,

---

<sup>44</sup> Mais adiante retomaremos essas questões.

sujeitas às vulnerabilidades na prostituição, podem sofrer violência física. O PL 98/03 não assegura nenhuma penalidade em caso de violência contra a prostituta. Ao contrário, em se revogando o crime de relação sexual mediante coação, a questão fica em aberto e não há garantias de que a prostituta possa rejeitar um vínculo contratual sem sofrer retaliações, a depender do potencial contratante. Ou seja, o PL não só é impotente para evitar a violência, quanto sequer versa sobre o assunto em caso de ocorrência de agressão.

Outra questão que vem sendo apontada pelas prostitutas é o acesso à saúde. O único projeto que falava em acesso a programas de saúde era o de autoria do deputado Valverde, que se encontra arquivado. E, ainda assim, o PL falava apenas do acesso a programas preventivos. Se bem observarmos, não há, em tese, nenhum fator que impeça uma prostituta de receber atendimento público de saúde. Tampouco elas precisariam ser regulamentadas como condição para ter acesso à saúde. O que pode estar sendo ocultado, assunto que trataremos mais adiante, é a redução do financiamento da saúde pública por parte do Estado, o que impede de fato que uma grande massa de pessoas – independente da atividade que exerce para sobreviver – tenha acesso à saúde pública brasileira.

Outra reivindicação das prostitutas brasileiras é a aposentadoria. O único projeto que mencionava a questão era também o do deputado Valverde. E mesmo sendo mais abrangente que os demais PLs, o PL 4244/04 apresentava uma série de imprecisões. O PL especificava quem é o profissional do sexo, mas não versava sobre suas atribuições. O gerente da casa de prostituição, por exemplo, figurava ao lado de massagistas e atores de filmes pornográficos, sem que suas funções e deveres fossem especificados. O contrato de trabalho, ao qual o PL 4244/04 faz menção, não estabelecia jornada, remuneração, ou qualquer garantia trabalhista sólida.

Entre os direitos atribuídos aos trabalhadores, com exceção do primeiro item, que permite a exposição do corpo em local público, não há incorporação de direitos, tendo em vista que tanto o acesso à saúde pública ou a informações sobre prevenção de doenças devem ser gratuitos, de maneira geral para a população. Vale dizer que de acordo com a proposta de lei, não há garantia de atendimento no serviço público e sim acesso a medidas preventivas, que, aliás, são – ou ao menos devem ser - do alcance de qualquer cidadão. Entrando no mérito do direito à exposição do corpo, na condição de conquista adquirida, é algo muito insuficiente – praticamente sem expressão - tendo em vista inclusive o que argumentam as prostitutas quando apontam para sua atual condição, permeada por inconvenientes e vulnerabilidades decorrentes da desproteção jurídica. Excetuando-se o fato de que poderiam exercer a profissão

sem ficar à mercê do constrangimento policial – pelo menos de acordo com a lei -, não há garantias de outros direitos associados.

A atuação profissional, da qual também falava o PL 4244/04, exigia um registro, que deveria ser revalidado anualmente. Para isso, tornava-se necessária a apresentação de atestado de saúde do profissional. Embora o PL afirmasse que os profissionais deveriam atuar em estabelecimentos adequados – com segurança e higiene -, não obrigava à casa de prostituição nenhuma medida que protegesse os trabalhadores de contrair doenças. Os clientes também não eram mencionados como responsáveis pela prevenção de doenças, segundo o PL 4244/04. A responsabilidade com a prevenção e contração de doenças recai toda no trabalhador. Se sofrer de alguma doença incurável, por exemplo, fica impossibilitado de voltar à atividade.

Até aqui, tratamos apenas do que permite todo esse ambiente democrático: parlamentares, prostitutas, governo, Ministério, todos transitando em aparente pé de igualdade na discussão sobre a regulamentação e reafirmando a importância da inclusão cidadã – tanto os favoráveis quanto os contrários à regulamentação chegam ao mesmo ponto, ou seja, a inclusão social. Esta é apenas uma dimensão da questão, que é capaz de mostrar a existência de uma organização nacional das prostitutas, parlamentares com propostas de lei e uma discussão – ainda que envolva polêmica – sobre as iguais oportunidades aos cidadãos.

É interessante retomar o dado que não é a primeira vez que a prostituição seria regulamentada no país. No entanto, a julgar pela fala dos parlamentares contrários à regulamentação, poderia parecer algo inédito na história do Brasil. A grande diferença, capaz de causar tamanha rejeição, é que pela primeira vez o discurso da regulamentação vem acompanhado da valorização das prostitutas. Em todas as vezes que o Estado regulamentou, havia um caráter de coerção e marginalização das prostitutas. É a primeira vez que se defende a chamada inclusão das prostitutas. Essa foi a novidade da proposição jurídica, capaz de suscitar a reação contrária dos parlamentares.

O que trataremos a partir de agora é do solo concreto de onde brotou todo o debate a respeito da atual proposta regulamentação da prostituição. Ao articularmos a discussão feita até aqui com o atual processo de reestruturação produtiva do capital, aparecem aspectos que estavam ocultos na exposição dos teóricos que explicam o surgimento dos movimentos sociais, assim como não estavam presentes nas discussões dos parlamentares e na reivindicação das prostitutas. Há um solo histórico que permite que pela primeira vez se fale em valorização profissional das prostitutas. Sem a explicitação desse momento histórico, a



explicação do fenômeno apresenta-se parcialmente, perde seu sentido concreto, seu diálogo com o processo real.

### 2.3 O MERCADO DO SEXO NO CONTEXTO DO MERCADO MUNDIAL

Na base de toda essa negociação perfeitamente democrática, há um capitalismo em processo de reestruturação, promovendo a desregulamentação das relações de trabalho pelo mundo, não sendo diferente no Brasil. Para articular as questões apresentadas até aqui com o processo de reestruturação produtiva do capital, separamos a análise, a partir da agora, em dois eixos: a) o que discute a situação de “classe” das prostitutas e faz uma retomada crítica dos autores que teorizam sobre os novos movimentos sociais. Para contrapor àqueles autores, utilizaremos Montaño (2007); b) o que insere o mercado do sexo no contexto do mercado mundial.

#### 2.3.1 As prostitutas organizadas no contexto neoliberal

As organizações das prostitutas reivindicam estar no mesmo patamar da classe trabalhadora como um todo. As duas questões que surgem a partir daí são: 1) quem são as prostitutas organizadas que hoje reivindicam direitos? A segunda, que se refere à classe trabalhadora, tendo em vista que o movimento defende alçar à condição desta classe, é: 2) em qual situação se encontra hoje esta classe?

Ao nos referirmos às prostitutas, de maneira geral, pode parecer que as organizações coletivas englobam profissionais de todas as classes. A julgar, inclusive, pela caracterização dos novos movimentos sociais como autônomos em relação às contradições de classe. Não há nenhum pronunciamento da categoria que indique que o movimento seja restrito a determinada classe, mas o conteúdo da reivindicação revela o endereço do manifestante.

As principais queixas das prostitutas referem-se às vulnerabilidades encontradas nas ruas, à perseguição policial ou às condições inadequadas de trabalho. Quem normalmente

trabalha nas ruas não é a garota de programa da classe média. Esta é facilmente encontrada nos hotéis, *flats*, motéis, etc <sup>45</sup>.

Há um outro fator, apresentado por Roberts (1998), que parece interessante destacar: a prostituta de classe média geralmente passa menos tempo exercendo a atividade. Muitas vezes é um meio passageiro para se conseguir algum dinheiro que, logo mais, é direcionado para um outro objetivo. Uma grande parte trabalha em sigilo e dificilmente atua enquanto categoria. A prostituição representa uma fase passageira na vida destas pessoas. Neste sentido, são as prostitutas de classe baixa quem sofrem mais inconvenientes e têm motivos para se organizar.

O governo brasileiro, através do Ministério da Saúde, elaborou uma campanha de valorização profissional das prostitutas e publicou um material informativo dirigido às profissionais, contendo informações sobre saúde, dicas de beleza, trabalho, cidadania, etc. O discurso demonstra se dirigir a uma parcela específica das profissionais do sexo. Na seção sobre trabalho, a cartilha trazia as “dicas para a batalha” – dispostas numa ilustração ao fundo que mostrava prostitutas na rua. Entre as dicas (ver Anexo A):

use sapatos que permitam correr ou que sejam fáceis de tirar; evite fazer sexo em locais públicos; se estiver sozinha na batalha, finja que está acompanhada; na sua profissão, você fica exposta a vários tipos de violência, do cliente ao policial. [...] se você sofrer algum tipo de violência, faça valer seus direitos. Denuncie, procure ajuda, mas não fique calada.

Em outra seção, “Da vida para o lar”, expressa o folheto (ver Anexo B):

Você chega em casa, depois de um longo dia (ou noite) de trabalho, e encontra pela frente...Mais trabalho. A casa precisa ser arrumada, a roupa lavada e a comida bem preparada. A jornada dupla é a realidade de toda mulher que tem uma profissão. Sabendo disso, reunimos algumas dicas para facilitar o seu trabalho de dona de casa.

A afirmação de que “a jornada dupla é a realidade de toda mulher que tem uma profissão” transformamos em questão: a jornada dupla é a realidade de toda mulher que tem uma profissão? A resposta é não. Ela é a realidade das mulheres trabalhadoras que não tem condições financeiras de manter empregadas domésticas, babás, ou qualquer outro serviço necessário à organização do lar. Embora o material informativo reafirme a concepção bem impregnada socialmente de que as mulheres são responsáveis pelos cuidados no lar, o fato é que a atividade prática não é tarefa de todas as mulheres, tanto mais elevada seja a condição de classe.

---

<sup>45</sup> Sobre o assunto, ver os relatos jornalísticos de Pedro Doria (2006). O autor não faz uma discussão teórica a respeito do tema. Faz apenas alguns recortes, através de textos jornalísticos, sobre o mercado do sexo.

A seção “Cuidando do seu dinheiro” não deixa dúvidas sobre o destinatário da cartilha. Neste item, são dadas orientações sobre como organizar os rendimentos da melhor forma possível. Informa o material (ver Anexo C):

O problema é o mesmo para todo trabalhador. Às vezes o dinheiro tá curto, e você nunca sabe se vai sobrar no final do mês. Certeza, só as contas para pagar. O importante é aprender a controlar a grana. Veja algumas dicas para cuidar melhor do seu dinheiro:

Tente anotar tudo que você ganha para saber no final do mês qual o seu ‘salário’; [...] Em três ou quatro meses, você vai comprovar o que já sabia. Nem um mês é igual ao outro. Têm meses que você ganha bem, outros, menos um pouquinho. A dica é economizar sempre para não passar aperto nos tempos difíceis.

Economizar significa colocar um dinheiro na poupança todo mês e não mexer nunca nele. Assuma esse compromisso como um gasto obrigatório da mesma forma que é o aluguel.

Também é legal pagar a previdência social regularmente. Isso te garante a aposentadoria. [...]

Cuidado com o lugar onde você guarda o seu dinheiro. Sempre que puder, dê um pulo no banco e o deposite numa conta corrente ou numa poupança. É muito mais seguro que deixar embaixo do colchão.

Aqui fica expresso o perfil do trabalhador com quem o governo dialoga: é aquele que tem um baixo salário (e às vezes ganha “menos um pouquinho”); que deve viver economizando para não sofrer apertos financeiros futuros; que conhece a importância do compromisso de pagar um aluguel e que precisa ser “lembrado” de que guardar dinheiro no banco é mais seguro do que “embaixo do colchão”. Esse trabalhador, que no caso específico é a prostituta, certamente pertence à camada mais pobre da população. Se nem o discurso das organizações, nem o do Estado se dirige à parcela de prostitutas de classe média/alta, podemos concluir que as prostitutas de que tratamos são as de classe baixa, não são as prostitutas em geral. Somado a esses fatores, nas falas dos parlamentares citados no item anterior aparece sempre um discurso de inclusão social ou referência à situação marginal das prostitutas.

A segunda questão é referente à condição da classe trabalhadora. Dizem as prostitutas que o que lhes falta é a relação de classe (patrão x empregado) comum a qualquer outro trabalhador. Mas, em qual condição encontramos esta classe hoje? Para responder a esta questão, é preciso compreender as características do atual padrão de acumulação do capital e suas implicações no mundo do trabalho.

Desde os anos 70, o capital inaugura uma estratégia política global para reverter a crise decorrente do esgotamento da fase expansiva anterior, em que o “crescimento econômico e as taxas de lucro eram compensadoras” (NETTO e BRAZ, 2006: p. 213). A fase anterior foi caracterizada por um padrão de acumulação que tinha como base um processo de produção

em massa e “a distribuição de riqueza se fazia mediante acordos coletivos, segundo os quais capital e trabalho acordavam em elevar ao máximo a produtividade e a intensidade do trabalho, em troca de salários e lucros crescentes” (TEIXEIRA, 1996: p. 213).

As entidades de classe eram “a base sobre a qual se desenvolvia a luta pela distribuição da riqueza social” e o Estado, através da função mediadora, era fundamental para garantir o cumprimento dos acordos. Neste contexto tem origem as políticas de bem-estar social, vivenciadas principalmente nos países desenvolvidos, que garantiam aos trabalhadores “seguro-desemprego, transporte subsidiado, educação e saúde garantidas, entre outras coisas” (Teixeira, *Ibidem*, p. 214).

No caso dos países periféricos, a realidade foi diferente e estas políticas no máximo prometiam uma superação do subdesenvolvimento, eram as chamadas políticas desenvolvimentistas (NETTO e BRAZ, p. 213). Não se vivenciaram aqui, tal como no primeiro mundo, as garantias plenas de direitos sociais.

Vale destacar, conforme José Paulo Netto apud Montaña (2007, p. 35), que o Brasil, na condição de país periférico, nunca vivenciou plenamente as políticas de bem-estar e, dois anos após a Constituição de 1988, que de alguma maneira representava a incorporação de direitos sociais na legislação brasileira, já entramos na era neoliberal, que significava um recuo do Estado no financiamento das políticas sociais. De acordo com Montaña (2007, pp. 35-36),

Se a década de 1980 marcou, nos países centrais, um avanço da hegemonia neoliberal mais radical, e no decênio seguinte consolida-se a chamada ‘terceira via’, considerada mais *light*, no Brasil, dadas as suas particularidades históricas, o processo é significativamente contrário: enquanto a década de 80 é marcada por um ‘pacto social’ entre os diversos setores democráticos, pressionados por amplos movimentos sociais e classistas (que levou à Constituição de 88), os anos 90 representam o contexto do desenvolvimento mais explícito da hegemonia neoliberal, onde até setores da esquerda resignada e possibilista sucumbem aos ‘encantos’ ou às pressões do Consenso de Washington.

O modelo de acumulação entra em crise, a partir dos anos 70, quando, de acordo com Teixeira (1996, p. 214),

lutas operárias contestando a organização do trabalho, reivindicações de salários reais acima dos ganhos de produtividade, a crise fiscal do Estado, instabilidade financeira, inflação etc., tudo isso cortou o círculo virtuoso de crescimento e de desenvolvimento social, jogando a economia em uma crise estrutural, que se arrasta até os dias de hoje.

A crise dos anos 70, embora com suas especificidades, é decorrente da própria lógica de acumulação do capital, que o condena a se deparar com crises. Assim, a solução encontrada

para uma crise pode ser o agravante de uma outra mais adiante <sup>46</sup>. A atual crise do capital significa, de acordo com a caracterização de Coggiola (1998),

- 1) que se trata de uma crise da relação social entre capitalistas e trabalhadores assalariados, personificada pelo capital, crise da realização da mais-valia (ou seja, da auto-valorização do capital) que implica na queda tendencial da taxa de lucro do capital em seu conjunto;
- 2) que não se trata de uma crise conjuntural ou cíclica, como aquelas que no pós-guerra foram chamadas de ‘recessões’ [...], mas de uma crise que atinge limitações estruturais profundas do capitalismo na atual etapa histórica: no pós-guerra o capital usou a fundo as possibilidades do gasto armamentista, do desenvolvimento parasitário, da formação de capital fictício, do desenvolvimento artificial das nações atrasadas com vistas à criação de mercados para exportar seus capitais e mercadorias. O capital fez isto de modo sistemático e esgotou seus recursos nesse plano.

Para repor as perdas na acumulação, o capital operou, em escala global, uma estratégia de reestruturação produtiva baseada na desregulamentação das relações de trabalho, o que significa uma crescente perda dos direitos adquiridos pela classe trabalhadora através dos acordos passados e implica na precarização do trabalho, além do aumento do desemprego. Por isso, de acordo com Meneleu Neto (1996), “a escolha das alternativas de política econômica não possui nenhuma inocência, porque depende fundamentalmente dos objetivos da acumulação”.

Com o objetivo de garantir ao mercado a maior liberdade possível nesse processo de reestruturação, o capital procurou neutralizar a ação dos sindicatos e minimizar a intervenção do Estado na economia <sup>47</sup>. O impacto dessa estratégia no mundo do trabalho significou uma fragilidade na luta dos trabalhadores diante do crescimento do desemprego estrutural. Meneleu Netto (Ibidem, pp. 88-89) aponta as seguintes características do atual mundo do trabalho

- 1) desemprego crescente, com desregulação do mercado de trabalho e aumento da incerteza; 2) o aumento das mulheres na PEA; 3) o aumento dos trabalhadores em tempo parcial, com contratos de trabalho não-padronizados e/ou precários; 4) queda na taxa de sindicalização e/ou não reconhecimento dos sindicatos; 5) expansão do individualismo e declínio da ética da ação coletiva; 6) desemprego juvenil crescente, informalidade e economia subterrânea marginal.

Na década de noventa, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) registrava o número de 800 milhões de desempregados no mundo (Idem. p. 75). Somado a esse quadro, houve uma queda nos salários em nível mundial. A exemplo disso, na Malásia, com sindicatos

<sup>46</sup> Ver Frigotto (2000), Capítulo II: Natureza, especificidade e custos da crise dos anos 70/90.

<sup>47</sup> O que não significa acabar com a intervenção deste. Nas palavras de Alves (1996, p. 118), “apesar do discurso pelo livre mercado, é cada vez mais necessária a intervenção política de instituições supranacionais, tais como o FMI e o Banco Mundial (ou mesmo a ONU), voltados para evitar os cataclismas financeiros intrínsecos à ordem da globalização sob a égide do capital”.

proibidos pelo governo diante da ameaça das multinacionais, os salários giravam em torno de US\$ 130,00. Em regiões industriais da China, o salário mínimo foi estabelecido em US\$ 24,00 por mês; em Honduras, a hora de trabalho custando US\$ 0,38; no México, operários do setor automobilístico tinham um desempenho superior aos operários das fábricas matrizes, e no entanto, os salários eram reduzidos a um oitavo do que estes recebiam (ALMENDRA, 1998); em Bangladesh, com uma massa de trabalhadores composta principalmente por mulheres, empresas multinacionais pagavam menos de trinta dólares por mês, para uma jornada de trabalho de cerca de 60 horas semanais (ANTUNES, 2005).

A ofensiva do capital, decorrente de sua resposta à crise, articula uma estratégia baseada num tripé, de acordo com Netto e Braz (2006, p. 214), composto pela reestruturação produtiva, pela financeirização e pela ideologia neoliberal. Esta última compreende (NETTO e BRAZ, p. 226)

...uma concepção de homem (considerado atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista), uma concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados) fundada na idéia da natural e necessária desigualdade entre os homens e uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado).

Desde que este conjunto de medidas vem se efetivando, a situação da classe trabalhadora tem piorado progressivamente. É neste patamar, portanto, que encontramos os trabalhadores: com a sucessiva perda de direitos, uma queda no nível de vida e com o crescente número de desempregados.

Uma das primeiras prerrogativas para se alçar à condição de trabalhadoras, apontadas pelas prostitutas, é poder ter um patrão. Já vimos o que os patrões reservam hoje para os trabalhadores. Outro passo no avanço da categoria é a defesa dos direitos perante o Estado. Qual o papel exercido pelo Estado nessa fase do capitalismo imperialista? Netto e Braz (Ibidem, p. 227) sintetizam bem essa questão quando afirmam: “o que pretendem os monopólios e seus representantes nada mais é que um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital”.

Se ao Estado cabe agora retirar os direitos conseguidos pelos trabalhadores, muito menos ele atuará na expansão de garantias sociais. O que ocorre, complementam os autores, agora é um “processo de contra-reforma(s), destinado à supressão ou redução de direitos e garantias sociais” (Ibidem, p. 227). Qualquer luta por direitos travada hoje pela classe trabalhadora precisa, portanto, levar em consideração essas questões: “que as transformações implementadas pelo capital têm como objetivo reverter a queda da taxa de lucro e criar

condições renovadas para a exploração da força de trabalho” (Ibidem, p. 218). Por isso, não por acaso sucessivos governos – de direita e de esquerda – puseram em prática medidas de caráter neoliberal, entre elas as privatizações e as (contra)reformas.

As prostitutas buscaram apoio no governo e ao mesmo tempo tornaram-se aliadas nas políticas de combate à Aids. Em recente publicação<sup>48</sup>, esse apoio é confirmado: “Plano contra Aids une mulheres em torno de Lula”. Os PLs 98/03 e 4244/04 são propostos durante o governo Lula. Mas o que este governo – que não está dissociado do projeto político do partido – tem reservado à classe trabalhadora?

Desde que assumiu o poder, em janeiro de 2003, o governo Lula alcançou algo que seus antecessores não conseguiram: aprofundar o projeto neoliberal no Brasil contando com o amplo apoio dos movimentos sociais – não que estes deliberadamente apoiem as medidas neoliberais, mas a passividade com que aceitam as reformas do governo Lula direta ou indiretamente colabora com o aprofundamento do neoliberalismo no Brasil.

A implementação do neoliberalismo começa no governo Collor, tem continuidade no governo Fernando Henrique Cardoso e completa adesão por parte do governo Lula. Várias (contra)reformas têm sido concretizadas – em diversos setores: educação, previdência, trabalho - e todas elas têm seguido as orientações neoliberais. Mesmo uma reação de parte dos trabalhadores não foi suficiente para impedir a implementação de tais políticas.

O governo Lula, embora tenha causado expectativa em amplos setores da esquerda – partidos, sindicatos, entidades estudantis, movimentos sociais – de que teria compromisso com a classe trabalhadora, o que mais fez desde que assumiu a presidência foi implementar políticas contrárias ao interesse dessa classe. Mesmo as políticas de cunho social, a exemplo do Programa Fome Zero, não alteram sequer a condição dos trabalhadores – evitam, no máximo, a miséria absoluta. Seu conjunto de reformas, iniciado pela Previdência, acena para o agravamento das desigualdades sociais. Até mesmo em questões como o latifúndio, historicamente contestado pela esquerda e especificamente pelos movimentos dos trabalhadores rurais organizados como MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-terra), o governo Lula não tem dúvidas ao lado de quem se coloca e afirma, com a ampla divulgação da mídia, que os usineiros do Brasil são heróis<sup>49</sup>.

---

<sup>48</sup> Beijo da Rua, março de 2007. Disponível em [www.beijodarua.com.br](http://www.beijodarua.com.br). Acesso em 4 abr 2007.

<sup>49</sup> Folha Online, Março de 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u90477.shtml>. Acesso em: 4 abr 2007.

Se as perspectivas para os trabalhadores não eram as melhores diante da ofensiva do capital, a trajetória assumida pelo PT, adequada progressivamente à agenda eleitoral, não demonstrava que um possível governo fosse de encontro ao neoliberalismo, tendo em vista que antes de ser eleito, Lula escreve a *Carta ao Povo Brasileiro*, na qual afirma que o crescimento do país está associado à premissa do “respeito aos contratos e obrigações do país”<sup>50</sup>.

O governo que lança campanha de valorização profissional das prostitutas<sup>51</sup> é o mesmo que sinaliza a flexibilização das leis trabalhistas; o partido que propõe lei com justificativa de proteger a aposentadoria das prostitutas, executa, no poder, a reforma da previdência que beneficia o capital financeiro ao aumentar o mercado de seguros privados (MARQUES e MENDES, 2004); é o presidente que põe o boné do MST na cabeça<sup>52</sup> e, ao mesmo tempo, elogia os latifundiários. O governo que diz defender a cidadania das prostitutas aprofunda o neoliberalismo de maneira mais eficaz que os governos de direita que o antecederam.

O aliado das prostitutas é hoje, senão o maior, um dos maiores adversários da classe trabalhadora no Brasil – esteja ela percebendo ou não. Uma luta dos trabalhadores por direitos hoje, ao invés de firmar aliança com o governo, deveria ao contrário, iniciar fazendo uma crítica radical à trajetória assumida por este partido incluindo suas implicações concretas ao governar o país.

O fato de o governo, ao menos aparentemente, abraçar a causa das prostitutas e, de maneira ampla, tomar medidas que só prejudicam a classe trabalhadora, pode sinalizar que as garantias oferecidas hoje às prostitutas não significam um avanço. Da mesma forma, a declaração de que o governo defende o fortalecimento do movimento organizado das prostitutas também pode ser um demonstrativo de que suas reivindicações não são conflitantes com os propósitos deste mesmo governo. Basta lembrar da reação do presidente diante da recente greve dos controladores de vôo, quando considerou a atitude como “irresponsável”<sup>53</sup>. Certamente, este governo não deseja o fortalecimento da classe trabalhadora como um todo.

Haveria contradição entre o fato das prostitutas afirmarem que pretendem ser tratadas como trabalhadoras e, ao mesmo tempo, ter o presidente Lula como um possível aliado?

---

<sup>50</sup> Disponível no site da Fundação Perseu Abramo:

<http://www2.fpa.org.br/porta1/modules/news/article.php?storyid=2324>. Acesso em 4 abr 2007.

<sup>51</sup> Fonte: [http://www.aids.gov.br/final/prevencao/campanha\\_profissionais.htm](http://www.aids.gov.br/final/prevencao/campanha_profissionais.htm). Acesso abr 2007.

<sup>52</sup> Fonte: [www.radiobras.gov.br](http://www.radiobras.gov.br). Acesso abr 2007.

<sup>53</sup> Folha Online, <http://www.folha.uol.com.br/> Acesso abr de 2007.



Há uma série de elementos, apresentados por Montaño (2007), que ajudam a dissolver a aparente contradição apontada acima. Este autor produziu um consistente trabalho a respeito da funcionalidade do terceiro setor em relação ao neoliberalismo. Seus argumentos ajudam a explicar as características presentes no que ele chama de “padrão emergente de intervenção social” e como essas formas de intervenção se multiplicam justamente no contexto neoliberal. Partindo da concepção da realidade como uma totalidade concreta, Montaño consegue revelar, inclusive, que a novidade apresentada pelos teóricos do terceiro setor – desde as novas formas de associação até a nova questão social -, na verdade nada mais é do que o velho liberalismo (ou, se quisermos dar um caráter de novidade, o *neoliberalismo*). Certamente não vamos reproduzir toda a argumentação presente em sua obra, mas destacaremos alguns aspectos que interessam na análise.

Vimos anteriormente que a estratégia de reestruturação do capital tem como um dos pilares o ataque ao sindicalismo e que o padrão de acumulação anterior, ao contrário, tinha os sindicatos como basilares na negociação. Não por acaso ocorre agora o ataque ao sindicalismo, pois tanto o capital precisou retirar as conquistas trabalhistas antes concedidas, quanto precisou desmobilizar os trabalhadores organizados, de modo a impedir que a implementação do projeto neoliberal fosse ameaçada. Se as políticas de bem-estar precisaram da estrutura sindical, agora as políticas neoliberais precisam do chamado terceiro setor.

Conforme vimos anteriormente, as prostitutas estão organizadas em associações, redes e ONGs. Vimos também, a partir do referencial teórico que explica o surgimento dos novos movimentos sociais, que estes grupos têm como objetivo construir lutas focadas em questões específicas, sem pretensões revolucionárias. Essa forma de intervenção social, que rejeita a construção das lutas a partir das contradições entre capital e trabalho, prioriza, ao contrário, a busca da parceira. Nas palavras de Montaño (2006, p. 18),

no lugar de centrais lutas de classes, temos atividades de ONGs e fundações; no lugar da contradição capital/trabalho, temos a parceria entre as classes por supostos ‘interesses comuns’; no lugar da superação da ordem como horizonte, temos a confirmação e ‘humanização’ desta.

Ora, no momento em que o Estado se desresponsabiliza pelo financiamento dos serviços públicos essenciais, há um deslocamento das causas centrais que explicam o porquê da retração do Estado e os movimentos absorvem para si, através das chamadas reivindicações de grupos, aquilo que deveria ser obrigação do Estado - ao menos de acordo com os dispositivos legais.

Na medida em que o Estado não possibilita o acesso aos bens públicos, multiplicam-se as justificativas que explicam tal realidade. E como os autores do terceiro setor desconsideram o processo de reestruturação produtiva, tratando as esferas como autônomas, concebem as questões específicas como surgidas a partir de si mesmas, como se as contradições fossem auto-explicativas. No caso das prostitutas, uma das reivindicações é o acesso à saúde. Mas será que esse é um problema apenas das prostitutas hoje no Brasil? É bem provável que não. No entanto, quando o governo cria parcerias com as organizações das prostitutas e promove campanhas de políticas preventivas de saúde voltadas a elas e com o apoio delas, cria-se uma expectativa de que a questão específica das prostitutas será resolvida. Destaque-se, entretanto, que as políticas específicas sequer são capazes de atender ao menos o grupo que reivindica. É possível que uma parte tenha acesso, não todo o grupo. Com isso, oculta-se a questão central: por que o Estado não financia a universalização do acesso (garantindo que qualquer indivíduo, incluindo suas diversas identidades, seja contemplado)? Essa é uma das respostas que os autores que explicam o surgimento dos movimentos sociais não dão. Justamente porque suas análises pretendem ser autônomas em relação à produção, os conflitos são apresentados como contradições supraclassistas, faltando, no entanto, explicar o que funda tais contradições.

Esses elementos ajudam a explicar a aparente contradição entre o fato das prostitutas se afirmarem como trabalhadoras e ao mesmo se aliar a quem mais age hoje contra os trabalhadores. A contradição se dissolve se lembrarmos que, pela própria constituição das organizações, o que se busca não é o conflito entre as classes e sim a harmonização através das parcerias. E mesmo essas parcerias, que estão longe de estabelecer relações conflituosas com o governo, não são suficientes para que um projeto de lei que vise regulamentar a prostituição consiga ter maior aceitação entre os parlamentares. Na medida em que a construção da reivindicação já nasce de maneira fragmentada, perde-se de vista, no decorrer da luta, a raiz do problema. Destaque-se também a ênfase dada pelo governo nas políticas preventivas. Sem retirar sua importância, deve-se lembrar que elas por si só não dão conta das necessidades de acesso à saúde. Será que as parcerias em torno das políticas preventivas são suficientes ao menos para resolver a questão específica das prostitutas? É muito possível que não.

Outra questão apontada por Montaño (2007, p. 59) é a pretensa “novidade” anunciada pelos teóricos do terceiro setor. De acordo com o autor, o que se chama de novo associativismo, nova questão social, novas contradições supraclassistas, na verdade pode ser

encontrado em textos liberais clássicos como os de Tocqueville, que não tinha, aliás, nenhuma pretensão revolucionária; ao contrário, pensava as associações livres como formas de evitar uma revolução. Nas palavras de Montañó (2007, p. 60),

a ‘novidade’ sobre a atual ‘questão social’ não recai na suposta inexistência da contradição capital/trabalho, mas em novas manifestações dessa velha contradição [...] não há, tampouco novidade na existência de contradições supraclassistas: de gênero, de raça, idade, credo, xenofobia etc., apenas novas manifestações, e sempre perpassadas, na nossa sociedade capitalista, pelas contradições capital/trabalho (mesmo que não esgotadas por estas).

O autor também contesta as referências a Gramsci feita pelos teóricos do terceiro setor. Indicamos anteriormente que alguns autores utilizam Gramsci como referencial teórico para atribuir novos significados a termos como sociedade civil, Estado, etc. O que Montañó (2007, p. 88), em contraposição, vai afirmar é que, com um discurso aparentemente progressista, o que alguns autores fazem é uma leitura liberal da obra de Gramsci, inspirada pela interpretação de Noberto Bobbio. Ademais, ainda seguindo o entendimento de Montañó, os teóricos do terceiro setor apresentam conceitos muito imprecisos, como por exemplo, não deixam claro quem compõe a chamada sociedade civil; da mesma forma, não esclarecem se as ONGs também podem ser consideradas como movimentos sociais. A definição de Vieira (1999) a respeito da sociedade civil, por exemplo, que “escapa ao domínio do Estado e à lógica de lucro do mercado”, é tão imprecisa e autônoma que parece improvável ter uma existência concreta.

Outro aspecto abordado por Montañó é o surgimento do que ele chama de “cultura do possibilismo” e a ênfase nas ações de auto-ajuda – e uma despolitização das lutas-, fatos presentes no contexto atual. A respeito da cultura do possibilismo, nos diz o autor (2007, p. 238),

destinar esforços em criticar o que seria imodificável (as reformas estatais e produtivas, o neoliberalismo, a globalização), ou investir em utopias, seria, segundo esta cultura, em vão. Deveria se dedicar a fazer o que é possível de ser feito dentro das margens permitidas pelas ‘naturais’ tendências atuais. Institui-se a cultura do possibilismo.

Também associada à cultura do possibilismo, cresce a ênfase nas ações de auto-ajuda, que no fundo, transferem para o indivíduo a responsabilidade pelas seqüelas sociais. Nas palavras de Montañó (2007, p. 239),

Com o ‘terceiro setor’ tornado instrumento da estratégia neoliberal, este assume a função de transformar o padrão de respostas às seqüelas da ‘questão social’, constitutivo de direito universal, sob responsabilidade prioritária do Estado, em atividades localizadas e de auto-responsabilidade dos sujeitos portadores de carências.

A justificativa de Gabriela para explicar a criação da fábrica de roupas *Daspu* nos remete à indicação de Montañó feita acima. Conforme expusemos anteriormente, a grife *Daspu* foi uma forma encontrada pelas prostitutas para lutar contra o preconceito, dar maior visibilidade às prostitutas, conforme o pronunciamento de Gabriela publicado no *Le Monde* citado anteriormente no texto: “Nós queremos acabar com os preconceitos e as discriminações contra as prostitutas, e o jeito é fazê-las desfilarem nas passarelas. [...] É também uma maneira de devolver-lhes confiança”. A partir do que sugere a afirmação, parece que não há alternativa para além dessa iniciativa, e sendo assim, “o jeito é fazê-las desfilar, para devolver-lhes a confiança”. Ou seja, essa é a única alternativa possível. Mas seria essa intervenção uma forma eficaz o suficiente para resolver a questão das prostitutas?

Considerando a configuração das organizações das prostitutas, a reivindicação que está em pauta e a forma de intervenção optada, nos parece que há uma série de limitações postas já no ponto de partida escolhido pelas prostitutas. Trataremos mais especificamente deste assunto no próximo capítulo. Passemos agora ao eixo do mercado do sexo.

### **2.3.2 O mercado do sexo pedindo passagem**

Os dois projetos de regulamentação da prostituição no Brasil (PL 98/03 e PL 4244/04) espelham-se em modelos estrangeiros: o alemão e o holandês. Tanto a preocupação dos governos com a regulamentação quanto a das prostitutas em garantir a legalização da profissão indicam que a atividade tem se expandido.

Vários fatores explicam esta realidade. Há, por um lado, organizações atuando internacionalmente em defesa da regulamentação da prostituição. Há que se enfatizar que embora muitas reivindicações das prostitutas sejam similares, existem grandes diferenças entre a situação delas nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos. No caso alemão, por exemplo, após a regulamentação, um contrato de trabalho de uma prostituta pode significar uma jornada de trabalho fixa, um salário de 600 euros, além de comissões por clientes<sup>54</sup>. No Brasil, o que se tem acenado de garantias através de leis, está certamente muito aquém do caso alemão.

---

<sup>54</sup> STOCKLER, M. Elas sonham em ser as garotas de Berlim. Disponível em: [http://vocesa.abril.uol.com.br/aberto/online/022002/659\\_1.shl](http://vocesa.abril.uol.com.br/aberto/online/022002/659_1.shl) Acesso em 30 mar 2007.

A expansão da prostituição e a preocupação dos governos em regulamentar caminham junto com o crescente desemprego estrutural. No atual contexto, a prostituição torna-se o meio de vida de milhares de pessoas. Este quadro não é novidade no capitalismo. De acordo com Bauer (2001, p. 93), na década de trinta do século passado, a prostituição cresceu nos Estados Unidos acompanhando a crise econômica. Muitas famílias chegaram a montar bordéis em que todos os membros participavam do negócio.

É interessante perceber também a reação do Estado no contexto neoliberal. Em todas as regulamentações anteriores ocorridas no Brasil, nunca houve a conotação da prostituição como sinônimo de trabalho. A atividade era regulamentada com fins de controle, criminalização, ou as leis criadas tinham o intuito de associar a prostituição ao não trabalho (vadiagem, desocupação). Atualmente, uma época de crescente trabalho informal, conferir o *status* de profissão a uma série de atividades pode servir para demonstrar estatisticamente que as ofertas de emprego cresceram, sobretudo se considerarmos que isso não criaria ônus ao capital. Ao contrário, como atestava a matéria da Revista Veja citada pelo deputado Sérgio Barradas, poderia se constituir como mais uma fonte de impostos.

Não foi sempre que existiu um discurso que valorizasse a atuação das prostitutas e não foi simplesmente uma resultante do fato de elas terem se organizado. Em outros contextos, por exemplo, a regulamentação ocorreu com o intuito de controlar doenças sexualmente transmissíveis, mas não havia o estabelecimento de parcerias que tanto parecem interessar ao governo atualmente. O Estado simplesmente determinava os exames periódicos nas prostitutas não se importando com a sua condição cidadã.

Tanto é recente o reconhecimento parcial do Estado em relação às prostitutas, como ele bem se ajusta ao contexto que estamos analisando. Ora, a tarefa primordial do Estado hoje é viabilizar a acumulação do capital. Neste contexto, em que o Estado dá respostas cada vez mais precárias à questão social, o estabelecimento de parcerias que tirem a plena responsabilidade da esfera estatal quanto ao cumprimento destas obrigações torna-se uma saída aparentemente viável. Viável do ponto de vista de permitir que mais um tipo de negócio se expanda no Brasil, o mercado do sexo; viável na medida em que joga para a “sociedade civil” a responsabilidade do Estado e porque desloca as questões fundamentais decorrentes do processo de reestruturação produtiva para as chamadas “questões específicas” e fazem com que elas tenham aparência de autonomia.

No Brasil, a prostituição foi reconhecida como profissão de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho, mas ainda existem leis que

impedem o comércio sexual propriamente dito. Quando o Ministério do Trabalho descreveu os atributos da prostituição, o jornal Diário da Manhã (de Goiás) <sup>55</sup> opinava sobre a posição do governo brasileiro <sup>56</sup>:

O governo federal tem se mostrado cada vez mais liberal e democrático quando o assunto é desemprego. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) lançou em seu *site* ([www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)), na seção Classificação Brasileira de Ocupações, uma cartilha que descreve a atividade das prostitutas e mostra passo a passo instruções de como devem se portar essas “profissionais do sexo” (maneira como o *site* se refere a elas), além da lista de qualidades necessárias para quem deseja se tornar uma boa profissional no ramo.

A matéria informava ainda que a atividade foi listada pelo Ministério obedecendo à orientação da Organização das Nações Unidas (ONU). Desde o final da década de 70, a ONU adotou a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, responsabilizando os Estados a adoção de políticas que visassem esse objetivo <sup>57</sup>. O artigo 6º da Convenção declara que “Os Estados Partes tomarão todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição das mulheres”. No entanto, no artigo 11º, alínea c, declara “o direito de escolher livremente profissão e emprego”. Da Convenção até hoje, a prostituição progressivamente vem sendo tratada como profissão. Considerando a questão desta maneira, e, portanto, fazendo prevalecer o artigo 11º, o Ministério do Trabalho justificava <sup>58</sup>:

interessa ao Ministério da Saúde identificar e quantificar os profissionais do sexo e trabalhar junto a suas associações nas campanhas de informação sobre as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs). Os resultados obtidos nas campanhas de informação sobre AIDS fizeram do Brasil referência mundial de sucesso no controle da doença. A existência de um código e a organização desses profissionais facilita tanto o trabalho dos ministérios como potencializa a eficácia dos programas de disseminação de informações.

Em 2003, as prostitutas foram convidadas pelo governo brasileiro a participar do Grupo de Trabalho (GT) Micro e Pequenas Empresas, Autogestão e Informalidade. Na ocasião, Gabriela declarou: “No dia em que for regulamentada a nossa profissão, e outras que são estigmatizadas, este país será um país moderno e mais cidadão” <sup>59</sup>. Através da página na *internet*, o Ministério deixava claro que

Todos os integrantes desse conjunto têm importância fundamental para economia brasileira. As micro e pequenas empresas são hoje as responsáveis pela absorção de mais de 50% da mão-de-obra assalariada. Já os segmentos da autogestão

<sup>55</sup> Matéria disponível no site da Organização Internacional do Trabalho (OIT). [www.oitbrasil.org.br](http://www.oitbrasil.org.br)

<sup>56</sup> As informações na íntegra podem ser obtidas em [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br).

<sup>57</sup> RODRIGUES, Almira. *Participação Política das Mulheres e Gestão em Política de Gênero*. Disponível em: [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br). Acesso em: abr de 2007.

<sup>58</sup> Disponível em [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) Acesso em abr de 2007.

<sup>59</sup> Fonte: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) . Acesso em abr de 2007.

(cooperativas) e da informalidade abrigam a grande massa de desempregados, propiciando algum tipo de renda e garantindo condições mínimas de sobrevivência.

O pronunciamento do Ministério deixava claro que o governo tem consciência da dimensão do desemprego no país. Quando aponta para os segmentos que garantem condições “mínimas de sobrevivência” a uma grande massa de desempregados, sabe inclusive das condições precárias em que se encontram os trabalhadores. E, no entanto, reúne todos os setores como se fossem grandes parceiros, e como se houvesse perspectiva de melhoria nas condições de vida dos que se encontram hoje na informalidade.

A postura da valorização profissional das prostitutas, como vimos, reflete também a necessidade de liberar esse ramo do mercado. A prostituta profissional é a personificação do mercado do sexo liberado. No entanto, está longe de ser um consenso entre os parlamentares que a prostituição deve ser transformada em profissão. Mesmo no contexto em que o mercado pede passagem e o Estado tem função de viabilizá-lo, o argumento moral ainda aparece com força no debate a respeito da legislação.

No atual cenário do capitalismo, de acordo com dados do *Le Monde*, a prostituição mundial representa um faturamento de 5 a 7 bilhões de dólares<sup>60</sup>. Há uma larga expansão do setor de serviços, incluindo os sexuais (Netto e Braz, p. 236). É a fase em que, de acordo com Netto e Braz, “tudo é efetivamente passível de transação mercantil”. Nesse mercado, os serviços e mercadorias são diversificados. Conforme mostra Doria (2006), o surgimento da internet contribuiu com o mercado do sexo: fotos, vídeos, nudez, programas, tudo quanto possa interessar neste ramo, a rede mundial de computadores disponibiliza. Também os canais de televisão por assinatura criaram canais especializados em sexo.

Uma matéria publicada no Estadão<sup>61</sup> indicava que a prostituição havia crescido entre as estudantes britânicas, que buscavam este meio para conseguir financiar os estudos. A mesma matéria afirmava que em 2004, os britânicos gastaram cerca de 800 milhões de euros com prostituição, quase o equivalente ao que gastavam indo ao cinema.

Não por acaso difundem-se bastante os termos “indústria do sexo”, “mercado do sexo”, “trabalhadores e empresários do sexo”. No capitalismo globalizado, o mercado do sexo pede passagem e as políticas de regulamentação confirmam. Poderia parecer paradoxal que em plena época de *des*regulamentação das relações de trabalho, estivesse em pauta a

---

<sup>60</sup> LONCLE, FRANÇOIS. Os números da indústria do sexo. Disponível em: <http://diplo.uol.com.br/2001-11,a96>. Acesso em: 11 abr 2007.

<sup>61</sup> Disponível em: <http://www.estadao.com.br/arquivo/vidae/2006/not20061008p66491.htm>. Acesso em abr de 2007.

regulamentação da prostituição. A regulamentação, nesse caso, por parte dos que a defendem, obedece à mesma lógica da desregulamentação do trabalho: ela quebra a barreira que impede o mercado de circular livremente. E como até hoje, em muitos países a prostituição é proibida, regulamentar significa liberar o mercado. Não por acaso seus defensores associam a prostituição a qualquer outra espécie de mercado. O que está em jogo é exatamente o argumento econômico do livre mercado.

Os países pioneiros já revelam a lucratividade do negócio. A Alemanha é, sem dúvida, um exemplo concreto. Com a prostituição regulamentada desde 2001, naquele país já se pode falar em indústria do sexo. Em 2006, quando a Alemanha foi sede da Copa do Mundo, a indústria do sexo foi pauta do parlamento da União Européia: foram discutidas medidas para “prevenir exageros na indústria do sexo durante o evento”<sup>62</sup>.

Havia uma estimativa de que, durante a Copa, o serviço sexual movimentaria cerca de 440 mil prostitutas. Para se ter uma idéia dos investimentos na área, o maior bordel europeu, localizado em Berlim, custou 6,5 milhões de euros para ser construído. Em uma mesma noite, pode receber até 150 clientes. Para entrar na casa, o cliente precisa pagar 70 euros, além do que deve pagar às prostitutas, mediante negociação direta, que pode custar até 120 euros.

A África do Sul se inspira no contexto alemão e estuda a possibilidade de regulamentação até 2010. De acordo com matéria publicada no jornal Estado de São Paulo<sup>63</sup>,

a África do Sul pretende legalizar a prostituição para a Copa do Mundo de 2010. A medida serviria para evitar que um grande número de torcedores e turistas fossem detidos pela polícia durante a competição. Com uma das mais altas taxas de criminalidade do mundo, a África do Sul espera receber um milhão de turistas durante o Mundial. Por esse motivo, o país pretende alterar as leis para não espantar os torcedores e, conseqüentemente, arrecadar menos.

Também na Índia cresce a pressão para regulamentar a prostituição: o movimento reivindica que as prostitutas sejam consideradas “trabalhadoras do entretenimento” e, para isso, o Comitê de Mulheres Indomáveis, composto por 65 mil membros, realizou conferência para exigir o reconhecimento social<sup>64</sup>.

---

<sup>62</sup> FREITAS, Bruno. Empresários da prostituição na Alemanha esperam "boom" durante o Mundial. Disponível em: <http://esporte.uol.com.br/copa/2006/reportagens/prostituicao.jhtm> A matéria iniciava assim: “Imagine um país que, por algum tempo, esteja repleto de visitantes cheio de entusiasmo. Muitos serão jovens, outros não, mas todos com certa quantidade de dinheiro para gastar no bolso, e a maioria bem distante de suas casas (e mulheres). Em muitos lugares do mundo, esse quadro de concentração masculina em massa se configura ideal para a proliferação da indústria do sexo.”

<sup>63</sup> Extraída de [www.gabeira.com.br](http://www.gabeira.com.br). Acesso em 11 abr 2007.

<sup>64</sup> Informações disponíveis em [www.gabeira.com](http://www.gabeira.com). Acesso em 11 abr de 2007.



Aos poucos, o negócio da prostituição procura se consolidar no Brasil. A própria descrição das atribuições contidas no Código Brasileiro de Ocupações, contou com a participação das organizações das prostitutas. O mercado do sexo avança enquanto o direito à profissão é batalhado pelas prostitutas. Há, no entanto, uma argumentação constante por parte do movimento das prostitutas de que a discriminação por parte da sociedade dificulta a legalização da prostituição. É uma sociedade que ao mesmo tempo diz que tudo se vende e compra, por um lado, e por outro dissemina valores morais que impedem o livre exercício da prostituição. Vimos como a discussão parlamentar refletiu parte dessa tensão. O que discutiremos, a partir de agora, são os limites que visualizamos na esfera do Estado que impossibilitam a resolução concreta dos problemas apontados pelas prostitutas brasileiras na atualidade.

### 3 A REGULAMENTAÇÃO RESOLVERIA O PROBLEMA DAS PROSTITUTAS?

*“Tratem de achar um remédio para o abuso, mas não se esqueçam de que o abuso é, sempre, a regra”*

*(Bertold Brecht)*

Na audiência pública sobre a regulamentação da prostituição, ocorrida em 2003, Gabriela afirmava: “É muito importante para nós, que sempre vivemos na marginalidade, poder estar aqui em pé de igualdade com o restante das cidadãs e dos cidadãos brasileiros”. O argumento foi repetido por outros presentes que também se pronunciaram na reunião. Sua fala expressa a reivindicação de quem, estando fora da proteção do Estado, busca o reconhecimento jurídico.

Em comparação com a relação estabelecida pelo Estado em outras épocas históricas, nos deparamos com uma situação inteiramente nova. É a primeira vez que as prostitutas são consideradas cidadãs. É a primeira vez, como bem mostra a fala de Gabriela, que podem se expressar politicamente “na casa da democracia”, como ela se refere. Levando em consideração todo o tratamento reservado às prostitutas em outros momentos, e até mesmo em algumas fases no interior do capitalismo, trata-se de um novo contexto.

No centro da reivindicação, o argumento de que, sem a proteção do Estado, as prostitutas ficam à mercê dos inconvenientes sociais, a exemplo da violência. Daí a defesa de que a lei exija o pagamento pelos serviços, de que a profissão seja reconhecida e possibilite o fim à discriminação. Há o reconhecimento de que sem essas imposições legais, as prostitutas ficam à mercê dos exploradores, dos clientes caloteiros, da violência policial, etc. Ao buscar o reconhecimento legal, reivindicando a igualdade perante a lei, o movimento traz à cena a concepção liberal clássica da política. É a retomada do argumento hobbesiano da “guerra de todos contra todos” quando não há o braço do Estado regulando a vida social.<sup>65</sup>

Sabe-se que as idéias liberais foram desenvolvidas como um contraponto à sociedade feudal, que se apresentava como uma hierarquia social imutável, de modo que a dominação e a servidão eram dadas como naturais e permanentes. Indo de encontro a essas idéias, os pensadores liberais clássicos afirmam que os indivíduos são naturalmente proprietários. Esta

---

<sup>65</sup> Ver Ribeiro (2006).

sociedade composta de homens naturalmente livres e proprietários necessitava de um instrumento que permitisse a proteção dos possíveis inconvenientes oriundos do estado de natureza. Para justificar o surgimento do Estado, os liberais partem da suposição de que os homens viviam em um estado natural, mas convencionaram, através de um pacto, ser regidos por regras de comum acordo.

Para assegurar o seu direito à propriedade e gozar de uma liberdade sob governo, surge o Estado, como resultado do pacto estabelecido pelos indivíduos que fundam a sociedade política. O Estado é consentido com a finalidade de eliminar a arbitrariedade: “evitar o estado de guerra é motivo decisivo o bastante para que os homens se reúnam em sociedade abandonando o estado de natureza”, afirma Locke (2005).

Fora dessa associação civil, ocorre a incerteza dos inconvenientes na vida em sociedade. “O governo civil é o remédio correto para os inconvenientes do estado de natureza”, mais uma vez de acordo com Locke (2005, p. 28). A lei aparece como o instrumento legítimo que expressa juridicamente a proteção dos indivíduos.

Na audiência pública já referida, ocorrida em 2003, o deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) defendia que se tratava de “tirar dessa atividade humana a aura de criminalidade que favorece tudo quanto é coisa ruim”. Na justificativa do Projeto de Lei do deputado Valverde, a mesma idéia: “Esta e outras medidas previstas neste projeto de lei visam dotar os órgãos competentes de melhores condições para controlar o setor e, assim, conter os abusos”. Também o deputado Gabeira menciona os inconvenientes:

não fosse a prostituição uma ocupação relegada à marginalidade – não obstante, sob o ponto de vista legal, não se tenha ousado tipificá-la como crime – seria possível uma série de providências, inclusive de ordem sanitária e de política urbana, que preveniriam os seus efeitos indesejáveis. O primeiro passo para isto é admitir que as pessoas que prestam serviços de natureza sexual fazem jus ao pagamento por tais serviços.

A lei é a garantia formal que busca inibir os excessos da vida social. Entre eles, a comunidade política não deve permitir que os indivíduos sejam excessivamente ricos ou extremamente pobres. A associação política, conforme o pensamento liberal, não tem o intuito de pôr fim às desigualdades. Estas podem no máximo ser contidas, não eliminadas. A igualdade contemplada aqui é a igualdade perante a lei. Na comunidade unida pelos laços político-jurídicos, os indivíduos devem ser tratados em pé de igualdade. Mas isso não representa em hipótese alguma que suas condições reais sejam efetivamente igualitárias. Esta idéia Rousseau (2002) expressa claramente no seu *Contrato Social*:

em relação à igualdade, não se deve entender por essa palavra que os graus de poder e de riqueza sejam absolutamente os mesmos, mas que, quanto ao poder, ela fique abaixo de qualquer violência e que não se exerça jamais senão em virtude da posição e das leis, e, quanto à riqueza, que nenhum cidadão seja tão opulento que possa comprar outro, e nenhum tão pobre que seja constrangido a vender-se. Isso supõe, do lado dos grandes, moderação de bens e de crédito, e do lado dos pequenos, moderação da avareza e da cobiça.

Essa concepção coincide com a posição do deputado Orlando Fantazzini (PT), durante a audiência pública ocorrida em Brasília, quando explica porque apóia a regulamentação da prostituição:

Quero confessar que, no Fórum Social Mundial, em conversa com companheiros de outros países, discutimos questão relativa à legalização. Entendia que era uma afronta legalizar a profissão de prostituta, até porque estaríamos legalizando a exploração de um direito humano, mas fui convencido pelo contra-argumento de que, em qualquer profissão, há imensa carga de exploração do ser humano. Portanto, esse aspecto para mim está superado.

Após a exposição do argumento principal, acrescentava o deputado:

Quero, porém, aprofundar o debate no sentido de que teríamos condições efetivas de dar todas as garantias para a construção da cidadania dessas pessoas, homens e mulheres, que estão nesse mercado, não só dentro da perspectiva de regulamentação, mas também de assegurar e garantir a construção cidadã e de cidadania de cada uma dessas pessoas.

Quando o deputado se convence de que a prostituição deve ser regulamentada tendo em vista que em todas as profissões no capitalismo há uma carga de exploração, deixa claro que o problema não é a existência da exploração humana no capitalismo, e sim que alguns indivíduos sejam explorados acima do normal. Ao constatar que, com a regulamentação, todos seriam explorados da mesma forma, como o próprio deputado afirma, o assunto “está superado”. Na sua atuação enquanto parlamentar vai buscar, por sua vez, criar condições para uma sociedade mais justa. É nisso que consiste a concepção liberal da política. É aí que reside o limite da reivindicação da condição de cidadã. É na esfera do Estado que vão buscar o máximo de igualdade e liberdade.

Desde as primeiras manifestações francesas, que inspiraram o surgimento de organizações de prostitutas pelo mundo, o sentido da reivindicação é o mesmo. Na criminalidade, as prostitutas sofrem a violência arbitrária. E por considerar que fazem um trabalho como qualquer outro, querem ser tratadas em condições de igualdade. Querem assegurar um futuro tranqüilo, daí incluir a pauta do direito à aposentadoria com tempo reduzido de trabalho. E é pela via jurídica que as prostitutas buscam superar seus atuais dilemas.

Quando a Associação das prostitutas de Recife se constitui e uma delas, Nanci, é questionada sobre os motivos que levaram à fundação, <sup>66</sup> responde: “Mais força para lutar, juntar mais força das colegas [...] Estamos escrevendo o estatuto, que é uma forma de legalizar a associação das profissionais do sexo, estar dentro das leis, ser respeitada”. Outra fala de Gabriela revela a concepção de que a igualdade é conquistada junto com a cidadania: “Para crescer como cidadão é preciso reagir a abusos e à violência, recorrer ao governo, denunciar. Não queremos pena, buscamos a igualdade para vencer o estigma e o preconceito”<sup>67</sup>.

Ao analisar a atual situação das prostitutas, a regulamentação jurídica pode significar um avanço. Era o que afirmava uma prostituta mexicana quando o governo disponibiliza um lar coletivo para as prostitutas aposentadas <sup>68</sup>. Dizia ela: “antigamente, meu ditado preferido dizia que no fim todas nós acabaríamos na cadeia [...] Hoje, mudei o ditado, todas nós acabaremos em paz, porque esta casa é nosso lugar de paz, porque ela é nossa”. Não há dúvidas de que, entre a prisão e um lar para as prostitutas aposentadas, a última opção é melhor.

As opções que estão colocadas hoje para responder aos dilemas enfrentados pelas prostitutas situam-se entre a marginalidade completa ou a possibilidade de um reconhecimento jurídico da atividade. A julgar pela constituição da organização das prostitutas - estruturadas em redes, associações e ONGs – e suas reivindicações, também não está para elas na ordem do dia a busca de uma emancipação para além do reconhecimento jurídico. No entanto, levando em consideração o que pretendem as prostitutas, ou seja, acabar com o estigma sofrido e ter acesso a direitos, e a forma como pretendem alcançar esses objetivos através da intervenção até então optada, visualizamos alguns limites que impedem que, mesmo sem alterar a ordem vigente, os objetivos sejam conquistados.

Um dos limites é a impossibilidade de superação do estigma na sociedade capitalista. Conforme indicamos anteriormente, o estigma sofrido pelas prostitutas tem sua raiz nas relações de produção. Se o estigma é concebido de maneira autônoma, pode parecer que basta apenas impulsionar a transformação das idéias e logo teremos sua extinção. Vimos como os teóricos que explicam o surgimento dos novos movimentos sociais põem ênfase na transformação das concepções – racismo, machismo, homofobia, etc – sem articulá-las a uma

<sup>66</sup> Beijo da Rua, maio de 2002. Disponível em: <[www.beijodarua.com.br](http://www.beijodarua.com.br)> Acesso em 4 abr de 2007.

<sup>67</sup> Beijo da Rua, junho de 2002. Disponível em: <[www.beijodarua.com.br](http://www.beijodarua.com.br)> Acesso em 4 abr de 2007.

<sup>68</sup> Matéria publicada pelo New York Times, disponível em <[www.gabeira.com.br](http://www.gabeira.com.br)>. Acesso em 11 abr de 2007.

transformação prática da realidade. Ao contrário, concebiam as contradições supraclassistas de maneira autônoma, como aspectos isolados em si. Se considerarmos que as idéias são fruto de uma materialidade concreta, o caráter de autonomia do estigma perde sua razão de ser. Era o que Marx e Engels tanto insistiam em afirmar na *Ideologia Alemã* (2002), contrapondo-se aos idealistas.

Consideramos que para superar o estigma criado no mundo capitalista, é preciso superar o próprio mundo capitalista, pois a idéias de uma época correspondem àquilo que a realidade é propriamente no conjunto das relações materiais. No entanto, como se propõe superar o estigma? Pelo que vimos nos Projetos de Lei, tenta-se superar o estigma na medida em que a atividade seja regulamentada e, por sua vez, reconhecida juridicamente. Os defensores do projeto de lei põem justamente a prostituição ao lado de qualquer outra espécie de mercado para torná-la aceitável. Busca-se superar o estigma invocando o mercado, que é a característica fundante desta sociabilidade. Mas onde os valores morais – incluindo o estigma - encontram vigor para existir? Ora, nas próprias relações de produção. Pensa-se resolver a questão ao naturalizar o mercado. Mas é justamente pelo fato de que esta é uma forma concreta de manifestação da sociedade de classes, que a tensão entre família e prostituição está longe de ser resolvida. A moral que hoje rejeita o reconhecimento da prostituição como profissão é a forma concreta desse valor se manifestar. A moral está tão assentada nas relações materiais existentes, que como podemos ver, através dos argumentos dos deputados, os defensores da moral eram contra a regulamentação, mas inteiramente a favor de que as prostitutas exercessem outro tipo de emprego – que por sua vez, passam pelas relações de compra e venda da força de trabalho. Nada do que o argumento moral defendia ia de encontro à estrutura fundante da sociedade capitalista. Ao contrário, ele reforça.

Não por acaso, nos pronunciamentos dos parlamentares a respeito da regulamentação, todas as falas estacionavam no Estado como esfera responsável por resolver as contradições sociais. Tanto os argumentos favoráveis quanto os contrários à regulamentação pensavam na melhor forma – cada um à sua maneira – de dar respostas à questão. É por isso que quando o Pastor Manoel Ferreira diz que é preciso buscar as raízes da questão, afirma que a resposta é construir políticas de emprego para evitar que mulheres procurem a prostituição. Atribui-se ao Estado a responsabilidade de resolver as contradições sociais.

Da mesma forma, os defensores da regulamentação vão atribuir a responsabilidade ao Estado, na medida em que este precisa reconhecer juridicamente a atividade. As respostas para a questão não saem da órbita estatal, porque o que está posto em termos de alternativas

para os problemas de nosso tempo são as saídas que no máximo estacionam no Estado (o Estado possível).

Nesse sentido, os argumentos favoráveis à regulamentação dialogam mais com a realidade, na medida em que afirmam que não há outra alternativa senão regulamentar. O argumento moral chega a soar ingênuo. No entanto, ambas as alternativas são incapazes de responder satisfatoriamente à questão. O argumento moral dá vitalidade ao estigma das prostitutas; o argumento econômico dá vitalidade às relações de produção capitalistas, que por sua vez, produzem o estigma. Como as análises normalmente só percebem a tensão superficialmente, não fica evidente o beco sem saída que se instaura quando da tentativa da resolução meramente jurídica da questão.

É interessante perceber que, apesar da divergência superficial entre os parlamentares – pró e contra a regulamentação -, o argumento de fundo, tanto da direita quanto da esquerda, é a concepção liberal da política. O argumento moral pensa resolver através de políticas públicas de emprego e o argumento econômico pensa em atenuar a degradação em que vivem as prostitutas. Na sua essência, ambos os argumentos giram na mesma órbita.

O âmbito jurídico é impotente para resolver a questão justamente porque o próprio Estado também o é diante das relações de produção. Por outro lado, cabe ao Estado apresentar alguma resposta concreta, na medida em que este é um órgão responsável por administrar os dilemas/problemas da sociedade de classes. Como vimos, no que se refere à prostituição, o Estado já deu várias respostas históricas. A tensão encontrada no contexto aqui analisado e que até agora impediu a realização concreta da regulamentação é que o argumento moral rejeita terminantemente a valorização da prostituição – mesmo sabendo que ela não se extingue na prática, o que advogam é a impossibilidade do reconhecimento jurídico. O argumento econômico valoriza a prostituição na medida em que a considera como qualquer outra mercadoria. Aqui sequer as contradições do capitalismo são apontadas. A concepção de liberdade, conforme expressa pelos seus defensores, é aquela típica dos tempos neoliberais, tal como afirmam Netto e Braz (2006, p. 214), “uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado)”.

Embora partam de pontos divergentes, as posições a respeito da regulamentação guardam em comum o fato de que apontam o Estado como a esfera da resolução dos conflitos. Sem desconsiderar que a descriminalização seria um aspecto positivo para as prostitutas, afirmamos que pela via jurídica não há possibilidades de resolver inteiramente a questão das prostitutas, incluindo a superação do preconceito contra elas.

Há duas ordens de questões que precisam ser consideradas no que se refere às limitações dos dilemas das prostitutas: 1) a emancipação política, por meio do Estado, é uma forma limitada de emancipação. No entanto, a depender do contexto que estivéssemos falando, a emancipação política seria uma alternativa limitada, mas não tanto. 2) As prostitutas não buscam nada além de um reconhecimento formal, ou seja, uma emancipação política. Porém, o horizonte até agora vislumbrado é tão recuado que sequer poderia se constituir efetivamente como uma emancipação política de fato: tanto pelo fato de que estamos falando de um contexto de país periférico em tempos de neoliberalismo (para pensar nas questões relativas ao acesso a direitos), quanto na impossibilidade do reconhecimento jurídico permitir uma superação do estigma (nesse caso, por estar fundado nas relações privadas patriarcais, independe até mesmo se estamos falando de nação desenvolvida). O reconhecimento jurídico poderia até gerar uma maior aceitação – o que de alguma maneira já acontece na prática -, mas não supera o estigma que está fundado nas próprias relações materiais. A tensão entre família e prostituição é constituinte da sociedade de classes, não se podendo abolir essa contradição específica de maneira isolada.

Os caminhos até agora apontados para resolver o problema das prostitutas situam-se no âmbito da lei. Os pronunciamentos dos deputados nos remetem ao que Marx (1995) afirmava nas *Glosas Críticas*, referindo-se ao Estado: <sup>69</sup>

O Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade. Quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os ou em leis da natureza, que nenhuma força humana pode comandar, ou na vida privada, que é independente dele, ou na ineficiência da administração, que depende dele.

A emancipação política é um avanço quando consideramos situações históricas anteriores, mas emerge a partir da sociedade burguesa, que tem como fundamento a exploração do homem pelo homem. Toda a igualdade expressa na lei não é suficiente para apagar as contradições reais da sociedade. A liberdade cidadã encontra seu solo fundante na sociedade dominada pelo mercado. Não por acaso as prostitutas vislumbram sua condição de cidadã associada à liberdade de poder prestar os serviços sexuais. O mercado sexual precisa da liberdade individual da prostituta para existir.

As análises da regulamentação da prostituição normalmente estacionam nesse ponto. A questão é solucionada quando se reconhece a necessidade da conquista dos direitos pelas prostitutas, de alguma lei que as proteja. Ao se visualizar a possibilidade jurídica, a questão

---

<sup>69</sup> MARX, Karl. Glosas críticas marginais ao Artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social". De um prussiano. *Glosas críticas marginais ao Artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social"*. In: Revista Práxis. 1995.



parece estar resolvida. No caso específico da regulamentação, a esperança no instrumento legal parece ser maior, quando inclusive se espera que os preconceitos sejam exterminados caso o projeto de lei seja aprovado.

Partindo de um entendimento dessa natureza, Roberts (1998, p. 418), após fazer um rico exame sobre as prostitutas ao longo da história e reconhecer a atual condição delas na sociedade capitalista, afirma que “uma coisa é certa: nenhuma mulher jamais poderá ser livre em uma sociedade que perpetue a divisão de todas as mulheres em prostitutas e madonas”. No entanto, quando a autora vai apontar as condições para uma efetiva igualdade, defende: “quando as prostitutas tiverem os mesmos direitos e liberdades dos outros cidadãos, vamos saber que a nossa sociedade tomou um passo decisivo rumo à maior democracia para todos nós. [...] Só então as mulheres poderão dizer que são realmente livres, e vivem em uma sociedade livre”. A liberdade encontra seu limite no reconhecimento formal da igualdade entre os indivíduos.

Com base nessa mesma lógica, Piscitelli (2005, pp. 7-23), ao analisar o tema em nossos dias, justifica a necessidade de reconhecimento legal das prostitutas. Ao citar Laura Agustín, a autora utiliza a expressão ‘mercado do sexo’, substituindo o termo “prostituição”, afirmando que existe uma crescente demanda pelos serviços sexuais, o que gera uma diversidade de trabalhos sexuais. Segundo ela, há uma procura pelos serviços e há, por outro, um mercado que busca se organizar. A constatação de que o mercado é fato é o suficiente na investigação. Daí a necessidade do Estado reconhecer esse mercado que existe na prática.

Kempadoo (2005, pp. 55-78) aponta os inconvenientes enfrentados pelas prostitutas como sendo decorrentes da situação de marginalidade: “em lugar de definir a própria prostituição como uma violência inerente contra as mulheres, são as condições de vida e de trabalho em que as mulheres podem se encontrar no trabalho do sexo, e a violência e terror que cercam esse trabalho num setor informal ou subterrâneo que são tidos como violadores dos direitos das mulheres e, portanto, considerados como ‘tráfico’”. Mais uma vez, o argumento hobbesiano da *guerra de todos contra todos* para justificar a regulamentação. De acordo com a autora, olhar o trabalho sexual sob este prisma significa defender os direitos humanos e a justiça social.

Dolores Juliano (2005, pp. 79-106), ao tratar da questão, chega à mesma conclusão: as mulheres que atuam neste campo consideram ser este um trabalho como outro qualquer. Não reconhecer a prostituição como trabalho é um obstáculo para a obtenção dos direitos das

prostitutas. De acordo com a autora, “só uma cobertura legal apropriada permite o empoderamento”.

Cortês <sup>70</sup> defende a regulamentação interpretando a questão na mesma linha, ou seja, é preciso proteger as prostitutas com os mecanismos legais:

... é negado às trabalhadoras do sexo qualquer reconhecimento formal ou apoio legal. Ao contrário, elas são sempre tratadas com desprezo e sofrem abusos e violências por parte de clientes, grupos intolerantes, ou profissionais do crime, e até mesmo de policiais, de ordem física, sexual, psicológica, e de exploração financeiro. Contra tais abusos é difícil encontrar a quem recorrer. Tudo isto compromete seu acesso à plena cidadania. [...] Torna-se necessário, portanto, diante da ausência completa de norma legal especificamente elaborada para esta categoria, a utilização de todos os instrumentos jurídicos existentes, para, de forma analógica, alcançar os benefícios expressos em nossa legislação vigente.

Em comum, todas as autoras, ao analisar as condições em que se encontram as prostitutas, reconhecem a necessidade de garantir a cidadania delas e apontam a lei como a solução da questão. A alternativa legal é o fim do caminho. Em todas as vezes que a cidadania é posta como o patamar mais avançado da liberdade e igualdade dos indivíduos, vem ao lado desta alternativa a afirmação de que a sociabilidade capitalista é a única possível – mesmo que isso não seja dito explicitamente.

O que estas respostas que põem a igualdade jurídica como o patamar mais elevado da humanidade não conseguem revelar é que esta é ainda uma forma limitada e que o capitalismo não é a única alternativa possível – por mais que a ideologia neoliberal tente impregnar essa idéia a todo custo. No caso das prostitutas, seus dilemas têm raiz na sociedade de classes e a forma como se dão atualmente reflete a manifestação concreta do problema na sociedade capitalista. A história nos diz que o problema das prostitutas é bem anterior ao capitalismo. Nesse sentido, o Estado pode até criar leis que versem sobre a prostituição, ou leis que visem punir o preconceito, mas não tem como eliminar na prática as contradições.

Surgido como órgão que apresentasse os interesses da classe dominante como sendo universais, o Estado é a expressão de uma sociedade dividida em antagonismos insolúveis. É a consumação da oposição entre os interesses individuais e coletivos. Nas palavras de Marx e Engels (2002, pp. 29-30),

é justamente essa contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que leva o interesse coletivo a tomar, na qualidade de Estado, uma forma independente, separada dos interesses reais do indivíduo e do conjunto e a fazer ao mesmo as vezes

---

<sup>70</sup> CORTÊS, Iáris Ramalho. Conquista da Cidadania pelas profissionais do sexo. Disponível em <[www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br)>. Acesso em: abr 2005.

de comunidade ilusória, mas sempre tendo por base concreta os laços existentes em cada agrupamento familiar e tribal, tais como laços de sangue, língua, divisão do trabalho em uma larga escala, e outros interesses; [...] Segue-se que todas as lutas no âmbito do Estado, a luta entre a democracia, a aristocracia e a monarquia, a luta pelo direito de voto etc. etc., nada mais são do que formas ilusórias sob as quais são travadas as lutas efetivas entre as diferentes classes.

É pela sua própria natureza que o Estado não pode apontar as soluções para as contradições da sociedade civil. O Estado não pode, como afirma Marx (1995, p. 79), encontrar no “Estado e na organização da sociedade o fundamento dos males sociais”. Por isso, sua atividade limita-se à administração, tornado-se impotente a partir daí. A argumentação dos deputados refletia esse fundamento: todos só concebiam a questão na sua superfície, a proteção ou desproteção jurídica era o que fundava os argumentos, nunca as raízes das contradições.

No objeto aqui estudado, esse movimento por parte do Estado é constante: libera, controla, institui regras, criminaliza, e mesmo tendo tentado proibir a prostituição, ficou clara a sua impossibilidade de ação. A prostituição subsistiu fora da permissão legal do Estado porque foi na própria sociedade que encontrou vitalidade para existir.

Justamente porque o Estado não pode ir além do que a sua natureza permite, o máximo que pode proporcionar é o reconhecimento jurídico, a igualdade formal. A emancipação política representa o patamar mais avançado no atual estado de coisas. Daí a afirmação de Marx na *Questão Judaica* (2004a, pp. 23-24):<sup>71</sup>

Certamente, a emancipação política representa um enorme progresso. Porém, não constitui a forma final de emancipação humana, mas é a forma final desta emancipação dentro da ordem mundana até agora existente. Não será necessário dizer que estamos aqui discorrendo sobre a emancipação real, prática.

A emancipação por meio do Estado encontra as suas limitações nas contradições próprias da sociedade civil e por isso, nesta esfera o homem se “emancipa de modo desviado, por meio de um intermediário” (Ibidem, p. 20). Esta emancipação, observa Marx, não por acaso encontra no Estado o seu intermediário: “longe de abolir estas diferenças efetivas, ele só existe na medida em que as pressupõe” (Ibidem, p. 21).

Neste sentido, a liberdade possível “é o direito de fazer tudo o que não cause prejuízo aos outros”. Essa liberdade como direito do homem, para Marx, não se baseia “nas relações entre homem e homem, mas sim na separação do homem a respeito do homem. É o direito de tal separação, o direito do indivíduo circunscrito, fechado em si mesmo”.

---

<sup>71</sup> Isso se considerarmos os limites da emancipação política de forma geral. O caso concreto analisado demonstra que as limitações são ainda maiores, mesmo do ponto de vista de uma emancipação parcial.

Não se pode esperar do Estado as condições para a emancipação humana, tendo em vista, conforme nos indica Marx nas Glosas Críticas (1995, p. 80), que aquele

...repousa sobre a contradição entre vida privada e pública, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. Por isso, a administração deve limitar-se a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder. Mais ainda, frente às conseqüências que brotam da natureza a-social desta vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa rapina recíproca das diferentes esferas civis, frente a estas conseqüências, a impotência é a lei natural da administração.

A partir desta concepção, para que haja uma emancipação efetiva, é necessário que os indivíduos, na sua atividade prática, estejam associados de modo livre e consciente, sem que suas forças sociais estejam deles separadas sob o formato de força política. A emancipação humana, para Marx, tem sua base quando (2004a, p. 37)

O homem individual, na sua vida empírica, no trabalho e nas suas relações individuais, se tiver tornado um *ser genérico*; e quando tiver reconhecido e organizado as suas próprias forças (*forces propres*) como forças sociais, de maneira a nunca mais separar de si esta força social como força política.

Há, portanto, na concepção de Marx, uma profunda diferença entre a emancipação política e a emancipação humana. Aquela, embora tenha representado um avanço, ainda é característica da sociedade de classes, ou seja, a emancipação aqui se dá de forma parcial, mediada por instituições que separam as forças sociais da própria comunidade e se apresentam aos indivíduos como algo estranho a eles.

A emancipação humana representa o patamar de liberdade que tem como pressuposto a efetiva realização do gênero humano, através da reapropriação das forças coletivas por parte da comunidade com a instauração do trabalho livre, consciente e associado. É, portanto, uma forma superior de emancipação, pelo fato de que não se funda em relações sociais que tem como base a exploração do homem pelo homem.

### 3.1 OS LIMITES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA HOJE

Discutimos os limites da emancipação política de maneira geral. Falta ainda demonstrar como essas limitações se revelam ainda maiores no contexto atual do capitalismo e especificamente a situação do Brasil nesse momento histórico.

Vivenciamos uma época em que se afirma de forma contundente que o capitalismo é a única alternativa para a humanidade. Por isso o mercado é apresentado pelos neoliberais,

conforme aponta Teixeira (1996, p. 195), como “a única instituição capaz de coordenar racionalmente quaisquer problemas sociais, sejam eles de natureza puramente econômica ou política”. Dessa forma, há o resgate da concepção liberal política clássica, que concebe o indivíduo, em primeiro lugar, “com seus interesses e carências, e depois a sociedade, como resultado de um pacto que eles estabelecem para viverem sob as leis instituídas politicamente” (Idem, p. 228); e da economia política clássica, que considera o indivíduo portador de carências e desejos, desde que nasce, e “ao cuidar de si mesmo, termina por beneficiar o outro, na medida em que aprende que sua atividade e a satisfação de suas carências dependem da atividade e da satisfação dos desejos e carências dos outros indivíduos” (Teixeira, p. 229).

A sociedade é concebida pelos liberais como um grande mercado, em que todos têm algo a vender ou comprar e sempre tem alguma necessidade a ser satisfeita. Assim, “todos os indivíduos se reportam uns em relação aos outros somente como proprietários de mercadorias, que chegam ao mercado para vender seus produtos, e através desta venda obter aqueles que são necessários à satisfação de suas necessidades, sejam elas provenientes do estômago ou da fantasia” (Teixeira, 1996: 236). Este é o fundamento da afirmação expressa pelo deputado Gabeira: “se há a prestação de serviços, é porque alguém está disposto a pagar”. E também da declaração de Gabriela: “nosso trabalho é satisfazer fantasias sexuais”. Ambos expressam, na imediatividade, em que consistem as relações de produção capitalistas.

Nesta sociedade o indivíduo só é reconhecido enquanto tal “na medida em que ele é, de alguma forma, um produtor de mercadorias, um proprietário de coisas que tenham valor de troca” (Teixeira, 1996: 238). Essa concepção de indivíduo - e sociedade - é resgatada com ênfase pelos neoliberais, que vão defender uma sociedade de mercado livre de qualquer barreira.

Tais idéias ganham terreno a partir da crise dos anos 70 e seus difusores passam a atacar a intervenção do Estado na economia e responsabilizar os sindicatos pelos gastos estatais advindos da conquista de direitos na fase de acumulação anterior. A solução apontada pelo neoliberalismo, de acordo com Anderson (1995), foi

manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa ‘natural’ de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significava reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas.

Afirmamos anteriormente que as políticas de bem-estar foram vivenciadas plenamente nos países desenvolvidos. No Brasil, o Estado interventor “guarda identidades e diferenças” com os países de primeiro mundo, para usar uma expressão de Teixeira (1996). A identidade, de acordo com este autor, está ligada à própria natureza internacional do capital, que une todas as economias segundo uma mesma lógica, o que obrigou a regulação estatal do mercado: “é esta lógica que está na base do Estado interventor, não importa sua localização geográfica” (p. 221).

Entre as particularidades do que se concretizou enquanto Estado interventor no Brasil, o autor destaca três problemas básicos (1996, p. 217): a) o mercado de trabalho era inadequado às exigências do modelo de acumulação. Predominavam as relações de trabalho herdadas do modelo agrário exportador, incompatíveis com as relações de compra e venda da força de trabalho e com as novas técnicas de produção; b) não havia aqui um setor financeiro capaz de bancar o processo de acumulação industrial; c) inexistia um setor produtor de bens de capital (máquinas, equipamentos, instalações) e de insumos básicos.

O Estado, então, teve o papel de criar o mercado de trabalho urbano, para isso estabelecendo uma legislação trabalhista adequada às novas relações de trabalho, além de resolver a questão do financiamento do processo de acumulação. Conforme Teixeira (1996, p. 218), esta adequação às novas exigências não podia ser financiada pela burguesia brasileira, pois:

...não havia capital-dinheiro ocioso para potenciar o nascimento de uma rede bancária, que pudesse capitalizar os recursos disponíveis em um setor e realocá-los naqueles que demandavam financiamento; segundo, o processo de concentração e centralização de capital industrial era ainda muito frágil, o que impossibilitava a formação de mecanismo de financiamento. Diante desta realidade, somente o Estado poderia financiar o processo de investimento do novo modelo emergente de acumulação.

Em comparação com os países desenvolvidos, o Estado interventor no Brasil não teve condições de possibilitar o bem-estar material para a maioria da população, e ainda aprofundou as desigualdades sociais. O primeiro mundo já convivía com a revolução tecnológica quando implementa as políticas de bem-estar; enquanto no Brasil, o Estado é base para a criação de um modelo de acumulação industrial. Ele surge, dessa forma, com duas pressões, de acordo com Teixeira (1996, p. 222): “criar as condições para o nascimento-desenvolvimento da indústria e promover uma política social voltada para atenuar as desigualdades sociais”.

Estas considerações nos interessam para sinalizar que no Brasil nunca houve a conquista de uma cidadania plena, mesmo na época do Estado interventor. A conquista de direitos aqui

se revela minguada em comparação às condições obtidas pelos trabalhadores onde o capitalismo estava desenvolvido o suficiente para proporcionar tais garantias. Tal diferença, inclusive, é própria do capitalismo, que tanto produz desigualdades no interior das nações, quanto entre países – daí a impossibilidade de que todos os países alcancem o mesmo grau de desenvolvimento e condições sociais.

Com a implementação do neoliberalismo, a partir da década de 90, as conquistas dos trabalhadores brasileiros decaem progressivamente. De Collor até o governo Lula, as premissas neoliberais têm sido orientadoras das reformas praticadas no Brasil. O último governo auxiliou ainda na desmobilização dos movimentos sociais, fator favorável ao neoliberalismo, levando em consideração que o ataque ao sindicalismo é um dos pilares da reestruturação produtiva do capital.

É um contexto desfavorável à classe trabalhadora em uma escala global e no nosso caso, com a particularidade de ser um país periférico. No que se refere às lutas da classe trabalhadora, estas se mostram com um horizonte cada vez mais recuado. Temos um momento histórico de ofensiva do capital e de declaração do “fim da história” por parte de seus ideólogos, que afirmam não haver alternativas para além do capitalismo, e por parte da maioria da esquerda uma adequação das lutas na esfera da democracia burguesa sem o intuito de superá-la. A escolha desse caminho se revela como um descompasso diante dos objetivos declarados do capital, ainda mais se considerarmos as sucessivas derrotas dos trabalhadores em todo esse processo.

Com um quadro de conquista de direitos limitado pelas condições postas atualmente, a luta pelo simples aperfeiçoamento da cidadania mostra estar aquém do que exige a situação. É uma reação muito passiva quando consideramos que o capital retira todas as garantias concedidas outrora e declara que este é o último patamar a ser alcançado pela humanidade.

Ao analisar a reivindicação que estamos tratando, consideramos que a conquista da descriminalização – se realmente for objetivada – é de fato o único avanço que pode decorrer dessa luta. A descriminalização pode ao menos atenuar parte dos dilemas enfrentados hoje pelas prostitutas. No entanto, este elemento em si não é suficiente para superar por completo o problema das prostitutas. Mesmo com uma argumentação baseada nos limites do Estado liberal, ainda assim as prostitutas encontram resistência para a aprovação do PL 98/03.

Ao analisarmos a questão à luz da atual situação da classe trabalhadora, consideramos que, inclusive do ponto de vista da emancipação política, o êxito é muito limitado. A única

conquista seria o reconhecimento da profissão, ainda assim de forma precarizada, sem a menção de nenhuma garantia trabalhista associada, e no que se refere às políticas de saúde, nenhum horizonte favorável, seja para o conjunto da população, ou para as prostitutas em particular. Pois, se por um lado, as políticas preventivas são importantes, elas por si só não dão conta das necessidades da população. A garantia do pleno acesso é que poderia de fato significar um avanço concreto. Mas, inclusive esta possibilidade é remota se atentarmos para o fato de que embora o Brasil adote um bom modelo de universalização de saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), não cria condições objetivas por meio de investimentos na área de saúde pública que possam fazê-lo funcionar adequadamente. E não perdendo de vista qual tem sido a prioridade do Estado brasileiro em seus constantes ajustes neoliberais, é possível que a situação piore ainda mais.

Pelo que vimos, a partir da organização e reivindicação das prostitutas, dos argumentos dos parlamentares – incluindo os de esquerda - e dos teóricos que fundamentam o surgimento dos novos movimentos sociais, o horizonte final é a conquista da cidadania. A crença no Estado como esfera suficiente para a resolução dos conflitos não revela apenas que o eixo foi transferido para o parlamento ou outras instâncias políticas; demonstra também que, progressivamente, o próprio processo de produção capitalista – e sua necessária articulação com o Estado - foi desconsiderado.

Uma crescente ênfase no Estado e na construção de políticas públicas tem desconsiderado até mesmo as limitações objetivas impostas hoje pelo capital. Há uma referência ao aperfeiçoamento da democracia como se este ocorresse em um chão de plenas possibilidades, esquecendo-se por completo o que funda a democracia moderna e todos os limites para o atual exercício da democracia. Como conseqüência disso, ora encontramos discursos nostálgicos de retomada do Estado de Bem-estar – como se este não estivesse articulado com a necessidade de reprodução do capital no dado momento histórico e fosse apenas resultado de vontade política -, ora discursos em defesa de direitos que não encontram o menor solo, como, por exemplo, na atual fase neoliberal em que cabe ao Estado retirar ao máximo os direitos concedidos outrora, de modo que não se ponha em risco a acumulação do capital.

A nosso ver, é preciso levar em consideração os limites impostos hoje pelo capital, sob pena do discurso em defesa dos direitos – já que, afinal de contas, ainda estamos vivendo no



capitalismo e este é o máximo de possibilidades atingidas nesta sociabilidade – flutuar nas nuvens e não passar de mera retórica <sup>72</sup>.

Vale pensar nestas questões, sobretudo quando se assiste, hoje em dia, à ocupação de vários postos no Estado por parte da esquerda – e já em decorrência do seu grande esforço de direcionar suas lutas para o parlamento -, que implementa em várias partes do mundo as políticas necessárias ao pleno funcionamento do capital. O neoliberalismo tem mostrado – ao menos para os que querem ver –, independente de quem ocupe a direção do poder, o quanto o Estado é necessário para o bom ordenamento do mercado, estando bem longe da concepção impregnada na esquerda, de que aquele poderia servir aos interesses da classe trabalhadora, bastaria apenas que ela o dirigisse. Este é um dos preços bastante caros que se paga por esta opção histórica de priorizar a luta parlamentar e renegar quase que completamente a superação da sociabilidade capitalista. <sup>73</sup>

Existem várias outras implicações decorrentes desta trajetória. O que diz respeito à esquerda é uma dimensão da questão, que nos parece bem emblemática: após tanto esforço em se dizer que o caminho da transformação era a via democrática, gradual e sem ruptura, a esquerda chega ao governo para pôr em prática fielmente as políticas que qualquer partido da ordem faria, para colaborar com o capital em sua reprodução e na exploração brutal imposta aos trabalhadores pelo neoliberalismo.

Os limites do reformismo nos parecem ainda maiores hoje, pois se considerarmos que, por exemplo, quando as idéias reformistas ganham terreno no século XIX <sup>74</sup>, as condições objetivas – ao menos aparentemente – possibilitavam a opção desta alternativa, mesmo que desde aquele momento já fosse passível de crítica. Hoje, quando se opta por aperfeiçoar a democracia *ad infinintum*, há uma corroboração – mesmo que não seja com os mesmos objetivos da classe dominante – com o argumento de que não há alternativas para além do capitalismo. Isso tem sérias implicações.

Ao não ter um projeto – e muito menos um programa - de superação do capitalismo, há a aceitação de que o destino da humanidade é viver, permanentemente, dividida entre exploradores e explorados. E se tivermos em conta que os desastres ambientais causados pelo capitalismo comprometem até mesmo a continuação da vida humana, é de se afirmar que esta

---

<sup>72</sup> As lutas em defesa do meio ambiente, se desarticuladas de uma crítica radical ao capitalismo, por exemplo, nos parecem estar fadadas a um eterno insucesso. E se considerarmos que os recursos naturais são finitos, elas parecem fadadas a um grande dilema, pois não há capitalismo sem acumulação e destruição.

<sup>73</sup> Ver TONET, I., NASCIMENTO, A. *Descaminhos da Esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. Disponível em: <<http://geocities.com/ivotonet/>>

<sup>74</sup> Ver BERNSTEIN (1997).

opção implica em dizer que a extinção da vida humana é preferível à extinção do capitalismo. E isto é uma autonegação humana de conseqüências desastrosas. Se aqui apontamos esta questão como emergente, o fato é que ela ainda não é a preocupação prioritária por parte da maioria da esquerda, que mesmo quando se depara com dilemas cada vez maiores, procura resolve-los estritamente no campo da política, que no nosso entendimento, tem um espectro de ação limitado.

Mas, longe de concordar com o emblema neoliberal de que “a história acabou”, consideramos que o exame crítico dessa trajetória e uma retomada das questões essenciais para a classe trabalhadora seriam o mínimo necessário diante de tantas perdas perante o capital.

#### **4 DE PROSTITUTAS A MULHERES EFETIVAMENTE LIVRES**

Para que as considerações expressas aqui sejam compreendidas, é preciso retomar os fundamentos apontados no início do trabalho, ou seja, que concebemos o fenômeno como momento de uma totalidade concreta. No trato da questão da prostituição – e da regulamentação - como um fenômeno isolado, a análise pode se esgotar na constatação da realidade em si, pelo fato de que os fenômenos sociais são concebidos de maneira fragmentada, como se fossem autônomos entre si.

Na medida em que concebemos o objeto no interior de uma totalidade concreta, vamos buscar suas raízes na própria materialidade. Ocorre o mesmo quando tentamos entender os dilemas vividos hoje pelas prostitutas e as alternativas para enfrentá-los. Como vimos, as alternativas postas até então no máximo vislumbram uma possibilidade do reconhecimento das prostitutas enquanto cidadãs. Há um discurso de valorização das prostitutas, mas há muito pouco indício prático de que a valorização venha acompanhada de uma mudança radical na vida destas mulheres.

Pensamos que a questão das prostitutas, embora deva ser entendida na sua especificidade, não está isolada das relações materiais, por mais que qualquer esforço teórico tente operar essa autonomia no campo das idéias. A questão das prostitutas é a evidência de uma das contradições da sociedade de classes de nosso tempo. A forma autônoma como normalmente é concebida justifica o porquê de no máximo a situação procurar ser resolvida nos limites do Estado.

Na medida em que o problema é concebido como autônomo e auto-explicativo, o pano de fundo das relações de produção capitalistas quase que se perde nas análises a respeito do assunto, ou quando aparece, apresenta um caráter de naturalidade, que pouco faz diferença no estudo da questão. Para nós, ao contrário, as relações materiais na sua totalidade são o solo concreto de onde brotam os fenômenos sociais. Portanto, os dilemas específicos de nosso tempo só podem ser compreendidos se buscarmos suas raízes nas relações materiais propriamente ditas – compreendendo o que os homens pensam e o que são na prática.

Os dilemas das prostitutas, portanto, não nascem no capitalismo. Nascem desde que existe sociedade de classes e prostituição. O fato de que hoje o problema específico central seja o reconhecimento da cidadania é a prova de que estamos falando da prostituição em

determinado contexto da sociedade capitalista. Esse dilema, aliás, já tomou várias formas, dependendo do contexto histórico. Na base da situação, está a velha posição social das mulheres desde que se instaura a sociedade classes <sup>75</sup>. Esse fato já foi expresso poeticamente na composição *Umas e Outras*, de Chico Buarque:

Se uma nunca tem sorriso  
É pra melhor se reservar  
E diz que espera o paraíso  
E a hora de desabafar  
A vida é feita de um rosário  
Que custa tanto a se acabar  
Por isso às vezes ela pára  
E senta um pouco pra chorar  
Que dia! Nossa, pra que tanta conta  
Já perdi a conta de tanto rezar  
Se a outra não tem paraíso  
Não dá muita importância, não  
Pois já forjou o seu sorriso  
E fez do mesmo profissão  
A vida é sempre aquela dança  
Aonde não se escolhe o par  
Por isso às vezes ela cansa  
E senta um pouco pra chorar  
Que dia! Puxa, que vida danada  
Tem tanta calçada pra se caminhar  
Mas toda santa madrugada  
Quando uma já sonhou com Deus  
E a outra, triste namorada  
Coitada, já deitou com os seus  
O acaso faz com que essas duas  
Que a sorte sempre separou  
Se cruzem pela mesma rua  
Olhando-se com a mesma dor  
Que dia! Cruzes, que vida comprida  
Pra que tanta vida pra gente desanimar

---

<sup>75</sup> Ver Magalhães (1997).

Os dilemas enfrentados hoje pelas prostitutas são os problemas de parte das mulheres na sociedade de classes. Os inconvenientes aos quais tanto se referem pelo fato de estarem desprotegidas pelo Estado são decorrentes de sua posição social. As mulheres “que a sorte separou” e que cruzam pela rua “olhando-se com a mesma dor” têm seus dilemas desde que se instaura a divisão da sociedade de classes, que relegou a mulher às mais diferentes formas de submissão e discriminação. Como normalmente se enxerga a prostituição como sendo um problema isolado, pouco é lembrado que todas, as “umas” e as “outras”, são mulheres que ocupam determinadas posições no interior da totalidade social.

Justamente por conceber que a contradição apresentada pelas prostitutas é parte das contradições da sociedade, pensamos que a superação radical da questão está ligada à própria superação da sociedade de classes.

Consideramos que a condição de prostitutas cidadãs é o máximo que a sociedade capitalista pode proporcionar às milhares de mulheres que exercem – ou que venham a exercer - a profissão. O que esta sociedade não pode proporcionar, nem às mulheres em geral, nem às prostitutas em particular, é a condição de serem efetivamente livres. O que se acena até então para a prostituta é a liberdade de se estabelecer no mercado, não ainda sua valorização enquanto efetivamente humana. A liberdade concreta só pode ser obtida em uma sociedade que tenha desde os seus fundamentos o pressuposto necessário para a liberdade.

A liberdade começa, portanto, concordando parcialmente com Roberts, quando não há divisão entre “madonas e prostitutas”. Mas esta abolição só é possível quando da dissolução das diferenças de classe sociais. E neste sentido, complementamos: só se pode falar em uma sociedade livre quando não há antagonismo entre homens e mulheres, entre patroas e empregadas, enfim, onde a exploração humana não seja o elemento fundante das relações sociais. Este conjunto de possibilidades, que reflete apenas uma dimensão da questão, só pode encontrar solo concreto a partir da superação desta sociedade. A superação da sociedade de classes significa, sobretudo, que com o trabalho deixando de ser apenas meio de vida e se constituindo de fato como atividade vital lúcida – em meio a tudo o que foi produzido materialmente e intelectualmente pela humanidade -, os indivíduos têm a possibilidade de se efetivar plenamente enquanto humanos.

Só podemos falar de liberdade em uma sociedade que tenha desde a sua raiz o fundamento necessário, que para Marx é a instauração do trabalho livre associado: “uma associação em que o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos” (MARX e ENGELS, 2006: p. 62).

Para o objeto que estamos tratando, esse pressuposto se desdobra nas seguintes questões: é só com a superação da sociedade de classes que podemos falar em humanidade livre, de maneira geral; é em uma sociedade livre que as pessoas podem vivenciar plenamente suas relações afetivas, sexuais, etc.

Por vários motivos, isso hoje não é possível. Até então, por mais que a sociedade capitalista tenha proporcionado possibilidades não imaginadas em outras épocas, apresenta ainda inúmeras impossibilidades. As relações humanas estão todas entrelaçadas na divisão das classes sociais. O quanto isso impede que os seres humanos se constituam plenamente usufruindo tudo o que a humanidade já produziu (em termos materiais, artísticos, intelectuais, etc)!

Enquanto hoje se põe como parâmetro de liberdade o fato de alguém poder vender ou comprar uma transa ou a realização de uma fantasia sexual, em uma sociedade efetivamente livre são as qualidades propriamente humanas que poderão aproximar as pessoas, não as coisas ou o dinheiro. Um serviço sexual prestado hoje, ainda que seja feito por opção e por mais prazer que venha proporcionar ao pagador, no melhor dos ambientes propícios ao livre mercado, reflete uma sociedade em que as ações humanas têm preço, neste caso, o prazer sexual <sup>76</sup>. A burguesia, como diziam Marx e Engels no Manifesto Comunista (Ibidem, p. 27), “reduziu a dignidade pessoal a simples valor de troca e, em lugar das inumeráveis liberdades estatuídas e arduamente conquistadas, erigiu a liberdade única e implacável do comércio”. Através das relações materiais capitalistas, afirmava Marx nos Manuscritos Econômico-filosóficos, a omnilateralidade humana foi subsumida à unilateralidade do ter. Ora, é justamente pelo fato de que as relações estão todas permeadas pelo estranhamento – o não reconhecimento do homem enquanto homem e das relações entre humanos – que as relações humanas não representam efetivas relações entre humanos e sim entre coisas, ou relações humanas estranhadas.

Isso também vale para a união entre pessoas que põem a condição social como prioridade no ato da escolha. Quantas vidas hoje são impedidas de se encontrar porque são separadas pelas diferenças de classe! Os indivíduos são previamente separados de acordo com a sua posição social – mesmo que entre as classes exista uma relativa margem de escolha e também, como apontava Engels (2002), o amor individual burguês não tenha se revelado de todo negativo. E quantos outros indivíduos também não são impedidos, diariamente, de poder

---

<sup>76</sup> Estamos exemplificando desta forma por se tratar do nosso objeto de estudo. Mas o argumento vale para todas as profissões no capitalismo, que passam pela mesma relação de compra e venda.

fazer suas escolhas concretas – ou de vivenciá-las plenamente -, mesmo quando o problema não está diretamente ligado à questão de classe, a exemplo dos homossexuais. Mesmo que este não seja diretamente um problema resultante da condição de classe, é a manifestação de uma das contradições da sociedade de classes, que para sustentar sua estrutura privada-patriarcal, precisa negar no campo da moral a união entre pessoas do mesmo sexo.

Em uma sociedade em que o dinheiro não seja o critério definidor das qualidades de uma pessoa, as relações humanas têm muito mais chances de se desenvolver plenamente. E aí, sim, quando as qualidades humanas são efetivamente evidenciadas, não é a posição de classe ou posição ocupada no mercado que define a valorização de um indivíduo, e sim a sua condição enquanto humano. Isso vale para a questão das prostitutas. O preconceito que elas hoje tanto reclamam sofrer não é um valor espontâneo, surgido do nada. Ele é uma forma de expressar como uma sociedade trata os indivíduos mediante sua posição social. Não é à toa que o argumento liberal de defesa das prostitutas tenta valorizá-las na medida em que as colocam no patamar de qualquer outra mercadoria. Mas o que está em evidência não é a prostituta enquanto humana, e sim a mulher que pode ser inserida em uma espécie de mercado. Nas relações estabelecidas desta maneira, são as coisas e o dinheiro que acabam sendo mais valorizados. O dinheiro, conforme afirmava Marx nos Manuscritos (2004b, p. 157),

na medida em que possui o atributo de tudo comprar, na medida em que possui o atributo de se apropriar de todos os objetos, é, portanto, o objeto enquanto posseção iminente. A universalidade de seu atributo é a onipotência de seu ser; ele vale, por isso como ser onipotente...O dinheiro é o alcoviteiro entre a necessidade e o objeto, entre a vida e o meio de vida do homem. Mas o que medeia a minha vida para mim, medeia-me também a existência de outro homem para mim. Isto é para mim o outro homem...

A liberdade sexual nos limites da sociabilidade capitalista é aquela mediada pelo dinheiro. Com a superação da sociedade baseada no trabalho estranhado – e no estranhamento do homem em várias dimensões sociais – podemos pensar na possibilidade concreta das relações sexuais encontrarem um solo livre o suficiente para proporcionar o prazer real entre os envolvidos, sem se constituir enquanto obrigação (profissão) ou se realizar mediante pagamento.

A liberdade expressa até hoje, e é ela que as prostitutas almejam, significa o reconhecimento profissional mediante uma fixação da atividade, em que no máximo as mulheres são valorizadas por realizar as fantasias sexuais, como afirmava Gabriela. A expressão máxima permitida ao ser humano é o seu meio de vida, não a efetivação das suas

potencialidades enquanto humano. E até para conseguir o seu meio de vida, as prostitutas encontram vários impasses, conforme mostramos.

Ao falar de emancipação humana, é preciso resgatar mais uma vez o lugar central do trabalho na obra de Marx. Ao se conceber o trabalho – trabalho enquanto categoria nos termos apresentados por Marx - como fundamento do ser social, entende-se porque uma superação radical dos atuais dilemas só pode se efetivar mediante uma transformação radical da sociedade. É justamente pelo fato de que a realidade não se constitui como um mero aglomerado de fatos isolados que os dilemas específicos não se resolvem em si.

É claro que quando Marx fala da superação do capitalismo no século XIX, estava diante de um contexto em que a classe trabalhadora estava organizada internacionalmente. Hoje, por diversos motivos, entre eles os que expusemos ao longo do texto, a classe trabalhadora está muito aquém de uma organização internacional com intuito de superação do capital. No entanto, afora o que separa a nossa realidade do século XIX, o fato é que as contradições fundamentais apontadas por Marx estão atuais. Isso significa que, mesmo que a classe trabalhadora esteja desarticulada e colecionando seus dilemas específicos, todos eles têm sua raiz nas grandes contradições do capital.

Entendemos que não estamos em um contexto inteiramente propício à organização da classe trabalhadora – embora as demandas estejam postas – e justamente por isso pensamos que o resgate do trabalho como fundamento do ser social é da maior importância nos nossos dias, pois há muito tem se buscado na esfera da política as soluções para os dilemas da classe trabalhadora. Não por acaso essas soluções, a curto e médio prazo, têm se mostrado ineficazes, se tivermos como parâmetro a emancipação humana.

Por constatar que o trabalho – a atividade vital lúcida - é o fundamento do ser social, que foi a partir dele que o homem se constituiu enquanto tal e é partir dele que se desdobram as demais objetivações sociais, Marx faz a crítica radical à sociedade burguesa. Foi o surgimento da sociedade capitalista que possibilitou esta apreensão teórica. A burguesia, ao revolucionar os meios de produção existentes, possibilitou um avanço considerável das forças produtivas, capaz de revelar “as forças sociais que estavam adormecidas no seio do trabalho social” (MARX; ENGELS, 2006).

Através da universalização das relações de produção burguesas pelo mundo, a atividade humana revelou sua capacidade. No entanto, o desenvolvimento surgido em contraponto às antigas relações feudais foi fundado todo ele na exploração da classe



trabalhadora por parte da burguesia. É neste momento histórico que Marx vai perceber: o trabalho estranhado não retira do trabalhador somente o produto do seu trabalho – o que por si só confere a uma classe a perpetuação de sua dominação -, mas afasta o trabalhador, sobretudo, daquelas capacidades que lhe são propriamente humanas. Aquilo que caracteriza o gênero é transformado, por meio do trabalho estranhado, em meio de vida, conforme diz Marx nos Manuscritos (2004b, pp. 85-86). O trabalho estranhado faz

do ser genérico do homem, tanto da natureza quanto da faculdade genérica espiritual dele, um ser estranho a ele, um meio da sua existência individual. Estranha do homem o seu próprio corpo, assim como a natureza fora dele, tal como a sua essência espiritual, a sua essência humana.

[...] uma conseqüência imediata disto, de o homem estar estranhado do produto do seu trabalho, de sua atividade vital e de seu ser genérico é o estranhamento do homem pelo [próprio] homem. Quando o homem está frente a si mesmo, defronta-se com ele o outro homem. O que é produto da relação do homem com o seu trabalho, produto de seu trabalho e consigo mesmo, vale como relação do homem com outro homem, como o trabalho e o objeto do trabalho de outro homem.

Em geral, a questão de que o homem está estranhado do seu ser genérico quer dizer que um homem está estranhado do outro, assim como cada um deles [está estranhado] da essência humana.

A superação da propriedade privada, do trabalho estranhado, da sociedade de classes, significa para Marx a emancipação do gênero e a possibilidade efetiva das qualidades propriamente humanas serem postas em ação (2004b, p. 109):

A supra-sunção da propriedade privada é, por conseguinte, a emancipação completa de todas as qualidades e sentidos humanos; mas ela é esta emancipação justamente pelo fato desses sentidos e propriedades terem se tornado humanos, tanto subjetiva quanto objetivamente.

Hoje na sociedade capitalista se produz mais que o suficiente para que todos os indivíduos possam viver bem, e ao mesmo tempo, na medida em que o trabalho é meio de vida, as pessoas precisam enfrentar longas jornadas de trabalho – isso quando encontram trabalho -, a fim de garantir a acumulação de algo que será intocável para a maioria dos produtores. Com a utilização dessa força social com fins de uma produção regulada socialmente, ao lado de todo o desenvolvimento já existente, as pessoas precisariam de menos tempo para trabalhar – trabalhar no sentido de produzir o socialmente necessário – e poderiam utilizar o seu tempo livre para desenvolver suas capacidades humanas plenamente. Reproduzindo outra passagem de Marx nos Manuscritos (2004b, p.161):

Pressupondo o homem enquanto homem e seu comportamento com o mundo enquanto um comportamento humano, tu só podes trocar amor por amor, confiança por confiança etc. se tu quiseres fruir da arte, tens de ser uma pessoa artisticamente cultivada; se queres exercer influência sobre os outros seres humanos, tu tens de ser um ser humano que atue efetivamente sobre os outros de modo estimulante e encorajador. Cada uma das tuas relações com o homem e com a natureza – tem de ser uma externalização determinada de tua vida individual efetiva correspondente ao objeto de tua vontade.

Ao tratar da emancipação humana, Marx está apontando exatamente isso: o trabalho estranhado transforma a atividade vital humana em meio de vida. Com isso, o homem se encontra estranhado do próprio gênero. A supressão da propriedade privada encontra em Marx um sentido muito mais complexo do que a simples apropriação material dos meios de produção (2004b, p. 108):

...a supra-sunção positiva da propriedade privada, ou seja, a apropriação sensível da essência e da vida humanas, do ser humano objetivo, da obra humana para e pelo homem, não pode ser apreendida apenas no sentido da fruição imediata, unilateral, não somente no sentido da posse, no sentido do ter. O homem se apropria da sua essência omnilateral de uma maneira omnilateral, portanto como homem total. Cada uma das suas relações humanas com o mundo, ver, ouvir, cheirar, degustar, sentir, pensar, intuir, perceber, querer, ser ativo, amar, enfim todos os órgãos da sua individualidade, assim como os órgãos que são imediatamente em sua forma como órgãos comunitários, são no seu comportamento objetivo ou no seu comportamento para com o objeto a apropriação do mesmo, a apropriação da efetividade humana; seu comportamento para com o objeto é o acionamento da efetividade humana (por isso ela é precisamente tão múltipla quanto múltiplas são as determinações essenciais e atividades humanas).<sup>77</sup>

Afirma mais adiante Marx: todos esses sentidos, físicos e espirituais, em decorrência do estranhamento, deram lugar, ao sentido do *ter*. O resgate destas capacidades propriamente humanas – usufruídas individual e coletivamente – só pode se concretizar quando a raiz das relações sociais permite este tipo de associação. É neste sentido que Marx fala do trabalho livre, consciente e associado. É o fundamento a partir do qual se desdobram as relações sociais. No ambiente de riqueza material e espiritual produzida e apropriada socialmente, os sentidos podem se desenvolver plenamente pelo o conjunto da sociedade (2004b, p. 110):

...é apenas pela riqueza objetivamente desdobrada da essência humana que a riqueza da sensibilidade humana subjetiva, que um ouvido musical, um olho para a beleza da forma, em suma as fruições humanas todas se tornam sentidos capazes, sentidos que se confirmam como forças essenciais humanas, em parte recém cultivados, em parte recém engendrados. Pois não só os cinco sentidos, mas também os assim chamados sentidos espirituais, os sentidos práticos (vontade, amor, etc), numa palavra, o sentido humano, a humanidade dos sentidos, vem a ser primeiramente pela existência do seu objeto, pela natureza humanizada.

Com uma sociedade baseada no trabalho estranhado, também as outras esferas da vida social apresentam diversas modalidades de estranhamento, por vezes se chocando entre si, como é caso aqui tratado a respeito da moral e da economia. Citando mais uma vez os escritos de Albinati (2001, p. 126):

Na medida em que os indivíduos não têm o domínio sobre a sua produção e, conseqüentemente, sobre a sua vida e o seu modo de ser, eles ficam sujeitos a diferentes solicitações dos muitos campos cindidos de sua existência: enquanto trabalhador, enquanto indivíduo moral, enquanto cidadão. A moral se apresenta

<sup>77</sup> Diante da clareza da citação, nos parece infundada qualquer acusação a Marx de não ter dado importância ao caráter múltiplo do ser humano, como se este autor tivesse reduzido os homens ao momento exclusivo da produção.

como alienação, ou seja, como esfera de estranhamento por parte dos indivíduos, que na sua vida concreta não conseguem conjugar de forma coerente as solicitações diversas das diversas esferas de alienação.

No caso das prostitutas, os limites que visualizamos situam-se em pelo menos duas esferas: 1) ou esbarram na rejeição moral, que está fundada nas relações materiais; 2) ou conseguem uma valorização parcial, na medida em que a profissão é reconhecida. Nesse caso, não é ainda sua efetivação enquanto humanas. É, na verdade, mais uma manifestação das relações estranhadas no capitalismo.

Em ambos os casos, estão expressas a impossibilidade de uma emancipação humana de fato. Que a descriminalização signifique, caso seja concretizada, uma melhora na vida das mulheres, não há nada a objetar. No entanto, essa é ainda uma forma mínima de valorizá-las enquanto humanas. É praticamente dizer a elas: continuem na posição social que estão, e em contrapartida vamos melhorar o tratamento reservado a vocês.

Tratamos da prostituição pelo fato de que esse é o nosso objeto de estudo. Mas consideramos que todo o conjunto do trabalho estranhado precisa ser superado para que a produção da vida material possa se constituir em bases radicalmente novas.

Neste sentido, não reproduziríamos a argumentação de que é preciso abolir a prostituição e proporcionar às prostitutas um “trabalho digno”, conforme diziam os adeptos da moral no parlamento. O trabalho digno, para eles, significa explorar a força de trabalho em atividades ligadas diretamente à produção. A tentativa de erradicar a prostituição por meio da moral não é algo novo. Lênin (1981) já apontava, no início do século XX, como a burguesia reunida em congresso buscava lutar contra a prostituição - “dois meios acima de tudo: a religião e a polícia”. Dizia Lênin mais adiante: “os acrobatas da caridade e os policiais para quem a miséria e a pobreza são objetos de mofa juntam-se para ‘lutar contra a prostituição’, que é mantida precisamente pela aristocracia e burguesia”.

Pensamos, ao contrário do que argumenta a esquerda no parlamento brasileiro, que o contraponto do argumento de rejeição moral à prostituição não é a sua naturalização ao embalar e torná-la uma mercadoria lícita. Se o objetivo é retirar o caráter de desumanidade em sua raiz, temos de ir à raiz das relações capitalistas de produção. Hoje, na medida em que o trabalho é um meio de vida, a prostituição se mostra como uma forma concreta de meio de vida. Se há diferentes graus de degradação, isso não elimina o caráter essencial do trabalho estranhado, a maneira como o trabalho se manifesta nessa sociedade.

Na sociedade capitalista, a mão de obra feminina é utilizada em larga escala e ainda é a menos valorizada. Quando as prostitutas afirmam que a exploração está em todas as profissões do capitalismo, não sendo exclusividade da prostituição, apresentam uma verdade parcial. O problema é que o assunto se resolve a partir do momento em que as prostitutas possam se alçar à condição de serem exploradas como qualquer outro trabalhador. A nosso ver, justamente pelo fato de que a exploração é generalizada, seja através de salários miseráveis pagos pelas multinacionais após longas jornadas de trabalho feminino, sejam as prostitutas que não tem garantias trabalhistas, sejam as trabalhadoras exploradas no campo ou as donas de casa que já renderam tanto lucro aos capitalistas através do trabalho doméstico, tudo isso reflete uma sociedade que limita a ação humana em várias dimensões e, por sua própria lógica, não pode proporcionar uma igualdade efetiva. Mesmo se considerarmos a prostituição na classe média/alta, em que os rendimentos são bem mais elevados, encontramos ainda uma realização pessoal que se finda na sociedade de consumo. O fato de uma garota de programa conseguir ter uma renda financeira superior a dos demais trabalhadores reflete apenas uma dimensão da questão. Nem serão todas que conseguirão viver financeiramente bem com a profissão e isso tudo ainda reflete uma sociedade que se realiza nas relações de consumo.

Uma sociedade livre digna do nome só pode se concretizar quando tiver desde as suas raízes os elementos necessários para a liberdade. A partir dos escritos de Marx, entendemos que isto só é possível a partir da instauração de uma sociedade baseada no trabalho livre, consciente e associado dos indivíduos. Nesse quesito também se instaura uma questão prática, ao se constatar que a emancipação humana não se efetiva por meio do Estado, e que é a partir da sociedade comunista que podemos falar de humanidade livre. Nesse aspecto, vale a pena chamar a atenção para o fato de que Marx não afirma que o comunismo é a última fase do desenvolvimento humano, apesar de ser bastante acusado disso. Nos Manuscritos (2004b, p. 114), afirma:

o comunismo é a posição como negação da negação, e por isso o momento efetivo necessário da emancipação e da recuperação humanas para o próximo desenvolvimento histórico. O comunismo é a figura necessária e o princípio enérgico do futuro próximo, mas o comunismo não é, como tal, o termo do desenvolvimento humano – a figura da sociedade humana.

Para que a efetivação da emancipação humana seja possível, de acordo com Marx, é necessário o ato político (a revolução) de tomada do poder por parte dos trabalhadores, que possibilite a instauração do trabalho livre associado – que pressupõe o alto grau de desenvolvimento das forças produtivas.

Este ato político – é preciso dar ênfase – deve estar acompanhado do alto grau de desenvolvimento das forças produtivas, condições sem as quais o comunismo não seria possível, de acordo com os fundamentos expostos na *Ideologia Alemã*. A tomada do poder político encontra sentido na medida em que ainda existem as divisões de classe. Mas, conforme indicam Marx e Engels (Ibidem, p. 61), “uma vez que desaparecem as diferenças de classe no curso do desenvolvimento, e toda a produção concentrar-se nas mãos de indivíduos associados, o poder público perderá seu caráter político. Em sentido próprio, o poder público é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra”.

O ato da revolução política só encontra terreno para progredir quando as condições objetivas permitem a instauração do trabalho associado. Atentar para esta questão leva, a nosso ver, à percepção de que as revoluções que ocorreram nos países atrasados não tinham condições de lograr êxito, tendo em vista também que o processo revolucionário não se ampliou para outros países, que estivessem em condições propícias<sup>78</sup>. Da mesma forma, não há como atribuir ao pensamento de Marx o fundamento das experiências de sociedades que se propuseram socialistas. É de se considerar também que a *questão central*, como no caso da União Soviética, não era a da falta das liberdades democráticas ou que o Estado era autoritário, como normalmente se argumenta com relação ao fracasso destas tentativas – como se caso ali houvesse uma democracia, o resto estaria resolvido. Sobre esse aspecto, reproduzimos aqui o comentário de Tonet e Nascimento (p. 27):

Devemos insistir que uma análise de fundo equivocada lastreia a tese do não-vínculo entre democracia e liberalismo, e é essa mesma análise que abre o caminho para a mudança do eixo das lutas sociais. Estamos nos referindo à idéia, na concepção da esquerda democrática, de que o socialismo, de certo modo, se realizava nas experiências socialistas – sobretudo no campo da economia, mediante a consolidação das bases econômicas para a igualdade –, assim o desvio de rota dava-se no que tange aos mecanismos garantidores da explicitação das liberdades. Em outras palavras, para defender a conjunção do socialismo com a democracia, a esquerda moderna toma como metro a contrafação realmente existente do socialismo. Outrossim, a incompreensão da função e da essência da democracia acaba por levar ao deslizamento constante para o campo do liberalismo. Em vez de tomar como parâmetro um simulacro, a esquerda deveria, estribada na compreensão dos parâmetros ontológicos do devir humano – parâmetros esses que não são meras construções ideais, mas abstrações arrancadas da própria realidade – utilizar como medida a natureza própria do socialismo, não entendido especulativamente, mas como superação radical da sociabilidade do capital, fundada no trabalho associado.

Para Marx estava claro que o Estado exercia um papel de reprodução na sociabilidade burguesa, e, portanto, sua atividade não poderia ir além dos limites impostos por esta – tendo

---

<sup>78</sup> Há que se fazer menção, sobretudo, ao caso soviético, o mais apontado por muitos autores como evidência da necessidade de se dispensar o marxismo como teoria.

em vista que é a sociedade civil quem funda o Estado e não o inverso. Por sua natureza, era um órgão de dominação de classe. No entanto, reconhecia a necessidade do ato político como necessário na luta contra a burguesia, aquilo que nas *Glosas Críticas* ele denomina “revolução política com alma social”. Este ato político, por sua vez, partindo sempre do eixo do trabalho, teria como objetivo a dissolução da sociedade burguesa, incluindo suas instituições. Para complementar esta afirmação, citemos Tonet e Nascimento (p. 29) a respeito da importância da dimensão política da luta social:

o desenvolvimento da luta na dimensão da política é imprescindível para a efetivação do conjunto das tarefas revolucionárias. E, neste caso, é perfeitamente possível que, num determinado momento concreto, a luta no interior e a partir desta dimensão tenha um papel preponderante. Em resumo, a centralidade do trabalho significa apenas – e isso é de imensa importância – que é esta dimensão e não da política que deve ser o eixo da luta revolucionária.

Tendo enfatizado até agora o lugar da centralidade do trabalho na obra de Marx, realçamos que em nenhum momento o Estado é visto como um órgão *essencialmente* favorável aos interesses da classe trabalhadora. Vale dizer: essencialmente, é um órgão de dominação, e por isso mesmo não pode ser moldado à mercê de uma vontade política que vise outros fins.

Sobre esta questão, Lênin (1978) insistiu em resgatar o significado atribuído ao Estado por Marx e Engels quando da interpretação social-democrata alemã que via neste órgão um conciliador de classe. Enquanto a social-democracia caminhava no sentido de revisar o conceito de Estado, Lênin enfatizava que tratava-se de um órgão de *dominação* de classes e não de *conciliação*. O fato é que as idéias da social-democracia - de uma mudança gradual na sociedade, de luta pelos interesses imediatos dos trabalhadores na esfera do Estado, de uma valorização do parlamento como eixo norteador das lutas – ganharam uma projeção cada vez maior na esquerda e exerceram grande influência no que se projetou daí por diante em termos de objetivos e demandas práticas para os trabalhadores.

Ao estabelecer o horizonte das *mulheres efetivamente livres* como estando para além das *prostitutas cidadãs*, entendemos que é somente com a transformação radical das relações materiais que podemos nos alçar à condição plena de liberdade. O parâmetro de liberdade conseguido até hoje certamente é superior se comparado às sociabilidades anteriores. No entanto, se temos a compreensão de que a história humana é produto do seu próprio desenvolvimento, podemos concluir que as possibilidades de ir além desta condição atual dependem exclusivamente da atividade humana.

Como estas transformações dizem respeito à vida prática humana, ou seja, à nossa vida prática, nossas reflexões, longe de estacionar no exame das possibilidades advindas com a regulamentação da prostituição, se articulam com os demais dilemas da classe trabalhadora. Aliás, as questões trazidas especificamente a respeito das prostitutas representam parte destes dilemas.

A retomada de um horizonte que vise a emancipação humana, portanto, não depende exclusivamente dos grupos que estamos tratando, ou seja, somente dos coletivos e associações de prostitutas. Depende da atuação da classe trabalhadora com vistas a esse objetivo, e a nosso ver, depende também de uma reorganização do movimento feminista que consiga articular os dilemas específicos das mulheres com os problemas fundamentais da sociabilidade capitalista.

A questão trazida pelas prostitutas hoje demanda uma atenção por parte do movimento feminista, compreendendo que a raiz dos problemas das mulheres, sejam prostitutas ou não, é a mesma. A manifestação dos dilemas pode apresentar especificidades, mas a essência das relações encontra o mesmo fundamento.

Concluimos, por fim, que o caminho compreendido entre as *prostitutas cidadãs* e as *mulheres efetivamente livres* demanda – entre outros aspectos - uma profunda reflexão da trajetória da esquerda que possibilite uma reposição do horizonte da emancipação humana e uma ação reorientada para o alcance deste patamar de liberdade.

Até aqui, temos a luta pela regulamentação da venda dos serviços sexuais. O que se pode alcançar, através da própria atividade humana, é um patamar bem mais elevado de sociabilidade. Um patamar que possibilite, dentre outras coisas, a fruição humana das relações sexuais.

Em uma sociedade efetivamente livre, quando o trabalho deixa de ser meio de vida, a venda dos serviços sexuais torna-se desnecessária, pois tanto deixa de ser sinônimo de meio de vida, quanto não há a necessidade do dinheiro como mediador das relações sociais. Hoje, a presença do dinheiro como mediador está tão enraizada nas relações sociais que parece impossível exterminá-lo na prática algum dia.

Ora, na medida em que o trabalho deixa de ser meio de vida, os indivíduos humanos podem usufruir seus sentidos e suas capacidades sem necessariamente ter de comercializá-las, que é o que hoje acontece. A sexualidade, nesse contexto, alça um patamar mais avançado de liberdade. Não é um retrocesso nas relações sociais, como normalmente encontramos nos discursos moralistas, mas um patamar mais avançado de fruição da sexualidade humana.

A prostituição deixa de existir em uma sociedade em que o trabalho livre é instaurado porque o trabalho torna-se sinônimo de produção da vida no seu sentido mais amplo. E como o trabalho aqui deixa de ser *meio de vida*, as demais atividades podem ser de fato usufruídas, e não compradas, vendidas, ou passar por qualquer outra transação comercial. Nesse sentido, o discurso atual contrário à repressão sexual encontra solo para germinar quando as relações, desde as suas raízes, significam o verdadeiro encontro do gênero humano.



## REFERÊNCIAS

- ALBINATI, A. Gênese, função e crítica dos valores morais nos textos de 1841 a 1847. In: *Ensaio Ad Hominem/ Estudos e Edições Ad Hominem*. n. 1, Tomo IV. Dossiê Marx (2001). São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem. 2001.
- ALMENDRA, C. Globalização e Imperialismo. In: *Revista Estudos*. São Paulo: Humanitas Publicações FFLCH/USP, 1998. p. 133-165.
- ALVES, G. Nova ofensiva do capital, crise do sindicalismo e as perspectivas do trabalho – o Brasil nos anos noventa. In: *Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho*. Francisco J. S. Teixeira, Manfredo Araújo de Oliveira (org.). São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1996.
- ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. SADER Emir e GENTILI, Pablo (org.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.
- \_\_\_\_\_. *A Dialética do Trabalho: escritos de Marx e Engels*. Ricardo Antunes (org). São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord. De textos). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.
- BASSANEZI, Carla. Mulheres nos anos dourados. In: DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.
- BAUER, C. *Breve história da mulher no mundo ocidental*. São Paulo: Pulsar, 2001.
- BENEVIDES, M. V. Cidadania e Democracia. In: *Lua Nova - Revista de Cultura e política*. n. 32, 1994.
- BERNSTEIN, E. *Socialismo Evolucionário*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar: Instituto Teotônio Vilela, 1997.
- BOBBIO, N. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- BURITY, J. Desconstrução, hegemonia e democracia: o pós-marxismo de Ernesto Laclau. In: *Política e Contemporaneidade no Brasil*. Marcos Aurélio de Oliveira (org). Recife: Bagaço, 1997. pp. 29-74.
- CHASIN, J. *Método Dialético*. s.d.
- \_\_\_\_\_. Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica (Posfácio). In: TEIXEIRA, F. J. S. *Pensando com Marx: uma leitura crítico-comentada de O Capital*. São Paulo: Ensaio, 1995.
- CHÂTELET, F. *História das idéias políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- CHEVALLIER, J. *As grandes obras políticas: de Maquiavel a nossos dias*. Rio de Janeiro: Agir, 1990.

COGGIOLA, O. A crise estrutural do capital. In: *Revista Estudos*. São Paulo: Humanitas Publicações FFLCH/USP, 1998. p. 317-351.

CORTÊS, I. R. *Conquista da Cidadania pelas profissionais do sexo*. Disponível em <www.cfemea.org.br>. Acesso em: abr 2005.

DAGNINO, E. Cultura, cidadania e democracia – a transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana. In: *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Sonia E. Alvarez, Evelina Dagnino, Aurturo Escobar, organizadores. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

\_\_\_\_\_. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: *Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil*. Evelina Dagnino (org). Paz e Terra, 2002.

DE LAGENEST, J. P. B. *Mulheres e leilão: um estudo da prostituição no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1975.

DEL PRIORE, Mary (org); BASSANEZI, Carla (coord.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord. De textos). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.

DOMINGUES, J. M. *Sociologia e Modernidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

DORIA, P. “*Eu gosto de uma coisa errada*”: *Bruna Surfistinha, suingueiros, voyers e outros personagens da revolução sexual provocada pela internet*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

ENGEL, M. *Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ENGELS, F. *A Origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Centauro, 2002.

FELIZARDO, D; MARINHO, A. L. S. *Turismo sexual: (des) construção das noções de exploração e paradoxos do intercâmbio econômico, afetivo e sexual*. In: *Latitude – Revista do Programa de Mestrado em Sociologia/ Instituto de Ciências Sociais/ Universidade Federal de Alagoas*. Ano 1, n. 1 (jan./jun. 2007). Maceió: Edufal, 2007.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORE, Mary (org); BASSANEZI, Carla (coord.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.

FRIGOTTO, G. *Educação e crise do capitalismo real*. São Paulo: Cortez, 2000.

GOHN, M. G. *O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias*. São Paulo: Cortez, 2005.

JULIANO, D. El trabajo sexual em la mira. Polémicas y esteriotipos. In: *Cadernos Pagu* (Revista Semestral do Núcleo de Estudos de Gênero). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2005. p. 79-106.

KEMPADOO, K. Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres. In: *Cadernos Pagu* (Revista Semestral do Núcleo de Estudos de Gênero). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2005. pp. 55-78.

KOSIK, K. *Dialética do Concreto*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002

- LACLAU, E. *Os novos movimentos sociais e pluralidade do social*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, número 2, vol. 1, outubro de 1986.
- LEITE, J. L. *República do Mangue: controle policial e prostituição no Rio de Janeiro (1954-1974)*. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2005.
- LÊNIN, V. I. O Estado e a Revolução. In: *Obras Escolhidas*. V. II. Edições Avante, 1978.
- \_\_\_\_\_. O quinto congresso internacional da luta contra a prostituição. In: *Marx, Engels, Lênin: sobre a mulher*. Coleção Bases. São Paulo: Global Editora, 1981.
- LESSA, S. *Lukács: o método e seu fundamento ontológico*. Mimeo.
- \_\_\_\_\_. *Para compreender a Ontologia de Lukács*. Ijuí: Unijuí, 2007.
- LOCKE, J. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: Martin Claret, 2005.
- LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: *Temas de Ciências Humanas*. São Paulo: ciências Humanas, 1978.
- \_\_\_\_\_. O Marxismo Ortodoxo. In: *Grandes Cientistas Sociais*. José Paulo Netto (org.). São Paulo: Ática, 1992.
- \_\_\_\_\_. *O Trabalho*. Tradução de Ivo Tonet. Maceió: 1997, mimeo.
- MAGALHÃES, B. *Uma análise da representação de gênero na literatura brasileira contemporânea*. Exu, Salvador, v. 35, p. 28-33, 1997.
- MAROCCO, B. *Prostitutas, jogadores, pobres e vagabundos no discurso jornalístico*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
- MARQUES, R. M; MENDES, A. O governo Lula e a contra-reforma previdenciária. São Paulo: Perspec., São Paulo, v. 18, n. 3, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000300002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 23 de abr. 2007. Pré-publicação.
- MARX, K; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Manifesto do Partido Comunista*. Porto Alegre, L&PM, 2006.
- MARX, K. *A Questão Judaica*. São Paulo: Martin Claret, 2004a.
- \_\_\_\_\_. Glosas críticas marginais ao Artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social". In: *Revista Práxis*. 1995.
- \_\_\_\_\_. *Manuscritos Econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004b.
- \_\_\_\_\_. *Teses ad Feuerbach*. In: *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- MENELEU NETO, J. Desemprego e luta de classes: as novas determinidades do conceito marxista de exército industrial de reserva. In: *Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho*. Francisco J. S. Teixeira, Manfredo Araújo de oliveira (org.). São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1996.
- MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.
- \_\_\_\_\_. *O Poder da Ideologia*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- MONTAÑO, C. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2007.
- MOUFFE, C. Identidade democrática e política pluralista. In: *Pluralismo Cultural, Identidade e Globalização*. Luiz Eduardo Soares (coord.). Rio de Janeiro: Record.

- NETTO, J. P. Razão, ontologia e práxis. *Serviço Social e Sociedade*. n. 44, 1994, p. 26-42.
- \_\_\_\_\_. *O que é marxismo*. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985.
- NETTO, J. P.; BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.
- PEREIRA, I. “As decaídas”: *prostituição em Florianópolis (1900-1940)*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2004.
- PEREIRA, A. *Prostituição: uma visão global*. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.
- PETRAS, J. *Armadilha Neoliberal e alternativas para a América Latina*. São Paulo: Xamã Editora, 1999.
- PISCITELLI, Apresentação: gênero no mercado do sexo. In: *Cadernos Pagu* (Revista Semestral do Núcleo de Estudos de Gênero). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2005. p. 7-23.
- PONCE, Aníbal. *Educação e luta de classes*. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. (Brasil: 1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- RIBEIRO, D. *Prostituição: uma profissão como outra qualquer*. In: Uniplac Jurídica: revista do curso de direito/ União Educacional do Planalto Central. – v.1, n. 1 (abr. 2003) – Brasília: Instituto Interdisciplinar de Brasília, 2003.
- RIBEIRO, R. J. Hobbes: o medo e a esperança. In: *Os clássicos da política*- Vol. 1. Weffort (org). São Paulo: Ática, 2006.
- RODRIGUES, A. *Participação Política das Mulheres e Gestão em Política de Gênero*. Disponível em: [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br) .
- ROBERTS, N. *As Prostitutas na História*. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1998.
- ROUSSEAU, J. *Do Contrato Social*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- TEIXEIRA, F. J. S. O neoliberalismo em debate. In: *Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho*. Francisco J. S. Teixeira, Manfredo Araújo de oliveira (org.). São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1996.
- TELES, M. A. *Breve História do Feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- TONET, I. A propósito de “Glosas críticas”. In: *Democracia ou liberdade?* Maceió: Edufal, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Educação, cidadania e emancipação humana*. Ijuí: Unijuí, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Marxismo para o século XXI*. Maceió: 2003. Disponível em: [http://geocities.com/ivotonet/arquivos/Marxismo\\_para\\_o\\_Seculo\\_XXI.pdf](http://geocities.com/ivotonet/arquivos/Marxismo_para_o_Seculo_XXI.pdf)> Acesso em: jun. 2005.
- \_\_\_\_\_. Modernidade, pós-modernidade e razão. In: *Temporalis*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006. pp. 11-28.
- \_\_\_\_\_. *Para além dos Direitos Humanos*. Disponível em: <http://geocities.com/ivotonet/>
- TONET, I., LESSA, S. *Introdução à filosofia de Marx*. Maceió: 2004, mimeo.
- TONET, I., NASCIMENTO, A. *Descaminhos da Esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. Disponível em: <http://geocities.com/ivotonet/>>

VIEIRA, L. Cidadania e Controle Social. In: PEREIRA, L. C. B.; GRAU, N. C. (orgs.). *O Público não-estatal na reforma do Estado*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

\_\_\_\_\_. *Os argonautas da cidadania*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

WOOD, Ellen. O que é a agenda “pós-moderna”. In: *Em defesa da história: marxismo e pós-modernismo*. Ellen Wood e John Foster (org.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1

## **ANEXOS**

## ANEXO A

### Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde para as prostitutas

#### Trabalho é cidadania

*Ser garota prostituta não é crime. É o seu trabalho e você não precisa explicar para ninguém o que você faz: isso é assunto seu e de mais ninguém.*

##### Dicas para a batalha:

- Não use brincos, argolas, colares, lenços no pescoço, armas ou qualquer coisa que possa ser usada contra você.
- Use sapatos que permitam correr ou que sejam fáceis de tirar.

- Guarde seu dinheiro num lugar fácil de encontrar sem precisar ficar mostrando.
- Quando fizer boquete, fique atenta para o cliente e para as mãos dele.
- Bebidas e drogas fazem você perder a noção do perigo e deixar a camisinha de lado. Redobre a atenção.

- Quando entrar no carro do cliente, tenha certeza de que a porta abre por dentro. Se o carro for de 2 portas, fique no banco da frente, é mais fácil cair fora.
- Se o cliente provocar alguma confusão, grite, buzine, faça escândalo, fuja. É muito melhor do que querer brigar.
- Não ande com drogas como maconha e cocaína, por exemplo, isso pode dar problemas sérios com a polícia. E respeite sempre a autoridade policial.
- Evite fazer sexo em locais públicos.
- Todo cidadão é obrigado a portar documento de identidade. Não vacile com isso.
- Se estiver sozinha na batalha, finja que está acompanhada.
- Se você sofrer algum tipo de violência, não se intimide, denuncie.

#### Direitos

*Na sua profissão, você fica exposta a vários tipos de violência, do cliente ao policial. Muitas vezes, o agressor conta com o seu silêncio para permanecer impune. Se você sofrer algum tipo de violência, faça valer seus direitos. Denuncie, procure ajuda, mas não fique calada.*

##### Violência Sexual

A violência sexual é um crime bárbaro e existe lei para puni-la. Uma profissional do sexo também pode ser vítima desse tipo de violência. A profissão não tira o direito de escolher se você quer, ou não, fazer sexo, com quem quer e da forma que quer. Portanto, uma prostituta pode, e deve, dar queixa na Delegacia, se for vítima de atentado violento ao pudor ou estupro.


**Seja profissional e jamais aceite transar sem camisinha**

## ANEXO B

.....



**Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde para as prostitutas**

**Da vida para o lar**



*Você chega em casa, depois de um longo dia (ou noite) de trabalho, e encontra pela frente... Mais trabalho. A casa precisa ser arrumada, a roupa lavada e a comida*

*bem preparada. A jornada dupla é a realidade de toda mulher que tem uma profissão. Sabendo disso, reunimos algumas dicas para facilitar o seu trabalho de dona de casa.*

- Algumas gotas de limão na água em que se cozinha o arroz faz ele ficar soltinho. 
- Deixe os dentes de alho de molho na água durante dez minutos antes de descascar, assim, as casquinhas se soltarão mais facilmente. 
- Para evitar que os ovos rachem durante a fervura, coloque uma colherinha de vinagre na água onde serão cozidos. 
- Se o feijão ficou salgado:
  - 1) coloque gotinhas de limão;
  - 2) adicione 3 batatas descascadas ou
  - 3) coloque folhas de couve. Em qualquer um destes procedimentos, deixe o feijão ferver até que o sal tenha sido absorvido.
- As folhas de alface quando cortadas com faca perdem muito seu valor nutritivo. Deixe sempre as folhas inteiras ou rasgue-as com as mãos. 
- Para fazer batatas fritas, coloque as batatas já cortadas no congelador por meia hora antes de fritar. Elas ficarão mais crocantes. 
- Nunca lave uma fruta para ser guardada na geladeira. Lave somente na hora de comer, assim ela se conservará por mais tempo. 



## ANEXO C

.....

## Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde para as prostitutas

### Cuidando do seu dinheiro

*O problema é o mesmo para todo trabalhador. Às vezes o dinheiro tá curto, e você nunca sabe se vai sobrar no final do mês. Certeza, só as contas para pagar. O importante é aprender a controlar a grana. Veja algumas dicas para cuidar melhor do seu dinheiro:*

- Tente anotar tudo que você ganha para saber no final do mês qual o seu "salário".
- Anote os seus gastos (alimentação, roupa, saúde, aluguel etc.) para conhecer suas despesas e quanto precisa ganhar.
- Em três ou quatro meses, você vai comprovar o que já sabia.

Nem um mês é igual ao outro. Tem meses que você ganha bem, outros, menos um pouquinho. A dica é economizar sempre para não passar aperto nos tempos difíceis.

- Economizar significa colocar um dinheiro na poupança todo mês e não mexer nunca nele. Assuma esse compromisso como um gasto obrigatório da mesma forma que é o aluguel.
- Também é legal pagar a previdência social regularmente. Isso te garante a aposentadoria. Para isso, você tem que procurar um posto do INSS.
- Cuidado com o lugar onde você guarda o seu dinheiro. Sempre que puder, dê um pulo no banco e o deposite numa conta corrente ou na poupança. É muito mais seguro que deixar embaixo do colchão.
- Lembre-se de que tem coisas que facilitam gastos, como crediários e empréstimos. Fuja deles.

Não fique no vermelho. Controle os lucros e os gastos diariamente para não ficar no prejuízo. Veja como fazer isso.

- 1 **Mês:** coloque o nome do mês
- 2 **Dinheiro disponível:** coloque o valor que você iniciou o mês
- 3 **Dia:** coloque o dia do mês. Faça um controle diário do seu dinheiro.
- 4 **Atividades:** é tudo o que envolve o seu dinheiro - o pagamento do aluguel, os programas, etc.
- 5 **Despesas:** São atividades que fazem você gastar dinheiro. Ex: Aluguel, o supermercado.
- 6 **Lucros:** São atividades que dão dinheiro. Ex: Os programas, as vendas de produtos de beleza, etc.
- 7 **Saldo:** Preste atenção: aqui você pega saldo do dia anterior, soma com os lucros e diminui dos gastos e está aí o dinheiro que você tem no dia.

#### Dia 01

	500,00	(dinheiro disponível)
-	150,00	(aluguel)
+	350,00	
+	50,00	(programa)
=	400,00	(saldo do dia)

#### Dia 02

	400,00	(saldo do dia anterior)
+	50,00	(programa)
=	450,00	(saldo do dia)

MÊS outubro				
Dinheiro disponível				500,00
Dia	Atividades	Lucros	Gastos	Saldo
1	aluguel		150,00	
	programas	50,00		400,00
2	programas	50,00		450,00

**ANEXO D**

---

**Mascote da Campanha de valorização profissional das prostitutas, a**

**Maria Sem-Vergonha**



## ANEXO E

---

### **Projeto De Lei (PL-4244/2004) do deputado federal Eduardo Valverde, que institui a profissão de trabalhadores da sexualidade e dá outras providências**

O Congresso Nacional Decreta:

Art.1º - Consideram-se trabalhadores da sexualidade toda pessoa adulta que com habitualidade e de forma livre, submete o próprio corpo para o sexo com terceiros, mediante remuneração previamente ajustada, podendo ou não laborar em favor de outrem.

Parágrafo Único: Para fins dessa lei, equiparam-se aos trabalhadores da sexualidade, aqueles que expõem o corpo, em caráter profissional, em locais ou em condições de provocar apelos eróticos, com objetivo de estimular a sexualidade de terceiros.

Art.2º - São trabalhadores da sexualidade, dentre outros:

1 – A prostituta e o prostituto;

2 – A dançarina e o dançarino que prestam serviço nus, seminus ou em trajes sumários em boates, dancing's, cabarés, casas de “strip-tease” prostíbulo e outros estabelecimentos similares onde o apelo explícito à sexualidade é preponderante para chamamento de clientela;

3 – A garçonete e o garçom ou outro profissional que presta serviço, em boates, dancing's, cabarés, prostíbulo e outros estabelecimentos similares que tenham como atividade secundária ou predominante o apelo a sexualidade, como forma de atrair clientela;

4 – A atriz ou ator de filmes ou peças pornográficas exibidas em estabelecimentos específicos;

5 – A acompanhante ou acompanhante de serviços especiais de acompanhamento íntimo e pessoal de clientes;

6 – Massagistas de estabelecimentos que tenham como finalidade principal o erotismo e o sexo;

7 – Gerente de casa de prostituição.

Art.3º- Os trabalhadores da sexualidade podem prestar serviço de forma subordinada em proveito de terceiros, mediante remuneração, devendo as condições de trabalho serem estabelecidas em contrato de trabalho.

Art.4º- São direitos dos trabalhadores da sexualidade, dentre outros:

a – Poder expor o corpo, em local público aberto definido pela autoridade pública competente;

b – Ter acesso gratuito aos programas e ações de saúde pública preventiva de combate às doenças sexualmente transmissíveis;

c – Ter acesso gratuito aos esclarecimentos das autoridades de saúde pública sobre medidas preventivas de evitar as doenças socialmente previsíveis;

Art.5º - Para o exercício da profissão de trabalhador da sexualidade é obrigatório registro profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho.

§1º - O registro profissional deverá ser revalidado a cada 12 meses.

§2º - Os trabalhadores da sexualidade que trabalham por conta própria deveram apresentar a inscrição como segurado obrigatório junto ao INSS, no ato de requerimento do registro profissional.

§3º - Para a revalidação do registro profissional será obrigatório a apresentação da inscrição como segurado do INSS e do atestado de saúde sexual, emitido pela autoridade de saúde pública.

Art.6º- É vedado o labor de trabalhadores da sexualidade em estabelecimentos que não tenham a autorização das autoridades públicas em matéria de vigilância sanitária e de segurança pública.

Art.7º - Os trabalhadores da sexualidade poderão se organizar em cooperativas de trabalho ou em empresas, em nome coletivo, para explorar economicamente prostíbulo, casas de massagens, agências de acompanhantes e cabarés, como forma de melhor atender os objetivos econômicos e de segurança da profissão.

Art.8º - O trabalho na prostituição é considerado, para fins previdenciário, trabalho sujeito às condições especiais.

## JUSTIFICAÇÃO

As opiniões acerca da prostituição são diversas, tanto na sociedade brasileira como em outros países, do mesmo modo como são variadas as concepções políticas em relação ao tema. Na Holanda, por exemplo, a prostituição é legalizada e ordenada juridicamente a fim de adequá-la à realidade atual e de melhor controlá-la, impondo regras para sua prática e penas aos abusos e transgressões. Assumindo a premissa de que milhares de pessoas exercem a prostituição no Brasil, proponho este projeto com intuito de regulamentar a atividade, estabelecer e garantir os direitos destes trabalhadores, inclusive os previdenciários. Fica estabelecido ainda o acesso gratuito aos programas e ações de saúde pública preventiva de combate às doenças sexualmente transmissíveis, bem como à informação sobre medidas preventivas para evitá-las.

A prática da prostituição em território brasileiro passará a ter, entre outras exigências, a necessidade de registro profissional, a ser emitido pela Delegacia Regional do Trabalho e renovado anualmente. Esta e outras medidas previstas neste projeto de lei visam dotar os órgãos competentes de melhores condições para controlar o setor e, assim, conter os abusos.

## ANEXO F

---

### **PL N° 98, DE 2003, da autoria do Deputado Federal Fernando Gabeira**

#### I – RELATÓRIO

Nos termos da proposição em exame, passa a ser exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual. O pagamento será devido igualmente pelo tempo em que a pessoa permanecer disponível para tais serviços, quer tenha sido solicitada a prestá-los ou não. Somente esta pessoa poderá exigir o pagamento.

Revogam-se, ainda, os seguintes crimes, todos do Código Penal:

- art. 228 – favorecimento da prostituição;
- art. 229 - casa de prostituição;
- art. 231 – tráfico de mulheres (este tipo penal foi objeto de alteração legislativa, conforme será ressaltado no voto).

Da inclusa justificação, destacamos:

*“(...) não fosse a prostituição uma ocupação relegada à marginalidade – não obstante, sob o ponto de vista legal, não se tenha ousado tipificá-la como crime – seria possível uma série de providências, inclusive de ordem sanitária e de política urbana, que preveniriam os seus efeitos indesejáveis.*

*O primeiro passo para isto é admitir que as pessoas que prestam serviços de natureza sexual fazem jus ao pagamento por tais serviços. Esta abordagem inspira-se diretamente no exemplo da Alemanha, que em fins de 2001 aprovou uma lei que torna exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual. Esta lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2002. Como conseqüência inevitável, a iniciativa germânica também suprimiu do Código Penal Alemão o crime de favorecimento da prostituição – pois se a atividade passa a ser lícita, não há porque penalizar quem a favorece.*

*No caso brasileiro, torna-se também conseqüente suprimir do Código Penal os tipos de favorecimento da prostituição (art. 228), casa de prostituição (art. 229) e do tráfico de mulheres (art. 231), este último porque somente penaliza o tráfico se a finalidade é o de incorporar mulheres que venham a se dedicar à atividade. (...)”*